Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANNO XLVI | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 10 de fevereiro de 1938 | NUMERO 33

"ESTES OS PONTOS QUE INTERESSAM AO COMMERCIO PARAHYBANO, DESEJOSO, COMO VÊ V. EXC., DE DEFENDER AS SUAS PRETENÇÕES, SEM DEIXAR DE CONTRIBUIR PARA O EXITO DA MAIS PROFICUA ADMINISTRAÇÃO DE QUE TEM NOTICIA A PARAHYBA". — (DO MEMORIAL DAS ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES DE JOÃO PESSÔA, CAMPINA GRANDE E CAJAZEIRAS, ENVIADO AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, PLEITEANDO REDUCÇÃO DE CERTOS IMPOSTOS).

A RESPOSTA DO GOVÊRNO AO MEMORIAL DAS ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES DO ESTADO

Em data de hontem, o sr. Interventor Federal enviou a seguinte resposta ao memorial das Associações Commerciaes do Estado, sobre a reducção de certos impostos do orçamento vigente:

"Srs. Presidentes das Associações Commerciaes de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras:

Tenho a satisfação de accusar o vosso bem elaborado memorial de 4 deste, feito em nome das nossas classes mercantis sobre os tributos que entraram a vigorar com a nova discriminação de rendas da Republica e o orçamento estadual para 1938.

Alegram-me os vossos intuitos de cooperar com a administração no estudo sereno dos interesses ligados ao assumpto e agradeço ademais o vosso reconhecimento da obra constructora em que está empenhado o meu govêrno pela economia, pelo equilibrio financeiro e pelo progresso da Parahyba. Essa obra, pelo que se vê e mais ainda pelo que fórma o conjuncto do plano, é de facto grande e fundamental para o presente e para o futuro do Estado. O que se acha em acabamento ou inaugurado aqui e no interior, é pouco ou nada diante do que temos a emprehender, já e já, para não ficarmos na retaguarda das unidades prosperas da federação.

Temos que enfrentar o fomento da nossa economia na maior escala possivel. Temos o problema do credito, de cuja dependencia está em grande parte o primeiro. O saneamento dos nossos rios no littoral, e o de cidades no interior que não pódem realizar por si sós, é outro de que já cuidamos e merece ser desenvolvido sem a lentidão do passado. O desdobramento que está exigindo o nosso porto externo e a remodelação do traçado e pavimentação das nossas estradas principaes, com as pontes e mais obras d'arte indispensaveis, de Cabedello até Cajazeiras, até Princeza, até Conceição do Piancó, até Catolé do Rocha e demais pontos importantes das lindes do Estado, não deve ser um simples sonho regionalista. Será antes uma etapa de acção que temos de atacar nos exercicios immediatos, por conveniencia imperiosa da circulação dos nossos productos e se quizermos corresponder ás necessidades do proprio crescimento e á obrigação que todos temos de fazer o maximo em proveito do Estado e do Brasil.

Este rapido quadro dos problemas prementes da Parahyba não póde deixar de communicar-vos a visão dos interesses pelos quaes estou trabalhando, exequindo um dever de momento e prevenindo um futuro em cuja responsabilidade estão associados quem quer exerça o govêrno e quem quer que represente as classes.

Não poderiamos, diante de taes horizontes, parar na acquisição de recursos, os quaes temos de colher em nossas proprias forças, appellando para os contribuintes do Thesouro collectivo, sem jámais opprimil-os em seu animo e em seus movimentos, mas tendo em calculo o indice da producção geral, o vulto dos negocios e a capacidade tributaria do meio em comparação com a dos demais Estados da Republica. Se nos cingirmos á idéa de que arrecadamos o sufficiente para nossas necessidades ordinarias e mais saldos de vulto sobre os orçamentos, estamos mortos. Pelo contrario, precisamos de receitas mais vigorosas para occorrer aos emprehendimentos da solução daquelles problemas. As nossas leis de despesa são feitas sob o criterio de previdencia avára a que nos temos obrigado, no principio de cada anno, pesando, além de outras circumstancias, as incertezas do clima sob que vivemos. A experiencia a que se refere uma nota do govêrno dada n'*A UNIÃO* de 31 de dezembro ultimo, é a da verificação do que produz cada tributo, uma vez que a verdade nem sempre está no calculo dos bicos de lapis nem nas proprias leis de receita. Caso interessante foi o daquella taxa de fomento agricola, estabelecida em 1935, cuja arrecadação, calculada em varios milhares de contos por uma das vezes mais esclarecidas dentre as que a combateram na antiga Assembléa, nunca chegou a produzir além 700 contos por anno.

Por estas e outras considerações em que poderia alongar-me, venho com toda confiança ponderar aos srs. presidentes dos nobres orgãos do commercio do Estado a necessidade de sustentarmos em suas linhas principaes o orçamento decretado para o corrente exercicio.

A renda determinada pelas novas taxas ou majorações poderá não corresponder á estimativa do vosso memorial, tomando-se por base a arrecadação do anno passado. Lembro-vos que alguns Estados, na duvida do resultado das inovações orçamentarias, não acharam prudente baixar desde logo o imposto sobre a exportação interestadual, o que fizemos na base exacta de 20% sobre o que cobravamos em 1937.

Por outro lado, não devemos também considerar o corte de despesas ordinarias, como as da Assembléa Legislativa, que pódem, embora sob outra feição, ser restabelecidas de um momento para outro.

As despesas com os serviços de estatistica e o de assistencia de menores figuram entre vossos argumentos, uma como inferior á estimativa de arrecadação da taxa respectiva e outra como coberta por uma taxa nova. Poderemos de facto alliviar em 20% na tabella de estatistica os generos de consumo popular. Mas cumpre advertir que ambos aquelles serviços, apenas iniciados, deverão cêdo ser desenvolvidos conforme o que produzam as fontes visadas para seu custeio, e até independentemente dellas, por necessidades imperiosas, de accôrdo com o govêrno central, de aperfeiçoamento, noutros meios, de funccionarios destinados á technica de estatistica, e do plano de urgente organização de nucleos agricolas e de artes e officios para menores de mais de 10 annos, separados, em estabelecimentos adequados, os sadios dos delinquentes e anormaes que se reformam em Endubal.

E' com os saldos imprevistos dos exercicios felizes que temos conseguido os serviços de maior vulto de que dais dignamente testemunho em referencia de vosso interessante memorial. Mas, se podemos alinhar os *superavits* para definir os cyclos de evolução de nossa historia economica e administrativa, não os devemos contar com certeza absolu-

(Conclúe na 8.ª pg.)

O CASO DOS IMPOSTOS

Memorial das Associações Commerciaes de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras dirigido ao sr. Interventor Federal

Está assim redigido o memorial das Associações Commerciaes de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras, enviado ao interventor Argemiro de Figueirêdo, pleiteando reducção de certos impostos:

"João Pessôa (Parahyba), 4 de fevereiro de 1938. — Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor Federal neste Estado: — As Associações Commerciaes de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras, interpretando o pensamento do commercio do Estado, vêm solicitar de v. excia. um reajustamento na actual legislação tributaria.

O elevado proposito de collaborar com a administração constructora de v. excia. determinou essa attitude das classes mercantis, que desejam apenas um pouco menos de difficuldade fiscal nos seus movimentos, a fim de possibilitarem á Parahyba desenvolvimento mais amplo e mais certo.

Comprehendem perfeitamente que a Receita Publica não pode ser sacrificada. O exito de qualquer administração depende sempre de uma bôa situação financeira, ainda quando os administradores, além de serem intelligentes, são trabalhadores e honestos.

Entretanto, pode v. excia. ficar certo de que das solicitações constantes do presente Memorial não resultará o desequilibrio do orçamento vigente. O que o Estado perdeu em virtude da reorganização constitucional da Republica será totalmente coberto por um augmento razoavel nos tributos que vêm vigorando desde o exercicio passado.

Para ser compensada a diminuição imposta pela Constituição de 10 de novembro, na sua discriminação de rendas, são por demais pesadas as taxações do dec. 927, de 31 de dezembro do anno findo. Por força deste decreto o commercio supporta, innegavelmente, tributação muito desproporcional ás suas posses.

E, por isso, deliberou appellar para v. excia., que, no dia 31 de dezembro passado, fez publicar na A UNIÃO u'a nota sobre os "Novos Tributos Estaduaes", esclarecendo que o presente exercicio seria sempre uma EXPERIENCIA.

Mas, desta experiencia, o Estado não está tirando bom proveito.

Não são os effeitos immediatos das majorações tributarias que garantem o progresso da Parahyba, o verdadeiro e real equilibrio das suas finanças. Taes condições devem ser consideradas, em qualquer Estado e principalmente em regiões como a nossa, na razão directa do desenvolvimento da producção, ou das industrias, se o Estado não fôr essencialmente productor.

Da bôa organização, amplitude e controle da economia é que resulta, sem duvida, a estabilidade financeira. E esta só se consolida com o concurso do commercio que, para devolver-se, não deve encontrar obstaculos impressionantes nas barreiras fiscaes.

Por estas ligeiras considerações não é difficil concluir que o orçamento deve sempre corresponder ao desenvolvimento natural das fontes de riqueza, augmentando de accôrdo com as possibilidades dessas fontes.

Era justamente o que vinha occorrendo na Parahyba, sem que o commercio perdesse o estimulo, embora reclamando, ás vezes, contra alguns excessos tributarios.

Este anno, porém, as tabellas, além de pouco equitativas, excederam a qualquer espectativa de augmento, comprometttendo não apenas o equilibrio economico do contribuinte, como ainda a propria concorrencia com os outros Estados. Artificializaram-se, mesmo, porque foi abandonado aquelle criterio de correspondencia ás fontes de riqueza.

Entretanto, não são necessarias taes majorações para supprir AS RECEITAS PERDIDAS COM A CONSTITUIÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937.

(Conclúe na 7.ª pg.)

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

para a Instrucção Publica

Em officios enviados ao sr. Interventor Federal os prefeitos Antonio Xavier de Macêdo e Julio Ribeiro, communicaram a s. excia. o recolhimento ás Mêsas de Rendas de Picuhy e Esperança, das importancias respectivas de 389$600 e 1:138$700, correspondentes ás contribuições daquelles municipios para a Instrucção Publica do Estado no mês de janeiro p. findo.

O MOMENTO NACIONAL

O MINISTRO MENDONÇA LIMA CONCEDEU MOMENTOSA ENTREVISTA A' IMPRENSA CARIOCA, FALANDO SOBRE AS OBRAS CONTRA AS SÊCCAS NO NORDÉSTE — CHEGOU AO RIO O MINISTRO SOUSA COSTA

Reguladas as contribuições dos empregadores aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios e dos Industriarios

UMA ENTREVISTA DO MINISTRO MENDONÇA LIMA SOBRE AS OBRAS CONTRA AS SÊCCAS NO NORDESTE

RIO, 9 (A UNIÃO) — O ministro Mendonça Lima concedeu aos jornaes de hoje, minuciosa entrevista sobre o desenvolvimento das Obras Contra as Sêccas no Nordeste.

Os matutinos publicam, com destaque, a referida entrevista, acompanhada de elogiosos commentarios.

Em suas declarações o titular da pasta da Viação focaliza principalmente a construcção do grande açude Orós, cujo projecto está em vias de ser terminado, devendo ser entregue ao presidente Getulio Vargas dentro de poucos dias.

O grande lago artificial de Orós, no Ceará, terá a capacidade de 40.000.000.000 de metros cubicos, sendo orçada em ... ... 60.000:000$000 a despesa com a sua construcção.

CHEGOU AO RIO O MINISTRO SOUSA COSTA

RIO, 9 (A UNIÃO) — A bordo do "Neptunia", chegou hoje a esta capital o ministro Arthur de Sousa Costa, que fôra ao Rio Grande do Sul a fim de assistir á inauguração do novo edificio da Alfandega de Pelotas.

Passando, hontem, por Santos, o titular da Fazenda recebeu, alli, expressivas homenagens, destacando se o banquete que lhe offereceram os cafeicultores, durante o qual s. excia. pronunciou brilhante discurso sobre a politica de protecção e defesa do café, posta em pratica pelo presidente Getulio Vargas.

Os jornaes de hoje publicam trechos da oração do ministro Sousa Costa, fazendo-lhe justas e elogiosas apreciações.

REGULANDO AS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES AOS INSTITUTOS DOS INDUSTRIARIOS E DOS COMMERCIARIOS

RIO, 9 (A UNIÃO) — Em portaria de hoje datada, o ministro Waldemar Falcão estabeleceu o regulamento das contribuições dos empregadores aos Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Commerciarios e dos Industriarios.

Ainda na mesma portaria do titular da pasta do Trabalho ficou estabelecido que cada empregador só é obrigado a contribuir para um daquelles Institutos.

AMOSTRAS DE PRODUCTOS BRASILEIROS PARA A FEIRA MUNDIAL DE NEW YORK

RIO, 9 (A UNIÃO) — O ministro Fernando Costa determinou que sejam enviadas para New York amostras de productos brasileiros, a fim de figurarem na Feira Mundial daquella cidade, a realizar-se em 1939.

O addido commercial do Brasil nos Estados Unidos, que se acha actualmente nesta capital, será o portador das referidas amostras.

(Conclue na 3.ª pag.)

RECONHECIDA

DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE CAJAZEIRAS

Por decreto assignado a 8 do corrente e publicado hontem nesta folha, o sr. Interventor Federal considerou de utilidade publica a Associação Commercial de Cajazeiras, á frente da qual, como seu presidente, vem desenvolvendo larga acção constructiva o sr. Fausto Maia, industrial e figura de representação social naquelle importante municipio do alto sertão parahybano.

O acto do sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo, reconhecendo a efficiencia e o trabalho coordenador e pratico da Associação Commercial de Cajazeiras, foi recebido sympathicamente nos nossos circulos commerciaes, os quaes conhecem o valor dessa prestigiosa associação de classe que, na defesa dos interesses economicos de Cajazeiras e do Estado, não tem poupado esforços no cumprimento integral de seu programma de acção.

⁂ Estando fixados definitivamente os quadros do funccionalismo, o Govêrno não poderá attender, no momento, a solicitações de emprego publico, dada a inexistencia de vagas.

Pelas razões expostas, os interessados devem abster-se de pedir ou encaminhar pretendentes a collocações nas repartições do Estado.

"Alegram-me os vossos intuitos de cooperar com a administração no estudo sereno dos interesses ligados ao assumpto e agradeço, ademais, o vosso reconhecimento da obra constructora em que está empenhado o meu govêrno pela economia, pelo equilibrio financeiro e pelo progresso da Parahyba. Essa obra, pelo que se vê e mais ainda pelo que fórma o conjuncto do plano, é de facto grande e fundamental para o presente e para o futuro do Estado. O que se acha em acabamento ou inaugurado aqui e no interior, é pouco ou nada diante do que temos a emprehender, já e já, para não ficarmos na retaguarda das unidades prosperas da Federação". — (Da resposta do interventor Argemiro de Figueirêdo ao Memorial das Associações Commerciaes de João Pessôa, Campina Grande e Cajazeiras).

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

O GENERAL FRANCO RESPONDEU A NOTA INGLÊSA SOBRE O AFUNDAMENTO DO "ALCIRA"

Foram discutidas, em Londres, novas medidas sobre o patrulhamento do Mediterraneo — A aviação nacionalista lançou uma proclamação sobre as trincheiras republicanas

PÁRIS, 9 (A UNIÃO) — Os jornaes desta capital commentam minuciosamente a resposta do general Franco á nota do Govêrno inglês a proposito do afundamento do "Endymion" e do "Alcira".

Nessa resposta o chefe das forças nacionalistas, baseado em fortes argumentos, annullou todos os pontos fracos da referida nota, no tocante á accusação de serem os nacionalistas os autores dos attentados contra aquelles navios.

O GABINÊTE INGLÊS DISCUTIU NOVAS MEDIDAS DE PATRULHAMENTO DO MEDITERRANEO

LONDRES, 9 (A UNIÃO) — O Gabinête Ministerial reuniu-se hoje, durante 90 minutos, occupando-se de assumptos relativos ao conflicto espanhol, entre os quaes a discussão de novas medidas sobre o patrulhamento naval do Mediterraneo.

Tambem foi estudado o problema da não-intervenção, acreditando-se aqui que o Govêrno convidará a Italia e a França a tomarem medidas nesse sentido.

"ESTAES CERCADOS POR TODOS OS LADOS..."

SALAMANCA, 9 (A UNIÃO) — A aviação nacionalista lançou hoje sobre as trincheiras governamentaes, no sector de Teruel, innumeros boletins, contendo uma proclamação que começava com as seguintes palavras: "Estaes cercados por todos os lados. Toda resistencia é inutil".

Depois de outras considerações em que os insurrectos mostravam a vantagem de uma rendição immediata, assim terminava a referida proclamação: "Os soldados que se renderem sem haver commettido crimes, nada soffrerão".

UMA LIMPESA NA REGIÃO DE ALFOMBRA

SALAMANCA, 9 (A UNIÃO) — As tropas nacionalistas estão realizando uma limpesa geral na região de Alfombra, retirando os mortos e feridos.

UM PEQUENO AVANÇO AO NORTE DE PERALES

SARAGOÇA, 9 (A UNIÃO) — Os insurrectos levaram a effeito hoje um pequeno avanço ao norte de Perales.

OS NACIONALISTAS DE TERUEL ESTÃO A 120 KILOMETROS DO MEDITERRANEO

SARAGOÇA, 9 (A UNIÃO) — Com o ultimo grande avanço levado a effeito pelas tropas nacionalistas, no sector de Teruel, restam-lhes apenas 120 kilometros para attingir as praias do Mediterraneo, na região de Castellon de la Plana, cortando, assim, as communicações entre Barcelona e Valencia e isolando a Catalunha e parte de Aragon da Espanha governista do sul.

TALVEZ A ITALIA MODIFIQUE SUA POLITICA EM RELAÇÃO A' ESPANHA

LONDRES, 9 (A UNIÃO) — Acredita-se aqui que o govêrno italiano abandonará a causa da intervenção na Espanha, ao contrario do que annunciou ha poucos dias, o Supremo Conselho Facista.

INSISTINDO EM SECCIONAR A ESPANHA GOVERNISTA

SARAGOÇA, 9 (A UNIÃO) — As posições legalistas de Valencia, Sagunto e Castellon de la Plana fôram continuamente metralhadas por aviões nacionalistas que preparam, assim, o avanço da infantaria insurrecta, com o objectivo de seccionar em duas partes o territorio espanhol ainda em poder dos governistas.

NÃO FOI CONFIRMADO OFFICIALMENTE O ENVIO DE TROPAS ITALIANAS PARA A ESPANHA

LONDRES, 9 (A UNIÃO) — Respondendo a uma interpellação do commandante Fletcher, chefe do Partido Trabalhista, a proposito de envio de tropas italianas para a Espanha, o ministro Anthony Eden, declarou: "A minha attenção foi attrahida pelos boatos que a tal respeito circularam na imprensa, mas não tenho informação alguma que de qualquer modo os confirme".

Disse ainda o titular do "Foreign Office" que a remessa de tropas de qualquer país seria considerada pelo Govêrno britannico como uma violação ao "covenant" dá S. D. N.

DESCOBERTO NA SUISSA UM CONTRABANDO DE VOLUNTARIOS PARA OS COMMUNISTAS ESPANHOES

BASILE'A, 9 (A UNIÃO) — A policia suissa, em collaboração com a policia austriaca, descobriu um contrabando de voluntarios que estava sendo feito por uma organização communista.

Fôram presas quasi 500 pessôas na fronteira suissa do valle do Rheno que pretendiam seguir para a Espanha, a fim de ingressar nas fileiras do Exercito republicano.

Tambem fôram detidos dois estrangeiros a quem se attribue a chefia daquella organização communista.

Á PROPOSITO DE REMESSA DE ARMAMENTOS PARA A ESPANHA REPUBLICANA

ROMA, 9 (A UNIÃO) — Divulga-se aqui que a França continúa a enviar continuamente grandes quantidades de armas e munições para os milicianos governistas da Espanha.

Alguns jornaes informam que somente no dia 10 de janeiro proximo findo, partiram de Narbonne para Cerbere, 10 vagons com material bellico.

AINDA O PROTESTO INGLÊS CONTRA O BOMBARDEIO DO "ALCIRA"

SALAMANCA, 9 (A UNIÃO) — O protesto do govêrno inglês ao general Franco, pelo bombardeio do "Alcira", foi entregue pessoalmente ao chefe das forças nacionalistas pelo representante britannico nesta capital.

Entretanto, até agora, ainda não foi publicado o texto desse importante documento.

NOTICIAS DO EXTERIOR

França

PARIS, 9 (A UNIÃO) — A Camara dos Deputados resolveu augmentar os vencimentos dos parlamentares francêses de 60 mil francos até 82.250 francos annuaes. O mesmo aconteceu com os conselheiros Geraes do Departamento do Senna, cujos vencimentos fôram augmentados de 39.375 francos até 48.490 francos annuaes.

—

PARIS, 9 (A UNIÃO) — O sr. Camille Chautemps resolveu abandonar o seu projecto de viagem á Riviera francêsa, permanecendo nesta capital devido aos ultimos acontecimentos politicos da Allemanha, pois o Govêrno tem o maior interesse em acompanhar attentamente a marcha da situação politica interna da Allemanha.

Segundo os observadores politicos e diplomaticos o enfeixamento de todos os poderes nas mãos do chanceller allemão deve ser considerado como uma verdadeira victoria, redundando a favor do eixo Roma-Berlim. De outro lado, o artigo editorial do "L'Intransigeant" focaliza toda a importancia das declarações feitas em Londres pelo embaixador italiano conde Dino Grandi, communicando ao Foreign Office o apoio incondicional da Italia na execução das medidas "contra a pirataria no Mediterraneo occidental".

Italia

ROMA, 9 (A UNIÃO) — O chefe do govêrno italiano recebeu informações officiaes sobre a Milicia Fascista, apresentadas pelo chefe do Estado Maior da organização, general Russo. A milicia regular comprehende agora 534.000 "camisas negras", com 25.213 officiaes. Cahiram até agora nos campos de lucta 2.635 "camisas negras", e ficaram feridos 3.510.

Allemanha

BERLIM, 9 (A UNIÃO) — O professor Arturo Scroggie, da Universidade de Santiago do Chile, recebeu hoje solennemente o diploma de "professor honorario do Instituto Ibero-Americano" em reconhecimento pelos seus meritos no fomento da collaboração germano-chilena.

A' cerimonia estiveram presentes o embaixador do Chile, membros eminentes da colonia chilena em Berlim, o representante do Ministerio das Relações Exteriores do Reich e de diversas organizações scientificas.

Hungria

BUDAPEST, 9 (A UNIÃO) — O jornal vespertino "Nemzet" diz que o archiduque Albrecht, residente na Hungria, que já no verão passado realizou uma viagem á America do Sul, utilizando um avião, seguirá novamente para alli, onde pretende permanecer três mêses. Até agora desconhece-se a finalidade da viagem, acreditando-se, todavia, que o archiduque estudará as condições para a immigração em differentes paises sul-americanos.

BULGARIA

SOFIA, 9 (A UNIÃO) — O jornal "Sora", publicou uma entrevista do escriptor anti-bolchevista Ivan Solonswich, cuja esposa e cujo secretario fôram victimas de um attentado a dynamite. O escriptor referido declarou que a tempos passados, quando estava em Paris, foi ameaçado de assassinato, e accrescentou:

"Continuamos, entretanto, a nossa propaganda anti-bolchevista, embora estejamos certos de que tombaremos victimados por um attentado dos nossos inimigos".

O mesmo jornal publica pormenores da explosão que destruiu o apartamento de Solonswich.

A bomba explosiva fôra enviada em um pacote, disposto de tal forma que necessariamente explodiria ao ser aberto o envolucro. As materias explosivas que a compunham eram de tal potencialidade que os peritos da Policia não explicam como não foi destruido todo o edificio.

NOTICIARIO

A sra. Joanna Maria da Conceição, residente no povoado Livramento, deste Estado, solicita a quem souber do paradeiro de sua filha Maria Joanna da Conceição, conhecida por Maria José, domestica, de 18 annos de edade, que presume achar-se nesta capital, a fineza de informar para aquelle endereço. Maria José, ha sete annos, encontra-se fóra de casa, sendo natural de Goyaninha, Estado de Pernambuco.

—

Há na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, despachos retidos para: Raymundo Fernandes, rua Conde D'Eu 315; Carlos Cordeiro.

AMPLIAÇÃO DO MERCADO BRASILEIRO

Um dos grandes problemas do Brasil actual é constituido pela necessidade de desenvolvimento immediato de seu mercado interno, para alargamento da base de collocação dos seus productos. Como se sabe, a economia de quasi todas as nações se processa hoje no sentido da autarchia, ao contrario do que acontecia no seculo XIX. Voltam, assim, os velhos paises aos circulos fechados da Edade Média, os quaes eram naturalmente limitados ás proporções da vida economica das cidades e burgos da Europa. A civilização industrial quebrou todas as barreiras que fechavam a velha economia medieval, dominando os mares e abrindo os continentes, que fôram retalhados em beneficio das grandes potencias productoras do Velho Mundo.

Foi essa a época de ouro do liberalismo economico, resumido modelarmente pela escola manchesteriana.

Mas a chamada civilização industrial teve um desenvolvimento muito rapido. E, já no ultimo quartel do seculo passado, não havia mais terras livres para a cobiça das nações industriaes européas. Por isso não sobráram colonias aproveitaveis para as nações cujo desenvolvimento se fizéra com maior lentidão. Era essa a situação mundial no inicio do seculo XX.

A grande guerra foi uma nova tentativa de divisão do systema colonial. Mas não resolveu o problema, antes trouxe a aggravação dos males que vinham atacando a civilização moderna, permittindo, por outro lado, o apparecimento de verdadeiras aberrações historicas, como por exemplo, a revolução sovietica, que tantas desgraças trouxe á Russia, custando a vida de mais de vinte milhões de sêres humanos, fuzilados em massa pelos bolchevistas e mortos de fome e de pestes, nos primeiros annos que se seguiram á implantação do regime communista. Além dessa immensa catastrophe, a guerra mundial não solucionou a questão das barreiras internacionaes. Ao contrario, cada país procurou fechar-se num circulo de ferro, defendendo sua economia com maior encarnecimento do que acontecia antes de 1914. Desse modo, em vez de restringirem-se, as alfandegas multiplicaram-se, passando cada nação a constituir uma especie de compartimento estanque.

Quer isso dizer que as velhas potencias não poderão progredir dentro desse regime de autarchia. Ficam como que condemnadas a vegetar, emquanto as nações novas poderão entrar numa phase de rapido crescimento. Foi o que aconteceu com os Estados Unidos, que, em quatro annos (1914-1918), progrediram tanto quanto a Inglaterra durante a época victoriana. Liquidaram, portanto, apenas em um quatriennio, uma etapa que, no seculo passado, foi vencida em mais de cincoenta annos de incontestavel progresso. Isso significa que a civilização moderna caminha com botas de sete leguas, sempre que encontra condições favoraveis de desenvolvimento.

E' evidente que os Estados-Unidos não poderiam realizar essa proeza se o seu progresso actual não fôsse baseado sobre um factor todo-poderoso: a amplitude de recursos de seu mercado interno. Foi elle que permittiu o crescimento gigantesco da economia americana, que é um dos acontecimentos miraculosos do mundo acual.

Uma das fraquezas da economia brasileira reside no grão de pobreza do nosso mercado interno, incapaz de consumir os excedentes de uma producção cada dia mais florescente. Os regimens republicanos de 1891 e 1934 não souberam resolver os problemas do nosso desenvolvimento. Cada Estado passou a ter a sua economia e a defender interesses regionaes, creando barreiras fiscaes entre si, o que retardou de modo irremediavel o crescimento em conjuncto da economia nacional. Felizmente, o Estado Novo deu especial attenção a esse problema, tendo a Constituição de 10 de novembro abolido os impostos interestaduaes e intermunicipaes, quando determinou, em seu art. 25, que o territorio nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegario, economico e commercial. Evidentemente, a marcha da economia nacional não está sendo feita no sentido da autarchia. Precisamos apenas adaptar-nos ás condições do mundo actual. Por isso, completando a obra iniciada pelos dispositivos da Nova Constiuição, o presidente Getulio Vargas affirmou agora que o seu govêrno ia iniciar ainda este anno uma série de grandes realizações, cujo objectivo será a ampliação do mercado interno brasileiro, permittindo que o pais entre numa phase de rapido desenvolvimento economico. — (*Commissão de Doutrina e Divulgação — Departamento de Propaganda*).

VIDA JUDICIARIA

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Expediente da presidencia:

Dia 2 de fevereiro:

Portaria, concedendo 45 dias de férias regulamentares, consoante decisão do Egregio Tribunal, de 28 de janeiro p. findo, ao bel. Francisco Floriano da Nobrega Espinola, juiz municipal do termo de Conceição.

Idem concedendo 15 dias de férias ao bel. João Baptista de Sousa, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Dia 4 de fevereiro:

Portaria, exonerando, a pedido, o porteiro sr. Manoel Pessôa, por ter sido deferido o respectivo pedido pelo Egregio Tribunal, em sessão da mesma data.

Dia 5 de fevereiro:

Despachos Petição do 4.º annista de Direito, Romulo Romero Rangel, residente no termo de Ingá, requerendo que lhe seja expedida carta de solicitador, de accórdo com a lei que regula o assumpto. — A. como requer.

Idem do 4.º annista de Direito, Hiati Leal, residente na comarca de Campina Grande, requerendo a expedição de carta de solicitador, a seu favor, na fórma da lei reguladora da especie. — Egual despacho.

Do dia 7 de fevereiro:

Portaria, concedendo, consoante decisão do Egregio Tribunal, do dia 1.º do citado mês 45 dias de férias ao bel. Manoel Eduardo Pereira Gomes, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Do dia 8 de fevereiro:

Portarias: Nomeando, conforme resolução do Egregio Tribunal, para exercer, effectivamente, o logar de porteiro, o sr. Paulino Barbosa de Lima, que vinha occupando o cargo de official de justiça.

Idem, nomeando, de accôrdo com a decisão do Egregio Tribunal, o sr. Waltrudes Cavalcanti, para exercer, effectivamente, o logar de official de justiça.

Idem, concedendo 45 dias de férias regulamentares, ao bel. Octavio Celso de Novaes, juiz de direito da comarca de Santa Rita.

Idem, concedendo 15 dias de férias, ao bel. João Navarro Filho, juiz de direito da comarca de Patos.

Do dia 9 de fevereiro:

Petição de "habeas-corpus", da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente, o preso miseravel, Antonio Soares de Lima, recolhido á Cadeia Publica desta capital. — Requeira ao juiz competente.

INSTITUTO "S. JOSÉ"

(NOTA DA SECRETARIA)

ROUPAS E MATERIAL DIDACTICO PARA SEUS ALUMNOS PRIMARIOS

O Curso Profissional Masculino do Instituto "São José", iniciou segunda-feira passada as suas aulas com uma matricula total de cento e quatro alumnos.

O Curso Profissional Feminino tambem reabriu suas aulas com quatrocentas e sete alumnas inscriptas.

As vinte e uma aulas primarias autonomas do Instituto "São José", tambem já estão funccionando com quinhentos e três discentes.

A Caixa Escolar "18 de Novembro", pretende este anno vestir duas vezes por anno e dar material didactico menos os livros: tinta, pena, papel, cadernos, lapis, etc., a todos os seus alumnos das aulas primarias dos arrabaldes, indistinctamente, pois as crianças que as frequentam são todas pauperrimas.

A grande vantagem destas escolas rudimentares é justamente facilitar o ensino ás filhas de familias alli residentes, quasi dentro das casas dos proprios paes, indo lanchar em casa na hora do recreio.

Muitas centenas de meninos que ficariam completamente analphabetos apprendem a ler porque o Instituto "São José" lhes poz a escola á porta, fortemente ajudado pelo Govêrno do Estado que as subvenciona e ampara.

CARNAVAL DE 1938

A CIDADE VAE VIVER INTENSAS HORAS DE ALEGRIA, DEPOIS DE AMANHÃ, DURANTE A FESTA DO PASSO — AS DETERMINAÇÕES DA FEDERAÇÃO CARNAVALESCA DA PARAHYBA EM COLLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DA CAPITAL — O ITINERARIO — O GOVÊRNO JA' PROVIDENCIOU O REFORÇO DA ILLUMINAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE — A VIBRAÇÃO POPULAR — O GRANDE BAILE CARNAVALESCO DO "PARAHYBA - CLUB" NO PROXIMO DIA 19 — REINA ENTHUSIASMO NA SOCIEDADE PESSOENSE PELA MARAVILHOSA FESTA DE SABBADO GORDO — MAIS DE 30 MÊSAS JA' RESERVADAS

Depois de amanhã a cidade vae vibrar na Festa do Passo. A poeira vae subir, envolvendo o povo na febre da "dobradiça". Todos os bairros despejarão no centro da cidade os seus moradores sãos de saúde, rapaz, menino e velho, mocinha e senhora, até aleijado, para cahir na "ondia".

A Festa do Passo já se tornou uma tradição. Em 1936, quando surgiu, ella arrastou todo o mundo a despeito dos que pensam que carnaval não é coisa seria. Mas carnaval "não é carnaval..." E' uma coisa seria. E' uma instituição sem regulamentos sem artigos e paragraphos... Mas não há coisa mais organizada do que o reinado de Momo, onde todo mundo manda e ninguém obedéce...

A CONCENTRAÇÃO NA PRAÇA VENANCIO NEIVA

E' na praça Venancio Neiva que se concentrarão todos os clubs, blocos e cordões, ás 19 horas, do dia 12. A Federação Carnavalesca da Parahyba, em communicação que nos fez hontem, recommenda que os seus filiados obedeçam á seguinte ordem de sahida para a Festa do Passo: 1.º) clubs; 2.º) blocos e 3.º) cordões, ranchos etc. Todas essas organizações carnavalescas, se possivel, devem levar as suas orchestras, estandartes e socios em seu maior numero, para que a Festa do Passo em 1938 constitúa um grande espectaculo de alegria collectiva.

FOGOS DE BENGALA EM PROFUSÃO

A Prefeitura da Capital, que vem se empenhando para que o carnaval parahybano alcance definitivamente uma situação de originalidade e brilhantismo, está sempre em continuo contacto com a Federação Carnavalesca não só para uma distribuição justa dos premios a serem conferidos aos seus filiados por occasião das suas exhibições nos dias de entrudo, como na animação e auxilio a todos emprehendimentos que tenham por fim preparar um ambiente de absoluto enthusiasmo para as folganças de 1938.

A Festa do Passo é a primeira parte desse programma de estimulo. A Prefeitura, a exemplo do que se fez em outras grandes cidades, está disposta a prestigiar o programma organizado pela Federação.

Depois de amanhã, serão distribuidos fartamente, fogos de bengala por occasião da concentração popular na praça Venancio Neiva sob a orientação de directores da Federação Carnavalesca da Parahyba aos clubs filiados.

Esses fogos Adrianinos fôram adquiridos pela Prefeitura, devendo os dirigentes de clubs blocos e cordões procurarem os directores da Federação, ás 19 horas, do dia 12, no corêto da praça Venancio Neiva.

O ITINERARIO DO PASSO

Após a chegada das bandas de musica do 22.º B. C. e da Policia Militar, no referido logradouro publico clarins annunciarão a partida da passeata da alegria, que percorrerá a rua Duque de Caxias, fazendo a volta pela praça do Carmo, rua Visconde de Pelotas, praça 1817, praça João Pessôa. Cumprido esse itinerario, as bandas de musica militares ficarão localizadas uma na praça João Pessôa e outra na praça Venancio Neiva, até ás 22 horas.

PROVIDENCIADO PELO GOVERNO O REFORÇO DA ILLUMINAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE

As praças Venancio Neiva e João Pessôa, como também a rua Duque de Caxias, até a praça Rio Branco, terão a sua illuminação reforçada, de modo offuscante.

Temos conhecimento de que o Govêrno já providenciou nesse sentido.

A VIBRAÇÃO POPULAR

Não vamos dar conselho nenhum ao povo para que vibre, pois nós o conhecemos muito bem. A alegria é muito natural no povo nordéstino. Mas o tempo carnavalesco como que a exalta mais, tornando-a esfusiante, até não poder mais...

Não póde haver maior pleonasmo do que dizer-se: "o povo parahybano vae vibrar no carnaval." Vae vibrar sómente não, vae fazer loucuras!

O GRANDE BAILE CARNAVALESCO DO "PARAHYBA-CLUB"

Toda cidade está vivamente interessada na grandiosa festa que o Parahyba-Club levará a effeito em sua séde de campo, onde funcciona va o "Cabo Branco", commemorando a entrada do carnaval deste anno, no proximo dia 19.

O grande baile carnavalesco de sabbado gôrdo irá se perpetuar na memoria de todos como o acontecimento mais extraordinario e mais brilhante do carnaval de 1938, mesmo porque nenhuma festa na Parahyba poderá alcançar igual successo, não só pelo prestigio que desfructa o Parahyba-Club em nossas espheras sociaes, como pelo luxo de ornamentação, pela excellencia das orchestras, pelas dimensões do "dancing", talvéz o maior nesta capital, e ainda pelo local que é verdadeiramente encantador para uma noitada alegre e estonteante.

Os maestros Olegario de Luna Freire e Augusto Marinho já estão com as suas jazz-orchestras "Tabajara" e "Ideal" em completa forma, com repertorios de musicas carnavalescas de 38, tanto de compositôres daqui como de Pernambuco e do Rio.

TRAJE

Conforme resolução da directoria do Parahyba-Club, será exigido "smoking" ou phantasia, sendo permittido branco exclusivamente a rigôr. A directoria, entretanto avisa que não permitirá phantasias de malandro, macacão, traje sportivo etc.

E' intenso o movimento de pessôas em busca de mêsas, já tendo reservado as suas os seguintes srs.: drs. Oris Barbosa, Severino Lins, srs. Luis Clementino de Oliveira, Mirocem Navarro, Olegario de Luna Freire, Manoel Oliveira, Antonio Guerra, João Vasconcellos, Joaquim Cavalcanti, drs. Abelardo Lôbo, Aryoswaldo Espinola, Hygino Britto, srs. Oswaldo Pessôa, Jorge Martins Pereira, drs. Odon Bezerra, Ednaldo Pedroza, Luciano Moraes, Abelardo Jurema, srs. Antonio Cunha Rêgo, academico Paulo Montenegro, Jorge Cunha, Jayme Maynard, George Cunha, drs. Chrysanto Lins e Jósa Magalhães, srs. Oscar Cavalcanti, tenente Humberto Moraes, João Moraes Filho e João Luis Ribeiro de Moraes.

O mappa do "dancing" continua nas mãos do porteiro do Parahyba-Club á disposição de todos os que quizerem comparecer ao grande baile do sabbado gôrdo.

A AUDIÇÃO PRÉ-CARNAVAL DA JAZZ-TABAJARA NO PARAHYBA-CLUB NO PROXIMO DOMINGO

No proximo domingo, ás 15 horas, na séde central do Parahyba-Club, onde funccionava o Club dos Diarios, realizar-se-á uma audição pré-carnaval, durante a qual a Jazz Tabajára, sob a direcção do maestro Olegario de Luna Freire, executará as melhores audições carnavalescas deste anno, de compositores parahybanos, pernambucanos e cariocas.

A directoria do Parahyba-Club convida todos os seus associados e exmas. familias para abrilhantarem a audição carnavalesca do proximo domingo.

TROÇA CARNAVALESCA "COZINHEIRO CHINES"

Esta troça está convidando os socios que ainda não assignaram a lista para a phantasia do cordão, a comparecerem á séde social.

Para sexta-feira está marcado o ultimo accerto da orchestra, sendo necessario o comparecimento de todos os musicos, naquelle dia ás 19 horas.

A directoria convida também todos os empregados de hoteis, bars e restaurantes a comparecerem áquella reunião.

C. C. "A MASCARA DE FU' MANCHU'"

São convidados todos os foliões deste club, a comparecer em sua séde, á Avenida Guedes Pereira, 40, 1.º andar, a fim de tomarem parte activa no ensaio que terá logar, hoje, ás 20 horas, impreterivelmente.

Na secretaria do club, encontra-se o livro para inscripção de todos aquelles que pretenderem se alistar em suas fileiras, até o proximo domingo, 13 do corrente.

CLUB CARNAVALESCO "BÔBO EM FOLIA"

Os componentes desse club que se integrará nos festejos a Momo este anno, animado do maior enthusiasmo proseguem, com regularidade, os seus ensaios.

Os respectivos directores srs. Domingos Sorrentino, Rufino da Silva, Luis Sorrentino e Daniel Gonçalves, estão se esforçando a fim de exhibir o "Bôbo em Folia" em verdadeira fórma.

Para hoje está marcado um ensaio publico, devendo percorrer as principaes ruas visitando as sédes dos demais congeneres.

O "Bôbo em Folia" conta já numerosos associados, e outros muitos pretendem alistar-se nas suas fileiras.

O presidente solicita a presença de todos os bôbos, hoje ás 18 1|2 horas em sua séde provisoria á travessa Indio Pyragibe.

A POSSE DO DR. ANTONIO SANTIAGO NA PREFEITURA DE ITABAYANNA

A proposito da posse do dr. Antonio Santiago no cargo de prefeito de Itabayanna, recebeu o sr. Interventor Federal os seguintes telegrammas, transmittidos pelo novo edil communicando achar-se no exercicio de suas funcções e por outras pessôas residentes naquelle municipio, felicitando s. excia. por aquella nomeação:

Itabayanna, 8 — Communico a v. excia. acabo assumir cargo prefeito presença funccionarios numerosos amigos. Saberei honrar confiança com que v. excia. me distinguiu trabalhando prosperidade municipio harmonia familia itabayannense. Aproveito opportunidade para hypothecar a v. excia. protestos estima e solidariedade. Saudações. Antonio Santiago, prefeito.

Itabayanna, 8 — Acabo assistir posse prefeito dr. Antonio Santiago presenciando enthusiasmo reinante população Itabayanna pela justa escolha fez v. excia. confiando prospero municipio mãos seguras e honestas dr. Antonio Santiago figura destacada nos circulos medico sociaes Parahyba. Cordiaes saudações. Abelardo Jurema.

Itabayanna, 8 — Itabayanna representada legitimamente todos seus circulos sociaes e politicos acaba assistir posse dr. Antonio Santiago cargo prefeito com expressivas enthusiasticas demonstrações de sympathia e apoio. Apresentamos v. excia. sinceras congratulações motivo justa escolha para conductor nossos destinos que significa segurança prosperidade Itabayanna felicidade seu povo. Aproveitamos opportunidade apresentar v. excia. nossos protestos estima solidariedade sua grande obra publica administrativa. Saudações. Severino Paulino Lucena, Adaucto Rodrigues de Aguiar, José Cabral, Fenelon Montenegro, João da Silva Valente, Abilio Dantas, Alucio Fonsêca, Raymundo Lins, João Lins, Adah Lins, dr. João Florencio, Manoel Faustino da Silva, Heitor Hardman Monteiro, Manoel Joaquim Araújo, Sebastião Miranda, Cosme Regis de Britto, Cosme de Britto & Cia., Antonio Borba de Mello, Elpidio Fachina B. Bezerra, Absalon Milton Silva, Sebastião Dantas Bezerra, José Paiva, Antonio Quirino Junior, Maria Daiva Araújo, Maria Auxiliadora Quirino, Bartholomeu dos Ramos, Luis de Almeida, José Maria Nascimento, Luis Saraiva de Araújo, José Bezerra de Menezes, Sebastião Rodrigues do Nascimento, Valencio Cyrillo, Olival Cyrillo Lucena, Pedro Barbosa, Miguel Pessôa Pinho, Ernesto Correia de Mello, Minervino Bloise de Araújo, Braz Felizola, Pedro Martiniano Britto, Severino Araújo, Primo Pereira Borges, Norberto Silva, Haroldo Athayde, Olavo Freire do Amorim, Francisco Florentino da Silva, Delmiro Borba, Heram Correia de Andrade, Alberto Moreira, José Paulino de Lucena, José João Neiva, dr. Severino Baptista Lins Albuquerque, José Cyrillo de Lucena, Luis Felix Nascimento, Antonio Miguel, Alvaro Amorim, José Bandeira Junior, José Galvão de Castro, John S. Mackey, Gaudioso Oliveira, José Santiago, Pedro Servulo e Eulacio de Araújo.

TÉLAS & PALCOS

TERA' INICIO HOJE A TEMPORADA DE ATHLETISMO NO PALCO DO "REX"

Após a exhibição da pellicula que se acha no cartaz terá inicio hoje, a annunciada temporada de athletismo no palco do cine-theatro REX. Desse attrahente programma constarão uma lucta de **catch-as-catch-can** em três **rounds** com a duração de 10 minutos cada um e dois minutos de descanço. Medirão as suas forças o gigante italiano Batalha com 106 kilos e o campeão português Gonçalves, com 90 kilos. Essa peleja será decidida por desistencia ou K. O.

O referido programma será encerrado pelo athleta sirio-libanês Robert Ruhmann, campeão mundial de lucta livre e de jiut-juits, que fará uma demonstração de sua extraordinaria musculatura apresentando ao publico grossas correntes que elle as partirá servindo-se apenas das mãos. A seguir ainda fará com uma barra de ferro de 1 3|4, com 25 centimetros de comprido uma ferradura sobre o joêlho perdendo para quem fizer o seu trabalho a importancia de cinco contos de réis. O mesmo Robert Ruhmann offerecerá egual premio a quem com elle empatar ou vencel-o em lucta livre.

Os referidos artistas vêm de proporcionar ao publico de Recife, identica temporada no palco do Santa Isabel a qual foi coroada do maior exito.

—

A fim de convidar esta folha a assistir áquella temporada, esteve em nosso gabinete redaccional o sr. Kid Pratt director technico de pugilismo e representante dos referidos luctadores, que veiu acompanhado do sr. Randall Pimentel, director de Publicidade da Cia. Exhibidora de Films S. A.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na vesperal, "As Aventuras de Cellini", com Frederich March e Constance Bennett da "20th Century Fox". Complementos.

— A' noite "O Conde de Monte Christo", com Robert Donat e Elissa Landi, da "United Artists". Complementos.

REX: — Na téla, "Delirio Musical", comedia da "Universal".

No palco, lucta livre entre Gonçalves x Batalha.

SANTA ROSA: — "O Pão Nosso", com Karen Morley e Ton Keene, da "United Artists". Complementos variados.

FELIPPE'A: — Sessão das Normalistas — "Fugitiva a bordo", com Shirley Ross, comedia da "Paramount".

— A' noite "Rua da Vaidade", com Katherine Hepburn e Franchot Tone, da "R. K. O. Radio". Complemento.

JAGUARIBE: — "Roubada a tempo", com Larry Buster Crabbe e mais a 6.ª e ultima série de "Frank o Gladiador", da "Universal". Complementos.

METROPOLE: — "Crime e Castigo" com Peter Lorre. — Complemento.

REPUBLICA:— "Hollywood" com Constance Bennett e Neil Hamilton da "R. K. O. Radio". Complemento.

S. PEDRO: — "Fronteiras do Amôr", com José Mojica.

IDEAL: — "Joias Funestas", com Cesar Romero. Complementos.

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

O CODIGO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

RIO, 9 (A UNIÃO) — Foi nomeada hoje uma commissão para se encarregar da elaboração do Codigo dos Funccionarios Publicos.

—

PARTE, HOJE, PARA A ARGENTINA, O NOVO EMBAIXADOR BRASILEIRO NESSE PAIS

RIO, 9 (A UNIÃO) — Partirá amanhã, com destino a Buenos Ayres, o sr. Luiz Guimarães Filho, novo embaixador brasileiro junto ao govêrno argentino.

O 25.º anniversario do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia

A proposito da passagem do 25.º anniversario do I. P. A. I., o professor Olyntho de Oliveira, director da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia do Rio de Janeiro, enviou uma carta ao illustre clinico conterraneo dr. Walfrêdo Guedes Pereira, director daquelle estabelecimento, na qual envia congratulações e lembra uma cooperação entre os serviços administrados por ambos.

CONSÊLHO PENITENCIARIO

Reunir-se-á hoje, ás 14 horas, no local do costume, o Consêlho Penitenciario do Estado, a fim de tomar conhecimento de varios pedidos de livramento condicional e dar execução a guias de sentença liberadora.

AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA

A posse da sua primeira directoria definitiva

Realizou-se no dia 6 do corrente a eleição da primeira directoria effectiva do Automovel Club da Parahyba em sua séde, á rua Duque de Caxias.

Apurado o resultado do pleito, fôram eleitos os seguintes associados, que constituem a nova directoria:

Director presidente, dr. José Maciel; director 1.º secretario José de Borja Peregrino; director 2.º secretario Antonio Pereira Gomes Filho; director thesoureiro, dr. Alvaro Lemos; director technico de automobilismo dr. Francisco Cicero de Mello; director juridico, dr. José Rodrigues de Aquino.

Conselho Fiscal: major Heitor Cabral Ulysséa, dr. João Gonçalves de Medeiros, Sebastião Vianna.

Supplentes: tte. cel. Elysio Sobreira, dr. Edrise Villar, Humberto Marques, Ernesto Silveira, dr. Francisco Lianza.

Após foi dada posse á directoria effectiva, que regerá os destinos do Club no biennio 1938 — 40.

NOTAS POLICIAES

O ASSALTO DO MENDONÇA

Foi preso pela tropa volante em serviço nos municipios de Sapé, Mamanguape e Pilar, o perigoso chefe e certeiro de ladrões Antonio Idalino, o qual é apontado como um dos autores do assalto á propriedade "Mendonça" no municipio de Mamanguape.

A Chefatura de Policia recebeu communicação a respeito.

EM SERTÃOZINHO

No kilometro 27.º a locomotiva n.º 264 atropelou o operario rural Joaquim Lourenço, produzindo-lhe graves ferimentos.

Foi instaurado inquerito e communicado o accidente ao dr. Chefe de Policia.

—

O dr. João Franca recebeu o seguinte telegramma:

Misericordia, 9 — Tendo sido capturado cidade Flôres, Estado Pernambuco Manuel Siqueira Campos, pronunciado juiz esta comarca, confórme communicação delegado aquella cidade, encareço providencias sentido ser mesmo criminoso apresentado juiz. Estou telegraphando autoridade Flôres, virtude falta destacamento. Respeitosas saudações. (As.) **Elyseu Vieira**, 1.º supplente delegado em exercicio.

A alimentação dos bebés

As mães intelligentes e cultas já estão sufficientemente informadas de que as creanças alimentadas ao seio são mais fortes, adoecem mais raramente e resistem melhor ás infecções que porventura as attinjam. Até o sexto mês as creanças devem, pois, na medida do possivel, ser assim amamentadas, porque com o leite materno recebem principios **hormonicos** e principios **immunizantes** que lhes garantem melhor desenvolvimento e maiores probabilidades de vencer as infecções. Já as alimentadas artificialmente adoecem com mais frequencia, porque nem sempre os alimentos são bem acceitos pelo organismo da creança. Outro ponto muito importante é o que diz respeito ao horario e ás doses dos alimentos. As mães que não têm conhecimento destes assumptos devem procurar um posto de hygiene infantil ou um médico especialista para receber as instrucções necessarias. Uma das desordens mais communs resultante da alimentação inconveniente e desordenada, é a diarrhéa que póde advir também de infecções assestadas fóra dos orgams gastro-intestinaes, mas que se reflectem sobre elles taes as inflammações do nariz, da garganta, dos rins, etc.

O moderno tratamento de qualquer diarrhéa consiste em afastar a causa, em estabelecer a diéta apropriada e em augmentar os meios de defesa dos intestinos pela administração de medicamentos adequados, entre os quaes se destacam os comprimidos de Eldoformio da Casa Bayer, que fazem normalizar rapidamente as dejecções.

SYNDICATO CONDOR LTD.

Em três quartos de horas de Montevidéo a Buenos Ayres. A empreza de aviação commercial uruguaya "CAUSA", com séde em Montevidéo, acaba de adquirir três hydro-aviões do typo Junkers Ju 52, iguaes aos usados pela Condor ao longo do littoral brasileiro. Em face do movimento sempre crescente entre ambas as capitaes platinas, tal acquisição tornou-se um imperativo, encontrando um parallelo com os serviços aereos entre Rio de Janeiro e São Paulo, igualmente executados por aviões daquelle typo afamado. Segundo annuncia a imprensa de Montevidéo a "CAUSA" iniciará o trafego regular a 12 de fevereiro, havendo duas sahidas diarias de ambas as capitaes e devendo o trecho entre a Darsena III de Montevidéo e o Porto Novo de Buenos Ayres ser pervoado em apenas 45 minutos (200 kms.). O preço de uma passagem simples será de 17 pesos uruguayos.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Petição:

De Maria de Lourdes Barbosa Gomes, professora effectiva do grupo escolar "Mons. Salles" de Galante, municipio de Campina Grande, achando-se com a sua saúde alterada, requer dois (2) mêses de licença para o seu tratamento, com os vencimentos integraes na forma da lei. — Submetta-se á inspecção de saúde, nesta Capital.

—

Decreto:

(*) O Interventor Federal no Estado da Parahyba, nomeia Domitila da Silva Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia do Grupo Escolar "Celso Cirne", do municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Petição:

De José Francisco Alves, guarda-fiscal da Fazenda Estadual, com exercicio na Estação de Pilar, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, remove a professora não diplomada d. Seraphica Vieira da Silva, da cadeira rudimentar mista, de Santo Antonio, do municipio de Sousa, para a de Mãe d'Agua do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, remove a professora de 4.ª entrancia Celina Paes de Araújo, da cadeira rudimentar mista de Pilões do Maia de Bananeiras para a de igual cathegoria de Manitú, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, transfere a cadeira rudimentar mista de Pilões do Maia de Bananeiras, para Manitú, do mesmo municipio.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu d. Olindina Vasconcellos Cavalcanti, professora da cadeira rudimentar mista, de Santo Antonio, do municipio de Cabaceiras, resolve conceder-lhe (30) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o sr. Gesualdo de Moraes Coêlho, para exercer o cargo de 3.º supplente de Juiz Municipal, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de Catolé do Rocha, durante o quadriennio que começou a 23 de Fevereiro de 1937 e terminará a 22 de Fevereiro de 1941, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador dentro do prazo legal.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Abelardo Costa para exercer, em commissão, o cargo de Technico Agricola do municipio da Capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia d. Maria do Carmo Siqueira para exercer, effectivamente, o cargo de Inspectora do "Abrigo de Menores Abandonados", devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, d. Maria de Miranda Nobre, do cargo de Inspectora do "Abrigo de Menores Abandonados".

O Interventor Federal no Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que exonerou o sargento Severino Quixabas, do cargo de Subdelegado de Policia, da circumscripção de Juarez Tavora, do districto de Alagôa Nova.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, Lydio Albuquerque, do cargo de Escrivão da Subdelegacia de Policia, da circumscripção do Rio Tinto, do districto de Mamanguape.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Ernesto Baptista Cunha, para exercer o cargo de Escrivão da Subdelegacia de Policia da circumscripção do Rio Tinto, do districto de Mamanguape, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Portarias:

O Secretario da Fazenda torna sem effeito o acto que designou o guarda-fiscal Antonio de Lima e Moura para prestar seus serviços na Estação do Brejo do Cruz.

O Secretario da Fazenda resolve designar o guarda-fiscal Antonio de Lima e Moura, para prestar seus serviços na Estação de Cabaceiras.

O Secretario da Fazenda resolve tornar sem effeito o acto que removeu o guarda-fiscal Aurelio Guedes Cavalcanti, da Estação de Sapé para a de S. Sebastião de Umbuzeiro.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 9:

Petições de:

Dr. Meira de Menezes, requerendo baixa de impostos sobre seu estabulo á avenida Cruz das Armas. — Pagando primeiramente o que fôr de direito, como péde.

José Severino Pimentel, requerendo certidão se a fabrica de fogos de artificios, de sua propriedade está collectada pela Prefeitura e se está quites com os cofres municipaes. — Certifique-se o que constar.

Rosendo Francisco da Silva requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á travessa S. João, n.º 57. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Jayme Fernandes Barbosa, requerendo certidão se os predios ns. 22 e 34, á rua Gama e Mello foram collectados nos exercicios de 1931 e 1932 e qual o valor locativo da cada predio nos referidos exercicios. — Certifique-se o que constar.

José Freire Alves, requerendo licença para construir uma palhoça na casa n.º 393 á avenida General Bento da Gama. — A' vista da informação da D. O. L. P., indeferido.

Manoel Coêlho da Costa, requerendo licença para concertar a fachada do predio n.º 325, á rua dos Cariryș. — Deferido.

Rosendo Francisco da Silva, requerendo licença para fazer diversos serviços na casa n.º 498, á avenida da Redempção. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Alcides Cordeiro de Lima, requerendo licença para ampliar a parte curva do predio em construcção á avenida Beaurepaire Rohan, de propriedade dos filhos menores do sr. Manoel Brayner de Lima. — A' vista da informação da D. E. F., deferido.

—

Convite:

São convidados a comparecer á D. O. L. P. os srs. Eduardo Stuckert, João de Carvalho Costa e d. Veriana da Cunha Nobrega; á Secção de Expediente: dr. Meira de Menezes e José Lopes Pereira.

—

Multa:

A Prefeitura multou a Companhia Exhibidora de Films S|A., por ter mandado fazer letreiros de reclame do film "RAMONA", em diversos locaes da Cidade sem a devida licença.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 9 de Fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 10 (Quinta-feira).

Dia á Policia Militar, 2.º tenente Pedro Gonzaga.

Ronda á Guarnição, sub-tenente José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Luna.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento José Borges.

Electricista de dia, soldado José Mariano.

Dia ao telephone, soldado Severino Rodrigues.

O 1.º B. I. dará as guardas do quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

BOLETIM NUMERO 33

Uniforme 4.º

I — **Expulsão**: — Seja expulso do estado effectivo desta Corporação e da respectiva unidade, de accordo com o art. 131.º da C|R|P|M., o soldado n.º 778, João Galdino da Silva por estar pedindo dinheiro a civis no bairro da "Mandchuria", na cidade de Campina Grande e ser de máo comportamento.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-commandante.

—

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 9 de Fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 10 (Quinta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense João Baptista.

Permanente á S. P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do trafego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Plantões, guardas civis ns. 19, 23, 13, 29, 87, 85, 84 e 79.

BOLETIM N.º 31

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Apresentação de funccionarios:** — Apresentou-se hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o dectylographo Adalberto Ferreira Diniz, motivo por que fica dispensado de responder pelas referidas funcções, o escrevente de 1.ª classe, Luis Torres. Tambem apresentou-se hoje, o sr. Enc. da 1.ª S. T., Severino de Araújo Queiroga, que se achava ausente de sua repartição desde o dia 31 de janeiro ultimo.

II — **Despacho de requerimento:** — De Edson Bezerra de Andrade, motocyclista amador, residente nesta Capital, requerendo uma licença de praticagem por 30 dias, para o sr. Fernando Murillo Lemos, na motocycleta placa n.º 300 de propriedade do aprendizando. — Como requer.

III — **Petições despachadas:** — De Bonifacio Nobrega de Britto, Lafayette Cavalcanti, Estanislau Belarmino de Sousa, José Francisco de Sousa, Severino José da Costa, Manoel Alves Barbosa, Mathias Fernandes dos Santos, Manoel Ferreira de Barros, José Pereira da Silva, Osorio Ramos de Lima, Edmundo Gonçalves da Silva, Jovino Mororó, Olivio Araújo, Manoel Quintino de Oliveira, Joaquim Cirino de Andrade Manoel Messias da Silva, João Rodrigues da Silva e Jonas Mangabeira de Almeida. — Como pédem.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO N.º 376, de 9 de fevereiro de 1938

Modifica o art. 4.º da Lei n.º 41, de 31|12|1937.

O Prefeito da Capital do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterado o preço para a venda de camarão da forma seguinte:

Camarão fresco — por litro .. .. 1$200
Camarão torrado — por litro .. .. 1$800

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 9 de fevereiro de 1938.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega

Prefeito

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1938

RECEITA

Saldo do dia 8	19:488$700	
Receita do dia 9	3:792$500	23:281$200

DESPESA

Pago a funccionarios, vencimentos do mês de Janeiro findo	768$100	
A pessoal variavel, idem idem	250$000	
Adeantamento ao porteiro desta Repartição, para pequenas despesas ..	100$000	
Ao Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", subvenção de Janeiro	333$300	
Pago ao Banco do Estado da Parahyba uma duplicata de Balduino Weber & Cia., sob n.º 4397	1:108$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção do lixo	1:900$000	4:460$400
Saldo para o dia 10		18:820$800
Em documentos de valor	100$000	
Dinheiro em Caixa	18:720$800	18:820$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de fevereiro de 1938.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria, no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		199:311$700
Repartição dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 8 do corrente	4:667$600	
Luis Barreto de Almeida — Caução para ligação de luz	30$000	
Francisco Marques — Imposto de Industria e Profissão	105$600	
Recebedoria de Rendas da Capital — Renda do dia 8 do corrente	8:900$000	
Repartição de Aguas e Esgotos — Renda do dia 8 do corrente	6:432$500	
Nicodemus Assis Santos — Caução para ligação de luz	30$000	20:165$700
Banco do Estado C|Movimento — Retirada nesta data		30:000$000
		249:477$400

DESPESA

504 — L. Pinto de Abreu — Conta ..	1:353$000	
383 — Tte. Antonio Correia Brasil — Ajuda de custo	132$000	
508 — Policia Militar — Folha de pagamento	133:285$900	
490 — Directoria de Viação e Obras Publicas — Folha de pagamento ..	1:798$000	
485 — Secretaria da Agricultura — Folha de pagamento	472$500	
494 — Gaspar Binter — Pagamento ..	250$000	
540 — João da Cunha Lima Junior — Adeantamento	3:271$200	
515 — F. Peixoto & Irmão — Conta	2:225$500	
517 — F. Peixoto & Irmão — Conta	1:230$000	
514 — F. Peixoto & Irmão — Conta	2:100$000	
538 — Prefeitura de Sousa — Adeantamento	30:000$000	
509 — João Alves de Sousa Aguiar — Despesas realizadas	60$000	
509 — Joaquim Santiago — Adeantamento	210$000	
511 — Severino Carneiro da Silva — Conta	750$000	
476 — Directoria Geral de Saúde Publica (Dr. Severino Patricio) — Adeantamento	250$000	
516 — F. Peixoto & Irmão — Conta	3:915$500	
512 — Luis Gonzaga Caldas — Ajuda de custo	56$000	
537 — Anna Dantas Maciel — Conta	353$700	
555 — Secretaria da Agricultura — (D. V. O. Publicas) — Folha de pagamento	1:612$000	183:325$300
Saldo que passa para o dia 10		66:152$100
		249:477$400

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de fevereiro de 1938.

Ernesto Silveira
Thesoureiro Geral

Jauberlyta Agra da Nobrega
Escripturaria.

O QUE E' O DESPOTISMO SOVIETICO

(Communicado da AGENCIA NACIONAL).

A conhecida "Revue des Deux Mondes", de París, publicou recentemente interessantissimo estudo intitulado "Depois de vinte annos de experiencia bolchevista", de autoria do escriptor N. de Basily. Pertence a esse trabalho o seguinte trecho que synthetisa, com grande precisão o que é, realmente, o despotismo reinante na Russia Sovietica, o unico país do mundo em que conseguiu se estabelecer o communismo:

"Não é a sociedade, e sim o Estado que detem, na U. R. S. S., a propriedade de todos os meios e instrumentos da producção. Somente o Estado tem o direito e a possibilidade de dispor delles. Exerce, para isto, verdadeira dictadura economica sobre todo o país. Obedece, desta forma, ás caracteristicas que lhe fôram traçadas pelo proprio Lenine, quando em seu livro "O Estado e a Revolução", assim o definiu: "O Estado é a organização centralizada da violencia e da oppressão"

Foi, portanto, atravez de um regime francamente despotico que as experiencias sovieticas conseguiram ser realizadas na Russia. Apenas para isto foi preciso entregar o país aos horrores da guerra civil, reprimir de modo sangrento as revoltas dos camponezes, instaurar o terror, criar os terriveis campos de concentração, sujeitar as populações ao typho, ao escorbuto e á fome, obrigal-as a todos os excessos da collectivização, processar e condemnar sem appello e sem piedade, supprimindo até limites ainda não registrados na Historia quaesquer resquicios da liberdade individual, — tudo isto foi preciso para que os communistas dominassem um só país, do qual não são mais que tyrannos exploradores, para vergonha da civilização moderna.

A Guerra entre o Japão e a China

O Japão responderá ás notas dos Govêrnos de Londres, Paris e Washington sobre a tonelagem dos seus vasos de guerra — O Japão auxiliará os govêrnos separatistas da China — A Polonia é contraria ás sancções anti-nipponicas

TOKIO, 9 (A UNIÃO) — O ministro das Relações Exteriores, sr. Koki Hirota, declarou que o govêrno japonês está plenamente disposto a responder as notas dos gabinetes francês, inglês e estadunidense a proposito da tonelagem maxima das construcções navaes nipponicas.

A POLONIA E' CONTRARIA A'S SANCÇOES ANTI-NIPPONICAS

VARSOVIA, 9 (A UNIÃO) — Annunciam os circulos bem informados que a Polonia se manifesta contraria ás iniciativas no sentido de quaesquer sancções contra o Japão, pois espera manter com esse país as melhores relações de amizade.

Prevê a Polonia que, em caso de guerra com a U. R. S. S. o Japão poderá auxilial-a, desde que é inimigo do regime sovietico.

O PACTO ENTRE A ALLEMANHA, ITALIA E JAPÃO SERA' FORTALECIDO

TOKIO, 9 (A UNIÃO) — Durante uma reunião da Commissão Orçamentaria na Camara dos Representantes, o ministro do Interior declarou que o govêrno japonês está cogitando de encarregar commissões especiaes, a fim de trabalhar pelo fortalecimento do pacto teuto-italo-nipponico contra o Komintern.

UM AVANÇO CHINÊS SOBRE YU-HANG

SHANGHAI, 9 (A UNIÃO) — Informam de Tsin-Chan-Chen que tropas chinêsas partidas daquella cidade estão realizando um avanço sobre Yu-Hang, tendo chegado até suas immediações de onde a artilharia bombardeou a porta oeste da cidade.

As tropas nipponicas que defendem Yu-Hang estão se fortificando a fim de resistir á investida dos chins.

PELO TRADICIONALISMO JAPONÊS

TOKIO, 9 (A UNIÃO) — O almirante Suegtsugu, ministro do Interior, discursando na Camara dos Deputados, declarou que fôram prohibidos todos os divertimentos modernos inclusive o jogo do "mahjong" e os "dancings" que são frequentados por jovens nipponicos abalando os tradicionaes costumes do Japão.

Entretanto, declarou o almirante Suegtsugu, essa acção moralizadora deverá ser realizada espontaneamente, pelo povo sem a necessidade da creação de leis especiaes.

O JAPÃO AUXILIARA' OS GOVERNOS SEPARATISTAS DA CHINA

TOKIO 9 (A UNIÃO) — Na sessão de hontem, da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados, o general Sujiyama, ministro da Guerra, declarou que o Mikado prestará todo o apoio necessario aos govêrnos de caracter separatista no territorio chinês.

Pela primeira vez é divulgada essa noticia sobre a qual o govêrno do Japão mantinha o mais absoluto sigillo.

CHIANG-KAI-SHEK SUSTENTA AS POSIÇÕES DE TIENTSIN

SHANGHAI 9 (A UNIÃO) — O generalissimo Chiang-Kai-Shek tem sido o sustentaculo da defêsa da região de Tientsin, a noroeste de Nankin, onde as forças nipponicas vêm agindo fortemente.

NUMEROSA FROTA AEREA DA U. R. S. S. NO ORIENTE

TOKIO, 9 (A UNIÃO) — O general Sugiyama, ministro da Guerra no Japão, officiou a quantidade de aviões das forças sovieticas no Extremo Oriente em mil e quinhentos, dos quaes, a maior parte se encontra nas regiões costeiras.

LIBERDADE PARA AS CONSTRUCÇÕES NAVAES

PARIS, 9 (A UNIÃO) — Deante da attitude do govêrno japonês de contrariar o pacto naval de Londres de 1936, que regula a tonelagem maxima para a construcção de navios de guerra e cruzadores, o Guay d' Orsay enviou u'a nota ao ministro das Relações Exteriores do Japão, sr. Koki Hirota exigindo confirmação daquelle proposito. Pois, caso se positive essa inclinação nipponica, o govêrno da França trabalhará em commum accôrdo com as demais potencias signatarias do pacto, a fim de ser dada plena liberdade a qualquer construcção naval.

O BRASIL NA FEIRA MUNDIAL DE NEW - YORK

NOVA YORK, 9 (A UNIÃO) O pavilhão do Brasil na Feira Mundial de Nova York será em authentico estylo brasileiro, segundo a exposição preliminar preparada pelo Comité da Feira e pelo ministro do Trabalho do Rio.

O representante do Ministerio do Trabalho sr. Correia de Oliveira, antes de embarcar para o Rio, declarou que já tinha sido aberta concorrencia no Brasil para a construcção do pavilhão, que occupará metade da area total de cerca de 5.000 metros quadrados, sendo a outra metade destinada a jardins e passeios. O edificio consistirá de dois pavimentos e um andar terreo, contendo salas de exposição para productos mineraes e salas para conferencias, audições musicaes, restaurante, escriptorio de administração, sala para servir café e matte, bem como galerias para exposição de mappas, photographias e diagrammas. Diz a declaração do comité: "O Brasil exporá mostruarios de suas riquezas naturaes em exploração e por explorar, de materias primas e de productos de sua economia em geral, além de copias e impressos sobre varios aspectos das suas actividades em turismo, monographias scientificas e outras de interesse para o conhecimento das suas possibilidades"

Em declaração á imprensa americana o sr. Correia de Oliveira disse: "Não serão poupados esforços para que o Brasil seja bem representado, mostre progresso e realizações entre as outras nações do mundo e contribua para mais intimo contacto e intensidade de relações commerciaes com os Estados Unidos".

PELO APERFEIÇOAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DEMOGRAPHO - SANITARIAS

O que ficou assentado na ultima reunião da JERE

Sob a presidencia do professor José Baptista de Mello, director do Departamento de Estatistica e Publicidade, presidente nato reuniu ha dias numa das dependencias do Palacio das Secretarias, a Junta Executiva Regional de Estatistica.

Secretariou os trabalhos da mesma, o professor Sizenando Costa, estatistico-chefe do S. E. do D. E. P., tendo comparecido ainda os srs. professor João da Cunha Vinagre e João Leomax Falcão, estatisticos-assistentes do D. E. P., capitão de corvêta José de Lemos Cunha, representante do E. M. da Armada e o dr. Francisco Nogueira, pela Prefeitura da Capital.

Convidados especialmente, estiveram ainda presentes o dr. Achilles Scorzelli Jr. director geral de Saúde Publica e o sr. Prefeito da Capital, representado na pessôa do dr. Luis de Oliveira Lima, official de gabinete do mesmo.

Abrindo a sessão o professor José de Mello congratula-se com os membros presentes, declarando ser muito honrosa a presença dessas duas autoridades pois que, estava certo, da acção conjugada das mesmas, resultariam inestimaveis beneficios para as estatisticas demographo-sanitarias do Estado.

Adeantou também que por se tratar de u'a reunião especial, solicitava do sr. secretario a dispensa da leitura da acta da sessão anterior.

O sr. secretario pondera, com o devido acatamento á autoridade do presidente, que achava util a leitura da acta porque nella se continham alguns esclarecimentos de valor sobre o objecto da reunião.

O presidente manda então proceder á leitura da acta que é approvada sem discussão.

Não houve expediente.

Passou-se então á ordem do dia.

O presidente faculta a palavra a quem della queira usar.

Tem a palavra o professor Sizenando Costa que péde suggestões aos membros presentes visando a efficiencia da nossa estatistica demographo-sanitaria, accrescentando também ser da maxima importancia a designação de uma autoridade que podesse dar um attestado dos obitos occorridos em todo o logar do Estado e a construcção de um cemiterio na praia de Tambaú, onde as inhumações são feitas sem nenhum contrôle independentemente de registro.

O capitão Lemos Cunha discorda quanto á construcção do cemiterio e acha mais consentaneo que os enterramentos fôssem feitos nesta Capital, encarregando-se a Prefeitura de transportar o cadaver, até esta cidade.

O dr. Achilles Scorzelli expõe o seu ponto de vista abordando com segurança o assumpto que se discute.

O sr. Leomax Falcão lembra que a Junta de Estatistica do R. G. do Sul já deliberára qualquer cousa a respeito, lendo após a Resolução n.º 12 de 2 de dezembro de 1937 daquella Junta que formúla suggestões sobre a reorganização dos serviços de hygiene no intuito de tornar efficientes as estatisticas demographicas.

O professor José de Mello diz que seria de optimo resultado pratico u'a recommendação do sr. Interventor junto ás autoridades competentes, o que foi acceito.

Após ligeiros debates falam ainda sobre o assumpto os drs. Francisco Nogueira e Oliveira Lima e o professor João Vinagre, ficando, afinal, mais ou menos assentado o seguinte:

Quanto ao Interior, a providencia seria conseguir uma cooperação efficiente entre as agencias municipaes de estatistica e as delegacias de Saúde ao lado de outras medidas adequadas e opportunas.

Quanto á Capital, a ampliação do cemiterio da Penha, ficando de pé a proposta do capitão Lemos Cunha quanto ao transporte do cadaver para esta cidade.

O assumpto ficou para ser discutido ainda em a proxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, fôram encerrados os trabalhos.

A "INTOURIST" SOVIÉTICA

(Communicado do Serviço de Divulgação da Policia do Districto Federal).

A "Intourist" é a organização communista, com séde em Moscou e succursaes em quasi todas as grandes cidades, que tem a attribuição de promover o turismo, do mundo civilizado para a Russia.

Esse departamento do Govêrno communista installou-se ha algum tempo, com grande luxo e amplas accommodações e, desde logo, começou a procurar prender a attenção dos viajantes pelas regiões de turismo na Russia. E assim, de facto, conseguiu promover uma primeira expedição, composta de curiosos de varias nacionalidades.

Agora, entretanto, de Londres, vem uma informação symptomatica: a succursal da "Intourist" naquella cidade acaba de ser fechada e, conforme noticias de outras capitaes, mais alguns escriptorios dessa companhia sovietica de turismo vão ser extinctas.

A estação de viagens de 1938, para a Russia, portanto, já se apresenta pouco interessante.

Uma causa, todavia, deve existir para obrigar o Govêrno da U. R. S. S. a se desinteressar pelos escriptorios da "Intourist", organização que projectou e installou com requintados cuidados. A explicação, naturalmente, não apparece na imprensa a soldo do Komitern, no exterior. Mas nos jornaes officiaes da propria Moscou, nos orgãos que têm a attribuição de censurar o fracasso de taes ou quaes planos de adeptos de Stalin, lemos a razão do fechamento dos escriptorios da "Intourist", e que é a seguinte:

"A grande maioria dos viajantes embarcados para a Russia, ao chegar ao país, portou-se de maneira pouco conveniente para o govêrno da U. R. S. S. Varios delles, por isso, passaram a ser constantemente vigiados pelos agentes da G. P. U. e outros, accusados de crime de trahição, fôram fuzilados, por ordem do Partido Communista e para o bem do regime"

Isto é o que diz o "Leningradskajia Prawda"

A realidade, no entanto, é diversa. A espionagem, trahição, bem do regime, e outros pretextos não escondem o verdadeiro motivo dessa vigilancia constante, nem, tão pouco, dissimulam as razões determinantes do fuzilamento de turistas. A verdade é que todos elles, ao chegar á Russia, comprovaram que o regime lá adoptado é impraticavel em qualquer país civilizado. Assim, desde logo, manifestaram sua extranheza, que depois se transformou em perplexidade (ante ás realidades brutaes) e que ao final, quando souberam da condemnação á morte, deve ter chegado á allucinação.

Esses infortunados turistas não regressaram. As Embaixadas trocaram officios e explicações, que de nada valeram. E, varios outros candidatos á visitas á Russia, deante de taes "desapparecimentos", — pois é assim que a policia secreta russa explica os fuzilamentos que determina, — resolveram alterar seus projectos.

Dahi o quasi abandono em que se encontram as agencias da "Intourist" e dahi, tambem, o já ter sido fechada a agencia de Londres, pois, tambem subditos inglêses não regressaram dessa famosa excursão.

AS GREVES

PROVOCADAS PELO PARTIDO COMMUNISTA

(Communicado do Serviço de Divulgação da Policia do Districto Federal).

Houve uma época, no Brasil, depois do advento da Revolução de 1930, em que as greves quasi se succediam. E os que apenas olham essas agitações de classe de um modo superficial, sempre as attribuiam ás causas que os grevistas apresentavam: o augmento de salarios, a conquista de taes ou quaes direitos, e outros pretextos.

Entretanto, com a creação do Ministerio do Trabalho, na administração do Presidente Vargas, o País foi dotado de uma legislação trabalhista que preenche, nesse sector, e de modo positivamnte perfeito, todas as necessidades brasileiras. Veja-se, por exemplo, factos occorridos: assim, quando no Brasil os trabalhadores já tinham, instituidos pelo Govêrno, a Caixa de Pensões de Aposentadorias, o horario de 6 ou 8 horas diarias, as férias e mais vantagens, em outros países da Europa, áquella mesma época, os meios trabalhistas se agitavam para conquistar esses direitos.

Mas, e apesar disto, as greves, existiam em nosso País, provocando graves damnos á vida nacional. Até 1935, — anno da investida final dos agitadores entre nós, — esses movimentos de classes vinham se repetindo, ora com maior, ora com menor intensidade. Depois, vencida a intentona extremista que enlutou a Nação, com a perda de valorosos militares, o perigo communista foi afastado e desarticulado o orgão que presidia as actividades dos agentes da III.ª Internacional. Sem commando, os adeptos de Stalin restringiram seu raio de acção, e as classes trabalhistas — as que visavam com maior intensidade, — deixaram de soffrer a perniciosa influencia de suas doutrinas. E, consequentemente, extinguiram-se as greves.

Dessa observação ligeira, — e que não é documentada para não se tornar enfadonha, — resalta, evidentemente, que as greves, no Brasil, sempre fôram promovidas, incentivadas, deflagradas e dirigidas pelos agentes do Komintern.

Agora de França, chega-nos outra noticia que ractifica essa interferencia directa que o Partido Communista sempre em todos os movimentos de agitação de classe. Referimo-nos á denuncia que o "Gringoire" de 7 de janeiro estampa em sua primeira pagina, sob o titulo de "O Komintern ordena".

No artigo em questão, o alludido hebdomadario parisiense, diz, textualmente, ao se referir ás greves que, no ultimo mês, paralizaram o trafego da Cidade Luz:

"A greve dos serviços publicos foi uma mobilização geral revolucionaria, organizada pelos emissarios de Moscou, sob o controle pessoal de Stalin".

Basta esta affirmativa, que vem em letras gordas fixada, na pagina de frente de um dos mais acreditados orgãos da imprensa francêsa, para garantir nossa asserção anterior.

O longo editorial do "Gringoire" estuda detalhadamente, a evolução das actividades do Partido Communista, em Paris, a infiltração, "etapa par etape", desse orgão, nas camadas operarias, a eleição dos "nouveau e'ats-majors revolocionaires", o trabalho das celulas secretas e sua acção nas industrias, para finalizar com tremenda accusação ao sr. Losovsky", o emissario de ultima hora", que trouxe as instrucções para a colimação do golpe que tzar vermelho preparou contra a segurança dos Poderes Constituidos da Republica Francêsa.

E, após longa documentação, assim termina o hebdomadario francês, advertindo o povo de França:

"Eis o que a opinião publica deve saber e que nunca deverá esquecer" "Eis o que os governantes, de nenhuma fórma, devem ignorar".

BIBLIOGRAPHIA

"Vida Domestica": — Offertado pelo sr. A. Baptista de Araújo, proprietario da *Livraria Popular*, recebemos o numero correspondente a este mês, da luxuosa revista *Vida Domestica*, que se edita na metropole do país.

Inserindo farta collaboração e *clicherie*, *Vida Domestica* mantém as secções do costume cada vez mais ampliadas e dentro do melhor bom gosto.

—

Recebemos o numero 8.º de "O Atalaia", correspondente ao mês de fevereiro, trazendo variada collaboração.

Esse magazine, que se edita em São Paulo, insere sempre, em suas edições, grande variedade de assumptos, além de uma secção que trata de conselhos e instrucções sobre questões de hygiene, o que o torna uma publicação devéras util.

—

REVISTA DA SEMANA": — A edição da "Revista da Semana", que acabamos de receber, está magnifica, pelo movimentado de suas paginas, sua escolhida collaboração, e seu excellente serviço photographico, destacando-se, em primeiro plano, a pagina dupla com aspectos ineditos da infancia e da mocidade do presidente Getulio Vargas, aspectos estes colhidos por occasião da visita do Chefe da Nação á sua terra natal.

Resumindo, em suas paginas, os factos principaes da semana carioca, a "Revista da Semana" divulga aspectos da chegada dos aviadores italianos, após o seu salto espectacular sobre o Atlantico, commemorações do Dia da Cidade, Figuras e Factos da Semana, as procissões de S. Sebastião e o Circuito Automobilistico Infantil. A "Revista nos Estados" divulga os ultimos acontecimentos no Estado do Rio e em Minas Geraes, e, finalizando o resumo do magnifico texto, podemos recommendar mais uma estampa do famoso *Rugendas*.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL

Plantão de Pharmacias durante o mês de fevereiro

Londres	1—11—21
S. Therezinha	2—12—22
Santo Antonio	3—13—23
Teixeira	4—14—24
Confiança	5—15—25
Véras	6—16—26
Brasil	7—17—27
Povo	8—18—28
Central	9—19
Minerva	10—20

PREFEITURAS DO INTERIOR

DECRETO N.° 46

Dispensa de multa até 31 de janeiro corrente os devedores de impostos e taxas de exercicios anteriores.

O prefeito do Municipio de S. João do Cariry, attendendo que continua precaria a situação do commercio, e em geral das collectividades,

DECRETA

Art. 1.° — Ficam despensados das multas os contribuintes do Municipio de exercicios anteriores que liquidarem seus debitos até 31 do mês corrente.

§ unico — Os favores ora concedidos não aproventam aos que já tenham pago os mesmos tributos.

Art. 2.° — Revogam_se as desposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 10 de janeiro de 1938.

Eduardo de Carvalho Costa, prefeito.
José de Oliveira Pessôa, secretario.

DECRETO N.° 48

Dá execução a Lei n.° 62 de 25 de junho de 1936.

O prefeito do Municipio de S. João do Cariry, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.° — Fica prorogado por mais três mêses o prazo de que trata o art. 5.° da Lei n.° 62 de 25 de junho de 1936, para os proprietarios de predios no perimetro da cidade e povoações do Municipio, construirem apparelhos sanitarios ou fossas hygienicas de conformidade com o regulamento da Saude Publica do Estado.

Art. 2.° — Exgotado o prazo do art. antecedente será aplicado ao infractor a multa de 30$000 a 100$000 e o dobro, se no novo prazo de 30 dias não fôr realizada a construcção.

Art. 3.° — Revogam_se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 18 de janeiro de 1938.

Eduardo de Carvalho Costa, prefeito.
José de Oliveira Pessôa, secretario.

DECRETO N.° 49

Altera a Tabella A do orçamento vigente.

O prefeito do Municipio de S. João do Cariry, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.° — O tributo de que trata a tabella "Licenças", do orçamento vigente, será cobrado na razão do duplo, quando se tratar de estabelecimento em grosso.

Art. 2.° — Revogam_se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 19 de janeiro de 1938.

Eduardo de Carvalho Costa, Prefeito.
José de Oliveira Pessôa, Secretario.

DECRETO N.° 50

Dispensa da multa até 28 de fevereiro corrente, os devedores de impostos e taxas dos exercicios anteriores.

Eduardo de Carvalho Costa, Prefeito do Municipio de S. João do Cariry, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.° — Ficam dispensados das multas os devedores de exercicios anteriores que liquidarem os seus debitos até 28 de fevereiro corrente.

§ unico — Expirado o prazo acima serão cobrados executivamente as contas de todos devedores remissos.

Art. 2.° — Revogam_se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 2 de fevereiro de 1938.

Eduardo de Carvalho Cota, Prefeito.
José de Oliveira Pessôa, Secretario.

DECRETO N.° 51

Augmenta os vencimentos do Secretario e Thesoureiro da Prefeitura e abre os respectivos creditos.

Eduardo de Carvalho Costa, Prefeito do Municipio de S. João do Cariry, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1.° — Ficam augmentados a contar desta data para quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000) e quatro contos e duzentos mil réis .. .. .. (4:200$000) annuaes respectivamente os vencimentos de Secretario e Thesoureiro desta Prefeitura.

Art. 2.° — E' aberto á Thesouraria desta Municipalidade os creditos de um conto e cem mil réis (1:100$000) e quinhentos e cincoenta mil réis .. (550$000) supplementares as verbas dos §§ 2.° e 3.° n.° 1, do art. 1.° do orçamento vigente.

Art. 3.° — Revogam_se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 2 de fevereiro de 1938.

Eduardo de Carvalho Costa, Prefeito.
José de Oliveira Pessôa, Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA'

Balancête da receita e despesa desta Prefeitura, em 31 de janeiro de 1938, referente ao mês de janeiro acima citado:

RECEITA

Licenças	$
Imposto de feira	2:345$800
Imposto predial	$
Producção municipal	612$900
Imposto de gado abatido	637$000
Aferição	$
Industria e profissão	$
Taxa de limpesa publica	$
Patrimonio	57$800
Rendas diversas	40$000
Divida activa	3:078$400
Somma	6:771$900
Renda extraordinaria (exp. etc.)	21$200
Saldo do exercicio de 1937	19:590$000
	26:383$100

DESPESA

Prefeitura	1:300$000
Thesouraria	1:439$200
Fiscalização	380$000
Viação e Obras Publicas	7:445$900
Fomento agricola	$
Illuminação	583$000
Instrucção	$
Saúde e Hygiene Municipal	480$000
Limpesa publica	735$000
Cemiterios (asseio)	39$000
Despesas diversas	1:555$800
Despesas eventuaes e não especificadas	418$900
Somma	14:376$800
Saldo que passa para fevereiro	12:006$300
	26:383$100

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Ingá, 31 de janeiro de 1938. — *Elias Leopoldino de Andrade*, secretario-thsoureiro.

Visto: — Em 31|1|1938. — *Zacharias Ribeiro*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

Balancête da receita e despesa referente ao mês de janeiro de 1938

RECEITA

Licenças	50$000
Imposto de diversões	292$900
Imposto de industria e profissão	1:370$500
Imposto de feira	2:319$400
Taxa de Serviço de Estatistica	3:044$000
Outras taxas	83$400
	7:160$200
Renda patrimonial	
Renda do Matadouro	955$000
Renda dos Mercados	259$000
Renda dos Cemiterios	28$000
	1:242$000
Renda extraordindria	
Divida activa	714$000
Multas	20$000
Entradas de origens diversas	20$800
	754$800
Somma	9:157$000
Saldo do anno anterior	5:865$703
Total	15:022$703

DESPESA

Gabinête e Secretaria	1:975$400
Fazenda Municipal	814$700
Serviços e Obras Publicas	2:929$000
Contribuições e subvenções	516$200
Despesas diversas	678$900
	6:914$200
Saldo que passa para fevereiro	8:108$503
Total	15:022$703

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 31 de janeiro de 1938. — *José Barretto de Almeida*, thesoureiro escripturario.

Visto: — *Clodoaldo Trigueiro*, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE' DE PIRANHAS

Balancete da Receita e Despesa, referente ao 2.° semestre de 1937.

RECEITA

1 — Licenças	8:044$000
2 — Impostos de Feira	3:640$300
3 — Industria e Profissão	15:848$000
4 — Imposto Predial	8:041$000
5 — Imposto de Estatistica da Producção	14:069$800
6 — Gado Abatido	3:871$000
7 — Aferição	30$000
8 — Taxa de Limpesa Publica	$
9 — Patrimonio	1:036$900
10 — Imposto Cedular s/ a renda de immoveis ruraes	3:055$760
11 — Imposto sobre Vehiculos	$
12 — Rendas Diversas	5:579$000
13 — Divida Activa	1:038$100
Depositos	52:987$500
Emprestimos Contrahidos	93:763$000
	211:004$360
Saldo do 1.° semestre	19:338$950
	230:343$310

DESPESA

1 — Camara Municipal	550$000
2 — Prefeitura	8:280$000
3 — Fiscalisação	2:880$000
4 — Thesouraria	7:892$470
5 — Obras Publicas	30:284$000
6 — Estradas de Rodagem	7:405$000
7 — Illuminação	326$000
8 — Limpesa Publica	1:962$000
9 — Instrucção, assistencia á Infancia e á Maternidade e combate ás endemias ruraes. (15%)	9:723$300
10 — Cemiterios	1:114$000
11 — Subvenções	825$000
12 — Despesas Diversas:	
a) — Delegacia de Policia, Cadeia, Quarteis e alugueis de casas	1:462$000
b) — Material para o expediente da Prefeitura e Camara	744$100
c) — Telegrammas e portes da Prefeitura e Camara	301$500
d) — Publicações e Impressões Officiaes e assignatura de jornaes	504$000
e) — Jury, audiencias, pregões, etc.	360$000
f) — Serviço Eleitoral	2:353$400
g) — Soccorros á Indigentes	48$000
h) — Acquisição de instrumental para a Banda Musical da Villa	3:568$400
i) — Eventuaes	1:068$000
13 — Divida Passiva	$
Credito Especial — Decreto n.° 69, de 15/3/37	697$000
Construcção dos Proprios Municipaes da actual Villa	145:013$000
Installação da Agencia de Estatistica	150$000
	227:511$170
Saldo que passa para o exercicio de 1938:	
Em Acções no Banco do Estado	1:000$000
Em caixa na Thesouraria	1:832$140
	230:343$310

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, em 15 de Janeiro de 1938.

João Faustino de Almeida, Thesoureiro.

Visto: **M. Barbosa**, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

ESTADO DA PARAHYBA

Balancête da Receita e Despeza do mês de dezembro findo hoje.

RECEITA:

Licenças	1:388$200
Matricula de Mercadores Ambulantes	475$000
Imposto de feira	331$700
Imposto territorial e predial urbano	3:035$800
Imposto Cedullar S. R. de Immoveis Ruraes	5:822$000
Imposto de diversões	538$900
Imposto de gado abatido	665$000
Imposto de Industria e profissão	7:626$600
Rendas diversas	185$300
Renda patrimonial	607$400
Imposto de Estatistica	6:932$000
Divida activa	771$400
Taxa de Limpeza Publica	562$700
Quota de beneficencia	$100
	28:932$100
Despeza annullada	26$000
	28:958$100
Saldo do mês de novembro:	
Dinheiro em caixa	15:658$700
10 acções do Banco do Estado	1:000$000
	16:658$700
	45:616$800

DESPEZA:

Prefeitura	898$700
Fazenda	2:509$200
Fiscalização	288$000
Limpeza publica	950$000
Assistencia social	10:122$400
Patrimonio	420$000
Subvenções	130$000
Obras publicas	4:155$800
Despezas diversas	1:028$500
Estatistica	200$000
Eventuaes	487$000
	21:189$600
Saldo para o anno de 1938:	
Dinheiro em caixa	23:427$200
10 acções do Banco do Estado	1:000$000
	24:427$200
	45:616$800

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 31 de dezembro de 1937.

Diogenes Araujo, thesoureiro_secretario.
Alcindo de M. Leite, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Balancête da receita e despesa do municipio do Pilar, referente ao mês de janeiro de 1938

RECEITA

Imposto de licenças	522$500
Imposto predial	478$200
Imposto de feira	275$700
Gado abatido	425$300
Industria e profissão	$
Renda patrimonial	1:686$800
Matricula de vehiculo	170$000
Rendas diversas	265$300
Aferição	253$300
Estatistica	$
Divida activa	$
	4:527$100
Saldo do exercicio de 1937	16:375$900
	20:903$000

DESPESA

Prefeitura Municipal: — Pessoal	926$000
Prefeitura Municipal: — Material	112$600
Fiscalização municipal: — Pessoal	$
Thesouraria (%)	405$200
Obras publicas	473$900
Illuminação publica:	
Pilar — Usina de Luz — Pessoal	230$000
Pilar — Usina de Luz — Material	262$500
Gurinhem — Usina de Luz — Pessoal	$
Gurinhem — Usina de Luz — Material	525$300
Serrinha — Usina particular — Consumo	$
A kerozene — Povoados	83$600
	1:101$400
Instrucção publica	804$100
Cemiterio	85$000
Subvenções	165$000
Justiça e policia: — Pessoal e material	428$300
Campo de Demonstração	$
Despesas diversas:	
Assistencia judiciaria	$
Soccorros publicos	4$200
Eventuaes	219$800
	224$000
Divida passiva	1:197$000
	5:922$500
Saldo para o mês de fevereiro	14:980$500
	20:903$000

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Pilar, em 4 de fevereiro de 1938.

Antonio Marinho do Nascimento, thesoureiro.

Visto: — *João José Marója*, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA'

Balancête da receita e despesa desta Prefeitura, em 31 de janeiro de 1938, referente ao mês de janeiro acima citado

RECEITA

Licenças	$
Imposto de feira	2:345$800
Imposto predial	$
Producção municipal	612$900
Imposto de gado abatido	637$000
Aferição	$
Industria e profissão	$
Taxa de limpesa publica	$
Patrimonio	57$800
Rendas diversas	40$000
Divida activa	3:078$400
Somma	6:771$900
Renda extraordinaria (expediente, etc.)	21$200
Saldo do exercicio de 1937	19:590$000
	26:383$100

DESPESA

Prefeitura	1:300$000
Thesouraria	1:439$200
Fiscalização	380$000
Viação e Obras Publicas	7:445$900
Fomento agricola	$
Illuminação	583$000
Instrucção	$
Saúde e Hygiene Municipal	480$000
Limpesa publica	735$000
Cemiterios (asseio)	39$000
Despesas diversas	1:555$800
Despesas eventuaes e não especificadas	418$900
Somma	14:376$800
Saldo que passa para fevereiro	12:006$300
	26:383$100

Prefeitura Municipal de Ingá, 31 de janeiro de 1938. — *Elias Leopoldino de Andrade*, secretario-thesoureiro.

Visto: — Em 31|1|1938. — *Zacharias Ribeiro*, prefeito.

A PREVIDENTE

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Maria Vieira Pessôa com 49 annos de idade, casada, residente á av. 1.° de Maio n.° 31, nesta capital.

Severino da Cunha Cavalcante com 48 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 13 de Maio n° 533, nesta capital.

Genezio Gambarra Filho, com 29 annos, casado, funccionario publico, residente em Piancó, Estado da Parahyba.

Manoel Victaliano de Carvalho Rocha com 26 annos, casado, funccionario publico e residente em Cabedello.

José Victaliano de Carvalho Rocha, casado, auxiliar do commercio e residente nesta capital.

Dr. Oswaldo Elizeu Joffily Pereira, com 36 annos de idade, casado, medico e residente em Nova Cruz.

Gentil Coitinho de Lucena, com 28 annos, casado, commerciante e residente á rua Barão da Passagem, nesta capital.

Rômeu Cabral Accioly, com 22 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 4 de Novembro 173, nesta capital.

Chamada de obitos

688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro
707 sem multa 15 dezembro
707 com multa 5 de janeiro de 1938
708 sem multa 30 dezembro 1937
708 com multa 20 janeiro 1938
709 sem multa 15 janeiro 1938
709 com multa 5 fevereiro 1938
710 sem multa 30 janeiro 1938
710 com multa 20 fevereiro 1938
711 sem multa 15 fevereiro 1938
711 com multa 5 março 1938
712 sem multa 28 fevereiro 1938
712 com multa 20 março 1938
713 sem multa 15 março 1938
713 com multa 5 abril 1938
714 sem multa 30 março 1938
714 com multa 20 abril 1938
715 sem multa 15 abril 1938
715 com multa 5 maio 1938
716 sem multa 30 abril 1938
716 com multa 20 maio 1938
717 sem multa 15 maio 1938
717 com multa 5 junho 1938
718 com multa 20 junho 1938
718 sem multa 30 maio 1938
718 com multa 20 junho 1938
719 sem multa 15 junho 1938
719 com multa 5 julho 1938
720 sem multa 30 junho 1938
720 com multa 20 julho 1938
721 sem multa 15 julho 1938
721 com multa 5 agosto 1938
722 sem multa 30 julho 1938
722 com multa 20 agosto 1938
723 sem multa 15 agosto 1938
723 com multa 5 setembro 1938
724 sem multa 30 agosto 1938
724 com multa 20 setembro 1938
725 sem multa 15 setembro 1938
725 com multa 5 outubro 1938
726 sem multa 30 setembro 1938
726 com multa 20 outubro 1938
727 sem multa 15 outubro 1938
727 com multa 5 novembro 1938

Quota annual:
Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente", 3 de Dezembro de 1937.

Marianno Martins Botêlho, 1.° secretario.

O Caso Dos Impostos

(Conclusão da 1.ª pg.)

A Constituição Federal vigorante extinguiu o direito de cobrarem os Estados-membros o imposto sobre consumo de combustivel de motór de explosão, imposto este, antes pertencente ao Estado, por determinação expressa do art. 8.º, inciso I, alinea d, da Constituição de 1934.

No orçamento estadual de 1937, a renda proveniente do mencionado imposto foi estimada em rs. .... 1.500:000000.

Ainda em obediencia á resolução do Govêrno Federal, outro imposto, o de exportação, estimado orçamentariamente o anno passado em Rs. ...... 12.516:000$000, foi reduzido de 20%.

Mas acontece que, na Parahyba, sómente a exportação para o Interior soffreu uma reducção de quasi 20% (na verdade pouco mais de 17%).

A exportação para o exterior soffreu reducção ainda menor (13%), pois se está pagando actualmente o imposto de 10%.

Ora, tomando-se por base o algodão, *ad-argumentandum*, verifica-se que 60% da sua exportação foram para mercados estrangeiros. Pode-se, portanto, fazer, em todo o producto exportado, uma reducção média de cêrca de 15%, que, applicada sobre a previsão orçamentaria de 1937, corresponde a Rs. 1.877:400$000. Addicionada esta importancia aos 1.500 contos da perda do imposto sobre consumo de combustiveis tem-se o total de Rs. 3.377:400$000.

Este o prejuizo decorrente, para o Estado, da nova discriminação de rendas prescriptas na Constituição de 10 de novembro. A elle v. excia. em acatamento ao dec. lei do Govêrno Federal n.º 142, de 29 de dezembro de 1937, que é, como se vê, anterior ao orçamento deste anno, deverá accrescentar mais Rs. 120:000$000, provindos da reducção de 20% sobre a taxa de Estatistica prevista para 1937.

Nestas condições, está demonstrado que o Estado perderá:

a) Imposto sobre combustivel	Rs. 1.500:000$000
b) 15% sobre o imposto de exportação	Rs. 1.877:400$000
c) 20% da taxa de Estatistica	Rs. 120:000$000
Total	Rs. 3.497:400$000

Restava, pois, ao Govêrno dispôr, preliminarmente, de meios imprescindiveis á cobertura dessa vultosa differença. E contra isto nada teria que allegar o commercio, se a majoração tributaria a esse fim destinada não surgisse com um aspecto tão apavorante.

Assim é que, se v. excia. tomar por base o orçamento de 1937 e augmentar apenas para 0,8% o imposto de Vendas Mercantis; de 80% o Territorial e de 30% o de Industria e Profissão, cobrirá toda a perda, accrescentando á somma destes tres tributos o augmento dos outros pequenos impostos (Sello de verba e adhesivo, arrendamentos, gado abatido, etc.) e as rendas provenientes da parte variavel do imposto de Industria e Profissão sobre estabelecimentos importadores de combustiveis (Rs. .... 467:800$000) e do Serviço de Classificação de Algodão (Rs. 300:000$000).

Observe-se ainda que, apezar dos augmentos, algumas previsões do orçamento para 1938 continuam absolutamente identicas ás do orçamento anterior. Por outro lado é também innegavel que as arrecadações têm canalizado para os cofres publicos importancias muito superiores ás calculadas. (Considerem-se os *superavits* dos ultimos annos).

Ainda assim, isto é, fazendo-se a discriminação da cobertura com fundamento exclusivamente nas previsões orçamentarias, ter-se-á:

TRIBUTOS	1937	Diff. a mais para 1938
Vendas mercantis	2.500:800$000 + 60%	1.500:480$000
Imp. Territorial	620:400$000 + 80%	496:320$000
Ind. e Profissão	1.500:000$000 + 30%	450:000$000
Sello adhesivo	Orçamento act. augm. de	60:000$000
Sello por verba	idem	4:200$000
Prop. int. vivos	idem	60:000$000
Gado abatido	idem	32:000$000
Arrendamento	idem	6:000$000
Ind. Prof. combustivel	(parte variavel)	467:800$000
Class. algodão	(renda)	300:000$000
Total	Rs.	3.376:800$000

A differença contra o Estado é, pois, de apenas Rs. 120:600$000. Mas esta não pode impressionar a ninguem. Só a differença entre a despeza com os serviços de Estatistica e a arrecadação prevista, no proprio orçamento actual, para manutenção desses serviços, dá um saldo a favor do Estado de Rs. 125:440$000 (compare-se o § 2.º do quadro 1.º do orçamento da Despesa com o n.º 31 do § 2.º do orçamento da Receita — Renda Extraordinaria —).

E não se deixe de esclarecer que o tal tributo de Estatistica, sendo como é uma taxa, deveria ser lançado e arrecadado de modo a assegurar estrictamente o bom funccionamento dos serviços respectivos.

Mas o que acontece é precisamente o contrario: a taxa de Estatistica é uma das maiores e mais seguras fontes de receita do Estado.

Si se calcular, por exemplo, a arrecadação desta taxa no exercicio findo, ver-se-á que sómente quatro productos (algodão em fardos, farinha de trigo, xarque e cereaes) concorreram com mais de 80% da previsão orçamentaria do mesmo exercicio.

O Estado foi ainda favorecido com o corte de muitas despesas ordinarias. Basta lembrar a extincção da Assembléa Legislativa que consumia dos cofres publicos a verba annual de Rs. 344:542$000 (Orçamento de 1937).

E' bem verdade que novos serviços publicos fôram creados. Mas, para manutenção dos mesmos o Govêrno dispõe de taxas especiaes.

Haja visto o Abrigo de Menores Abandonados, para funccionamento do qual o Estado dispende Rs. 212:200$000 (§ 8.º do quadro 2.º do orçamento da Despesa). No orçamento da Receita, porém na parte referente á Renda com Applicação Especial, está prevista uma arrecadação equivalente (§ 3.º, n.º 37). Tal arrecadação provém da "Taxa de Assistencia Social a Menores Abandonados", creada e regulada pelo dec. n.º 910, de 29 de dezembro de 1937.

Estes argumentos, baseados todos em dados positivos, ganham ainda mais em consistencia ao se considerar que, emquanto o Orçamento de 1937 previu uma Receita de Rs. .... 24.380:000$000, as arrecadações subiram para mais de 30.000 contos. Verifica-se assim um *superavit* de 20%, apesar da desvalorização dos nossos productos e consequente diminuição das nossas operações mercantis.

Offerecendo o Orçamento de 1938 uma previsão de Receita calculada em Rs. 26.691:900$000, bastaria a probabilidade de registrar-se o mesmo *superavit* do exercicio passado, para confortar a espectativa de v. excia. e dar-lhe a certeza de que, sob o seu esclarecido controle, os serviços publicos não soffrerão solução de continuidade. E disto todos estão bem certos porque com a organização que v. excia. vem emprestando ao Estado, não se póde esperar diminuição na producção nem no movimento commercial da Parahyba.

O IMPOSTO DE VENDAS MERCANTIS

A reducção deste tributo para oito decimos por cento (0,8%), arrecadado de accôrdo com a regulamentação em vigor, sómente trará beneficios ao Estado.

Convém não esquecer que, quanto maior o numero de transacções, mais vezes o fisco terá opportunidade de arrecadar o imposto.

Assim sendo, sua modicidade concorrerá para u'a maior circulação de mercadorias, favorecendo dest'arte o erario publico.

Actualmente o peso do tributo desestimula o pequeno commerciante que, fugindo do mercado, dá duplo prejuizo ao Thesouro: a) o da transacção de compra e b) o da transacção de venda, que deixou de fazer. Isto sem falar nos outros impostos e taxas, como Industria e Profissão e Estatistica por exemplo que, em consequencia, não lhe podem ser cobrados.

O que também tem impressionado o commercio são certas exigencias do fisco na cobrança.

Os casos mais frequentes occorrem:

a) com as devoluções de mercadorias;

b) com as mercadorias de procedencia de outros Estados, quando vendidas neste Estado por intermedio de agencias e filiaes.

1.ª HYPOTHESE

O commerciante, ao receber a mercadoria, verifica qualquer avaria ou differença de qualidade. Precisa devolvel-a ao vendedor estabelecido noutra praça. A Recebedoria de Campina Grande, por exemplo, só fornece a guia mediante o pagamento do imposto de vendas mercantis. E' uma cobrança evidentemente indebita, contra a qual é solicitada a esclarecida attenção de v. excia., que, decerto a prohibirá.

2.ª HYPOTHESE

O Dec. Lei n.º 140 de 29 de dezembro de 1937, expedido pelo sr. Presidente da Republica define a competencia dos Estados para arrecadar o imposto de Vendas e Consignações. E determina no Art. 1.º que dito imposto é devido **no local de Origem da operação**, considerando-se ao mesmo tempo vendas ou consignações, para effeito da tributação, as transferencias de mercadorias áquelles fins destinadas.

O § 1.º do mesmo artigo abre uma excepção á sua parte final, para isentar de tributação, no Estado de procedencia, as mercadorias que não forem de sua producção, quando transferidas para outro Estado, com o fim de formar stocks em agencias ou filiaes.

Acontece, porém, que a Recebedoria de Rendas insiste em cobrar o imposto do agente ou commissario deste Estado, só pelo facto da entrega da mercadoria, vinda de fóra, ao respectivo comprador. Ou então pelo simples facto do recebimento da mesma mercadoria, que irá collocar por conta de terceiros.

Ora, semelhante pratica infringe o espirito do decreto citado, visto como visa a arrecadação do imposto antes de ser effectuada uma nova transacção de venda. Evidentemente o imposto não pode incidir duas vezes sobre uma só venda, ainda que a cobrança seja feita por Estados differentes. E para evitar a bi-tributação foi que o Govêrno da Republica baixou o Dec. Lei n.º 140, já mencionado.

De accôrdo com este decreto, em nenhuma hypothese a mercadoria produzida em determinado Estado pode delle sahir sem pagar vendas mercantis, pois as transferencias para effeito de vendas ou consignações são equiparadas ás vendas e consignações propriamente ditas (Art. 1.º).

O escôpo da lei é proteger o Estado productor, tanto assim que, de accôrdo com o § 1.º do art. 1.º do Decreto em fóco prohibe a tributação sobre as mercadorias transferidas mas não vendidas, de um Estado para outro, quando taes mercadorias não são de producção do Estado remettente.

Com estas precauções os Estados recebedores não serão prejudicados porque arrecadarão o imposto todas as vezes que, a mercadoria incorporada ao seu commercio fôr effectivamente negociada, ou revendida.

E o mais interessante e lucrativo para o Estado será o augmento da circulação dos productos. Para isso, porém, é necessario não entravar a sua entrada nos nossos mercados, quando forem procedentes de outros quaesquer.

Eis porque é chamada, com a devida venia, a attenção de v. excia. para o caso das

GUIAS DE TRANSITO

A liberdade do commercio interestadual constitue, de ha muito, uma esperança inalcançada no Brasil. Não por falta de leis, mas por motivo mais simples: por falta de acatamento, de execução dos principios legaes.

A Constituição de 1934 tratou, porém, do assumpto com a precisa energia. E a actual ainda foi mais explicita, por isso que o Art. 25, absolutamente claro, chega a excluir interpretações.

Em brilhante parecer sobre a discriminação de rendas, da Constituição de 1934, o sr. Cincinato Braga, como constituinte, precisava que o commercio entre os Estados "não é só a compra e venda e o trafego mas, sim, o conjuncto de todas as relações de intercurso mercantil e economico".

Assim, sendo, adiantava, os Estados não podem legislar sobre essas relações, nem tampouco cada um, por si só, regular por meio de leis ou de taxas ao seu alvedrio o seu commercio com os outros Estados ou com as nações estrangeiras. Se o fazem, commettem attentado contra o regimen federativo, attentado dos mais graves, desses que, a nosso ver, legitimam as mais decisivas intervenções dos poderes federaes (Annaes, Vol. X pg. 223).

E exemplifica: A Constituição terá de garantir que a carne do Rio Grande entre e seja consumida no Pará com as mesmas regalias fiscaes da carne oriunda da ilha do Marajó; que o assucar de Pernambuco entre em São Paulo livremente e lá faça concorrencia com os preços do assucar paulista.

E nada mais justo, mais compativel com o desenvolvimento natural do commercio de qualquer dos Estados, nos centros que prosperam em virtude da sua situação geographica ou de esforço conjugado, da mobilidade commercial de sua gente.

Parece evidente que quanto maior o volume de mercadorias negociadas ou exportadas pelos nossos mercados, maior o lucro do Estado, mais prospera a sua situação financeira.

As nossas relações economicas e commerciaes com os Estados vizinhos têm sido edificantes. E o desconto de 15% sobre o peso liquido das guias de desembaraço constitue enorme barreira a essas relações.

Os productos indirectamente encarecidos encontram melhores preços e escoamento mais economico por outras praças. E a Parahyba, na impossibilidade de concorrer, perde os tributos originarios das transacções resultantes da entrada daquelles productos. O seu commercio priva-se de operações mais numerosas e até mais vultosas.

No primeiro semestre da safra em curso, sómente o Ceará abasteceu a praça de Campina Grande com cerca de 5 milhões de kilos de algodão no valor approximado, á pauta actual, de 15 mil contos.

E' innegavel o beneficio oriundo desse intercambio: o industrial, chauffeurs, o operario, o hoteleiro, os commerciantes de estivas fazendas e cereaes todos auferiram as vantagens proporcionadas pela penetração daquelle algodão. Os caminhões que transportavam a malvacea cearense regressavam para buscal-a novamente e no regresso conduziam outras mercadorias para o Ceará adquiridas em nossas praças. E o Estado lucrou todos os impostos correspondentes aos negocios dessas mercadorias.

Além disso a Parahyba não produz quantidade de algodão, typo fino, fibra longa de 34/36" sufficiente para as offertas dos centros consumidores. Esta especie, por sua qualidade e fibra garantidas sómente é produzida na zona do Seridó a qual na sua maior área pertence ao Estado do Rio Grande do Norte.

De outra parte, o prazo de 45 dias concedido pelo Dec. 909, de 29 de Dezembro de 1937 para permanencia das mercadorias de outra procedencia, neste Estado é por demais restricto parecendo mais justo o anterior que era de 60 dias. E' um caso este que interessa fórtemente o commercio algodoeiro, que muito deverá a V. Excia. se fôr attendido nesta solicitação, como o tem sido sempre.

Eis o aspecto propriamente commercial da tributação.

Quanto ao aspecto juridico deve ser considerada simplesmente inconstitucional.

A letra e do Art. 23 da Constituição Federal véda terminantemente aos Estados a cobrança de quaesquer ADDICIONAES ao imposto de exportação. Ora a mercadoria não póde transitar sem a respectiva guia documento que comprova o pagamento do mencionado imposto de exportação.

Mas se este imposto com a sua caracteristica de AD VALOREM é pago **verbi gratia** sobre 3.000 kilos e se ao entrarem no Estado estes 3.000 kilos perdem 15% o negociante irá pagar sobre esta percentagem todos os tributos, como se os 15% ainda não houvessem sido vendidos, isto é exportados. Isto importa em accrescimo superior a 15% sobre o imposto de exportação porque esta mesma percentagem-peso incorporada OBRIGATORIAMENTE ao nosso commercio supporta, como já se accentuou todos os demais impostos e taxas.

Indiscutivelmente, tal desconto nada mais é que um addicional. E a Constituição não permitte addicionaes ao imposto de exportação.

Aliás o fisco tem causado outras aperturas ao commerciante, pois estão sendo exigidas guias de desembaraço não só para o transito inter-municipal como até para o transito dentro de um mesmo municipio.

Essa exigencia, além de ser muito onerosa para os productores e classes commerciaes constitue um verdadeiro cerceamento ao livre transito das mercadorias.

TABELLAS TRIBUTARIAS

Um dos interesses basicos do commercio é que V. excia. mande reajustar as Tabellas Tributarias tornando-as mais equitativas. Ha casos em que o pequeno contribuinte está sendo muito mais onerado do que aquelle de melhor classe que poderia supportar augmento mais elevado.

Analysando-se, por exemplo, o imposto de estivas, dividido em 4 classes vê-se que o commerciante da 2.ª classe supporta um augmento de apenas 25% em Industria e Profissão emquanto que o da 3.ª foi onerado em 47% e o da 4.ª em 225%... A desproporção é evidente. As solicitantes pleiteam de V. Excia. que faça estabelecer uma differença mais equitativa entre as classes.

Basta mandar tomar por base, para comparação do movimento de cada uma, o indice 100 de producção, representando o total de vendas.

Dividindo-se este indice por 4, porque o numero quatro representa o de classes, encontra-se uma proporção decrescente de 25% entre cada uma dellas.

Tome-se para exemplo o imposto da 1.ª classe do orçamento de 937 mais o augmento de 30% suggerido e ter-se-á a importancia de Rs. 6:708$000. As classes seguintes soffreriam em escala decrescente as differenças successivas de 25%.

Nestas condições encontrar-se-á:

a) 1.ª classe	6:708$000
b) 2.ª "	5:031$000
c) 3.ª "	3:354$000
d) 4.ª "	1:677$000

Como se vê a primeira classe irá pagar mais do que estabeleceu o actual orçamento. E os pequenos commerciantes não serão tão onerados.

As desproporções acima frisadas attingem actualmente todos os ramos, especialmente estivas, fazendas e ferragens.

O penetrante espirito de justiça de V. Excia. ha-de comprehender a angustia dos pequenos dando solução mais favoravel aos seus interesses.

V. Excia. deve tambem descançar sua preciosa attenção sobre o imposto de Industria e Profissão, na parte referente ás sementes de mamona. Trata-se de uma cultura nova que interessa grandemente ao futuro do Estado e que apezar de estar sendo incentivada pela politica agricola do Govêrno encontrará serias difficuldades no seu commercio porque a producção ainda é insignificante para supportar as collectas actuaes.

SEMENTE DE OITICICA

E' um ponto este que a Associação Commercial de Cajazeiras, falando pelos interesses do sertão não póde deixar de articular perante V. Excia.

No Estado existem apenas duas usinas beneficiadoras desse producto, que monopolisam o seu commercio visto ser impossivel a venda do mesmo para outros Estados dada a exhorbitancia da pauta, fixada em valor multissimo superior ao preço real da oiticica.

Ultimamente a Recebedoria de Rendas da captial autorizou ás Mêsas de Rendas que cobrassem o imposto de vendas mercantis na razão do valor commercial da semente que é, no Estado, de apenas $350 emquanto outros Estados concorrentes pagam preços mais vantajosos. Mas, apezar de se ter estabelecido aquelle preço para a base do imposto de vendas mercantis, artificializou-se a pauta do mesmo producto que é cobrada sobre 6$000 o kilo. Torna-se assim prohibitiva a exportação da semente a que se dá officialmente preço que não é sequer attingido pelo oleo.

Ora o prejuizo, para os agricultores é no caso, innegavel pois estão preteridos de vender livremente o seu producto a quem melhor preço offerecer.

O CASO DA PAUTA

Apezar desta questão não estar precisamente enquadrada nas reclamações sobre tributos, o commercio aproveita a opportunidade para solicitar de V. Excia. uma modificação na maneira de fixar a pauta.

Seria interessante que V. Excia. acceitasse uma fixação **ad valorem** tendo em vista o preço real da mercadoria a sua natureza e qualidade. O criterio actual da média dos preços favorece muitas vezes determinados commerciantes em detrimento de outros.

Têm, pois, as Associações Commerciaes da Parahyba trazido á consideração de V. Excia. a palavra do commercio e das classes productoras em argumentos que podem ser resumidos nas seguintes

CONCLUSÕES

a) Augmento de 60% do imposto de vendas mercantis do anno passado, a ser cobrado de accôrdo com a regulamentação em vigor;

b) Augmento de 80% sobre o imposto territorial do orçamento de 1937;

c) Augmento de 30% sobre o imposto de Industria e Profissão do mesmo orçamento de 1937;

d) Reducção de 20% sobre a taxa de Estatistica ainda do orçamento de 1937 (Dec. Lei do Govêrno Federal n.º 142, de 29 — 12 — 1937);

e) Extincção do desconto de 15% sobre o peso das mercadorias referidas nas guias de transito provenientes de outros Estados, bem como a concessão do prazo de 60 dias para permanencia de taes mercadorias nas praças do Estado;

f) Reajustamento das tabellas tributarias incluindo-se nesta alinea as duas hypotheses sobre vendas mercantis resaltadas á fl. 5 deste Memorial;

g) Tratamento especial para a producção e commercio da mamona;

h) Equiparação da pauta da semente da oiticica ao valor commercial do producto;

i) Fixação da pauta pelo criterio **ad valorem** tendo em vista o preço real da mercadoria, a sua natureza e qualidade.

Estes os pontos que interessam ao commercio parahybano desejoso, como vê V. Excia. de defender suas pretenções sem deixar de contribuir para o exito da mais proficua administração de que tem noticia a Parahyba.

E porque as Associações signatarias do presente têm convicção de que as suas solicitações podem ser attendidas contam desde já com o acatamento de que se julgam merecedoras e aguardam as resoluções de V. Excia com a tranquillidade que lhes proporciona o senso de transigencia que todos reconhecem em V. Excia., quando está em jogo - interesse das classes conservadoras.

Pela Associação Commercial de João Pessôa,

Flavio Ribeiro, Presidente.

Pela Associação Commercial de Campina Grande,

A. Aquino Fonsêca, Vice-presidente em exercicio.

Pela Associação Commercial de Cajazeiras,

Fausto Maia Presidente."

ASSOCIAÇÕES

SYNDICATO DOS OPERARIOS E ESTIVADORES DE CABEDELLO: — Com o comparecimento de grande numero de associados, realizou-se, antehontem, a posse da nova directoria dessa organização classista.

Os novos membros directores fôram saudados pelo associado sr. Anacleto Victorino, que teve palavras de incentivo aos mesmos, concitando-os a proseguir sempre ao lado do poder constituido para maior garantia dos seus direitos e realização de suas aspirações maiores de paz e confraternização. Agradeceu a essas palavras, o presidente recem-empossado.

E' a seguinte a nova directoria daquelle Syndicato:

Presidente, José Bezerra Reis; 1.º secretario, Arthur Luis da Costa; 2.º dito, João Henrique de Miranda; thesoureiro, José Francisco Gomes; procurador, Valdevino Carlos de Moraes.

ULTIMA HORA
(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

CONDECORADOS OS "AZES" ITALIANOS

RIO, 9 (A UNIÃO) — O presidente Getulio Vargas condecorou hoje no Itamaraty, com as insignias da Ordem do Cruzeiro, o coronel Atilio Bisco e o capitão Bruno Mussolini.

—

A COTAÇÃO DE HONTEM, PELO BANCO DO BRASIL

RIO, 9 (A UNIÃO) — O Banco do Brasil realizou suas operações financeiras de hoje, obedecendo á seguinte cotação: Libra, 88$200; Dollar, 17$600; Franco, $578 e Lyra, $929. A gramma de ouro fino foi cotada em 19$700.

—

NO RIO, O BANQUEIRO LIONEL ROTSCHILD

RIO, 9 (A UNIÃO) — Dentre os muitos turistas que esta cidade hospeda, conta-se o conhecido banqueiro Edmund Lionel Rotschild.

—

DE VOLTA A' ITALIA OS "RAIDMEN" DOS "CAMONDONGOS VERDES"

RIO, 9 (A UNIÃO) — A bordo do "Neptunia", embarcaram hoje, com destino á Italia, o capitão Bruno Mussolini e os majores Paradise e Nino Moscateli.

—

ENCONTRADO O "I-LAMA"

NATAL, 9 (A UNIÃO) — Informam de Touros que foi recolhido áquella localidade o avião "I-Lama", grandemente destroçado, trazendo ainda na cabine as maletas e objectos de uso dos tripulantes, além de varios depositos de gasolina completamente cheios.

A fim de fazer a devida apprehensão, seguiram immediatamente para aquelle local as autoridades competentes.

—

CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE BOX

LIMA, 9 (A UNIÃO) — O brasileiro Jack Rezende sustentou o titulo de campeão sul-americano de box de peso leve, na lucta contra o chileno Enoch Ramirez.

Sabe-se ainda que foi escolhido o Rio de Janeiro para a realização do proximo campeonato sul-americano de box.

—

ALCAPONE ENLOUQUECEU

WASHINGTON, 9 (A UNIÃO) — O celebre "gangster" de Chicago, Al Capone, foi atacado de alienação mental, provocando series disturbios na prisão.

O antigo "rei do crime", que estava trazendo o presidio em alvoroço, foi posto em camisa de força.

—

VÔO DE CONFRATERNIZAÇÃO AMERICANA

WASHINGTON, 9 (A UNIÃO) — Acha-se prompta para partir, uma esquadrilha de bombardeio norte-americana, a fim de realizar um vôo de amizade á America do Sul.

Aproveitando essa opportunidade, os aviadores "yankees" assistirão á posse do presidente Roberto Ortiz como uma homenagem ao novo chefe do govêrno argentino.

—

AS ELEIÇÕES GOVERNAMENTAES DO URUGUAY

MONTIVIDE'O, 9 (A UNIÃO) — O presidente Gabriel Terra, em decreto de hoje, convocou as eleições para a renovação do poder executivo, devendo o pleito realizar-se no dia 27 do proximo mês.

—

CEM MIL DESOCCUPADOS NAS RUAS DE DETROIT

DETROIT, 9 (A UNIÃO) — Cerca de 100 mil desoccupados realizaram tumultuosas manifestações pelas ruas da cidade, reclamando augmento de quotas de auxilio, concedidas pelo govêrno

—

DESAPPARECIDO O REPRESENTANTE SOVIETICO NA RUMANIA

BUCAREST, 9 (A UNIÃO) — Desappareceu mysteriosamente o representante do govêrno sovietico nesta capital, presumindo-se que tenham sido machinações communistas.

—

O REARMAMENTO NAVAL DA FRANÇA

PARIS, 9 (A UNIÃO) — O govêrno francês contractou a construcção de mil aviões de bombardeio e dois couraçados de 30.000 toneladas.

O custo desse rearmamento naval está orçado em dois bilhões de francos.

—

A FRANÇA VAE CONSTRUIR UM GRANDE TRANSATLANTICO

PARIS, 9 (A UNIÃO) — A fim de substituir na linha do Brasil, o "Atlantique", que fôra destruido num incendio, será construido o transatlantico "Pasteur", com 28.000 toneladas.

A RESPOSTA DO GOVÊRNO AO MEMORIAL DAS ASSOCIAÇÕES COMMERCIAES DO ESTADO

(Conclusão da 1.ª pg.)

ta para calculos de anno a anno, á vista da já citada oscillação a que estamos sujeitos e que póde numa simples safra desequilibrar-nos, abatendo de subito os proprios planos e estimativas do govêrno. Basta citar o caso de 1932, cujo orçamento de 21 mil contos se encerrou com uma arrecadação de 13 mil, emborcando o erario em grave crise e ameaça para a administração e para as classes por ella mais de perto amparadas.

Examinemos outros capitulos da vossa reclamação :

IMPOSTO DE VENDAS MERCANTIS

Este tributo foi conferido pela Constituição e elevado aos limites de 1 1|4% para compensar aos thesouros estaduaes a perda de partes do de exportação e do que se cobrava sob combustiveis. Nenhum Estado póde se afastar desses limites, diante do que a maioria vai soffrer privando-se totalmente, dentro de dois annos, de duas grandes verbas de suas antigas receitas. E accresce neste ponto, que não sabemos ao certo a importancia da differença contra nós. Um accidente de commercio, de moeda ou de tarifa estrangeira, de navegação ou de correntes momentaneas de negocio, póde deslocar amanhã nossas vendas de algodão, fazendo subir o intercambio com os mercados nacionaes e baixando de modo sensivel os embarques de tributação segura. Entretanto, já attendi a suggestão de commerciantes e alterei o decreto de vendas e consignações, que fixará o tributo em 12$500 por conto ou fracção, ordenando a cobrança rigorosamente proporcional. Mandarei ainda baixar instrucção sobre os casos de devoluções de mercadorias, que ficarão isentas, uma vez constatada a devolução real, sem caracteristico de revenda.

GUIAS DE TRANSITO

Sobre as guias de transito já o govêrno esclareceu bastante pela imprensa official. O algodão de Estados vizinhos que vem com destino certo para outros mercados, nada paga em sua rota pela Parahyba. Sómente a parte que entra e aqui se beneficia e se incorpora pela venda e pelo tempo ao nosso acêrvo, devia pagar ao ser de facto exportada. Mas para esta parte mesmo o govêrno, considerando appellos do commercio, diminuiu 85% do tributo. O restante representa uma parcella da exportação que a nossa lei estabeleceu, sendo escusado discutir a vossa allegação de inconstitucionalidade amparada em parecer do eminente sr. Cinzinato Braga anterior ao decreto do presidente da Republica, que determina praso para extincção desse imposto em seu aspecto de relação interestadual. Esta Interventoria, attendendo a certos proventos de attração do producto extranho ao nosso mercado, reduzirá a cobrança a 10%, minimo que, segundo representação anterior, contentaria os exportadores de Campina, praça mais interessada nesse commercio do algodão do Ceará e do Rio Grande do Norte.

INDUSTRIA E PROFISSÃO

O imposto dessa denominação vem decerto com algumas desproporções desde orçamentos anteriores. As ultimas alterações, em porcentagem differente para cada classe, não corrigem de vez o defeito. Mas o que impressiona no augmento do actual exercicio resulta antes do facto de que a Parahyba executava uma tabella reduzida em comparação com as de outros Estados. A revisão deste anno attendeu não so a certo nivel fornecido por orçamentos de unidades cujo indice productivo e commercial comparamos com o nosso, como também ao dever de ir em auxilio dos municipios, os quaes teem 50% na arrecadação daquelle tributo e fôram, como o Estado, fortemente attingidos em suas antigas fontes pela nova discriminação.

O govêrno, porém, vai examinar com interesse os augmentos particularizados no memorial, parecendo de logo que poderão ser minoradas, por exemplo, as quotas das 3.ª e 4.ª classes de estivas e outros generos. O govêrno poderá também estudar a hypothese da cobrança da industria e profissão pelo systema variavel e proporcional adoptado em Pernambuco e outros Estados.

—

O govêrno attenderá a vossas considerações quanto á Industria e Profissão da mamona e quanto á exportação da citicica, diminuindo aquella de 50% e determinando que a ultima seja cobrada nos termos da suggestão da Associação Commercial de Cajazeiras.

Sobre a pauta do algodão, o processo actual é o antigo, que foi sempre acceito sem contestação pelos exportadores. Entretanto, o govêrno mandará estudar na repartição competente as hypotheses apresentadas no memorial, que se afiguram racionaes á primeira vista.

Quanto ao imposto territorial, o augmento se explica pelo valor das terras, que ficou livre á declaração dos proprietarios. Estes são sempre baixistas, apesar da estimativa poder ser importante amanhã num caso de cadastro para credito rural, desapropriação ou outra utilidade semelhante. Quer parecer, porém, que não seria considerado vantagem pelos contribuintes diminuir o tributo, sujeitando aquelle valor ao arbitrio do fisco.

—

Attendi em algumas partes ás considerações do vosso memorial. Só posso é lamentar que os interesses do erario publico não permittam ceder mais, pois qualquer alta tributaria vai influir no preço dos generos, certo como é que a essas alterações se alteram naturalmente as tabellas do commercio para os consumidores. Haverá compensação para o pêso que assim se distribue pelo povo. O aperfeiçoamento crescente de nossa organização, os methodos de produzir melhor e mais barato, o regime polycultor que se vai implantando na Parahyba, o vulto de nossas vendas aos mercados de fóra, além de outros factores, determinarão cêdo o reajustamento entre os recursos particulares e o theor médio da vida.

A vossa classe tem um papel altamente civilizador e muito póde fazer além da tarefa intermediaria entre a lavoura, a industria e a massa consumidora. Vi em S. Paulo como homens do alto commercio intervem na producção, não só pelas relações de compra e de prestigio financeiro, mas pela associação, a presença, a iniciativa directa nas realizações do campo productor. Muito podereis concorrer, sob esse aspecto, para o desenvolvimento da nossa capacidade de acção nas industrias, que se faz mister sobretudo nas que formam o labor do campo, a da extracção, da pecuaria e da lavoura.

Confio que, com a responsabilidade de vossa direcção e influencia, auxiliareis ao govêrno, esclarecendo o commercio sobre os fundamentos da nova legislação tributaria e sobre o que vamos com um orçamento forte, que é assegurar-nos recursos mais ou menos certos para os serviços que o futuro do Estado e o bem collectivo dos parahybanos estão, desde já, a encarecer".

Abrigo de Menores Abandonados "Argemiro de Figueirêdo"

Da direcção desse estabelecimento recebemos a seguinte nota :

"A Directoria desta instituição, considerando que as crianças nella internadas são realmente abandonadas e não simplesmente pobres; que as visitas pessoaes não têm justificativa alguma, cabendo ás autoridades e aos que nella trabalham, zelar pelo seu bem estar e podendo essas mesmas visitas acarretarem serios inconvenientes, não só á propria criança, como á bôa ordem e ao estado sanitario do estabelecimento, resolveu que as visitas facultadas ao publico, em dias marcados, só poderão ser feitas sem nenhuma communicação directa com os internados".

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM :

Anniversariou hontem, o sr. Helly Gentil de Góes, telegraphista de classe da Directoria dos Correios e Telegraphos desta cidade.

— A menina Ceres, filha do professor Augusto Belmont, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE :

A senhorita Honorina Veilôso de Britto, filha do sr. João Toscano de Britto, funccionario dos Correios e Telegraphos neste Estado.

— A senhorita Iracema Dantas Pinheiro filha do sr. Antonio Pinheiro, residente nesta cidade.

— O menino Octavio, filho do sr. Octavio Machado, inferior do 22.º B C., aqui aquartelado.

ESPONSAES :

Contractaram-se, em casamento, a senhorita Consuelo Toscano Gomes, filha do sr. Francisco Gomes da Costa, mechanico já fallecido e de sua esposa sra. Severina Toscano Gomes e o sr. Homero Carvalho Falcão, proprietario e commerciante em Lucena, do municipio de Santa Rita.

VIAJANTES :

Regressou, hontem, da visinha capital do sul, aonde fôra prestar exames do curso secundario, o joven Francisco Guedes de Mello, do corpo de revisores d'*A União*.

— Do Recife, onde se achava fazendo exames do curso gymnasial, retornou, hontem, pelo trem do horario, a João Pessôa, o joven Milton Sorrentino.

— Retornou hontem de Catolé do Rocha, o sr. Laurentino Maia, funccionario do "Instituto Lafayette" do Rio de Janeiro, que veiu em visita á sua familia, residente naquelle municipio, onde desfructa de largo prestigio.

— Vindo de Princêsa acha-se nesta capital, o joven Antonio Alencar, recentemente nomeado professor de Serra do Cuité, para onde deverá viajar esta semana.

— Encontra-se nesta cidade, com destino ao Rio de Janeiro, aonde vae se matricular no curso pré-medico da Faculdade de Medicina, o joven Pedro Solidonio Palitot.

— Volveu hontem pela manhã, da vizinha capital do sul, o joven Adalberto Diniz, que vem de concluir o curso de humanidades pelo Lyceu Pernambucano daquella cidade.

— Pelo trem do horario, viaja hoje para Caiçára o sr. Antonio Rodrigues Filho, 2.º supplente de juiz municipal naquelle termo e proprietario alli residente.

Dr. Octavio Novaes : — Pelo *Aratimbó*, que hoje toca em Cabedello, viaja, ao Rio de Janeiro, o dr. Octavio Novaes, juiz de direito da comarca de Santa Rita.

S. s. vae acompanhado de pessôas de sua familia, tendo hontem, á tarde, trazido o seu abraço de despedida aos que fazem esta folha.

Prefeito José Cardoso : — Retorna hoje a Princeza, o dr. José Cardoso, prefeito daquelle municipio.

S. s. veiu a esta cidade em trato de negocios da communa que dirige, tendo aqui se demorado poucos dias.

Está sendo montada a estação da Radio Tabajára da Parahyba

Tendo os technicos da firma Byington & Cia. iniciado hontem o serviço de montagem da estação da P R I - 4, de accôrdo com o contracto estipulado, a Radio Tabajára da Parahyba suspendeu, desde hontem, as suas irradiações diarias.

Sómente daqui a 15 dias é que a nossa radio-diffusora, em caracter de experiencia durante certo periodo convencionado entre o Govêrno e Byington & Cia., voltará ao ar, para ajuste de onda.

SEGUE HOJE
PARA O RIO O ESCRIPTOR EUDES BARROS

A bordo do *Rodrigues Alves*, que zarpará hoje do nosso ancoradouro externo, segue com destino á metropole do país o jornalista e escriptor conterraneo sr. Eudes Barros, redactor-chefe desta folha e nome dos mais conhecidos da nova geração intellectual do Nordeste.

O objectivo da viajem de Eudes Barros é contractar com uma das grandes casas editoras do Rio a publicação do romance-historico "Dezesete", a mais forte tentativa nesse genero literario levada a effeito por um escriptor do Norte. Submettidos os originaes á apreciação de historiadores e literatos de incontestavel autoridade critica, foi unanime o julgamento em tôrno dessa obra de intensa dramaticidade, que focaliza um dos periodos mais memoraveis da nossa formação historica, que foi a revolução de 1817. "Dezesete", cujo scenario principal é o velho Recife dos principios do seculo XIX, abrange também a Parahyba em alguns dos seus capitulos, resuscitando typos, hoje quasi legendarios, como Peregrino de Carvalho e Amaro Coutinho. Trata-se, portanto, de uma obra que interessa particularmente á nossa terra e que se acha plenamente integrada no espirito de renovação nacionalista do novo regime, reavivando o culto da posteridade numa legião de heróes que semearam no Brasil septentrional as primeiras idéas de soberania da Nacionalidade, num arrojado ensaio de Republica.

O escriptor Eudes Barros esteve hontem no Palacio da Redempção apresentando as suas despedidas ao sr. Interventor Federal.

NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico o sr. Interventor Federal receberá no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A' tarde s. excia. attenderá ás pessôas que hajam solicitado previamente audiencias por intermedio do official de gabinête.

A's quintas-feiras, á tarde o sr. Interventor Federal continuará a receber, em audiencia publica, a todos aquelles que o procurarem.

—

Recebeu hontem, em Palacio, o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, uma commissão do Collegio "Santa Rita", do municipio de Areia, chefiada pelo prefeito Cunha Lima Filho e composta do mons. Odilon Coutinho, padre Antonio Costa, sr. José Castor, irmãs M. Floresia Kirchmayer, O. S. F., M. Ildefonsa Staufs, O. S. F. e sra. Philogonia Cabral.

—

Apresentaram hontem, em Palacio, suas despedidas ao Chefe do Govêrno, o dr. Octavio Novaes e jornalista Eudes Barros, que seguem hoje para o Rio de Janeiro, respectivamente, pelos vapores "Aratimbó" e "Prudente de Moraes".

—

Recebeu ainda o sr. Interventor Federal, no seu gabinête de trabalho, uma commissão da directoria do Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", desta capital, constituida dos srs. João Celso Peixoto de Vasconcellos, Eduardo Cunha e Delphino Costa, e outra commissão da Sociedade Beneficente "João Pessôa", representada pelos srs. Odilon de Carvalho, Venelippe de Almeida, Antonio das Neves, Antonio de Sousa Carvalho, Possidonio de Andrade, Waldemar Silva e Julio Baptista Coêlho, que fez a entrega a s. excia. de um diploma de socio benemerito daquella Sociedade.

—

O sr. João Moraes, em telegramma transmittido ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, dando suas impressões da visita que fizera ao "Abrigo de Menores Abandonados", desta capital, felicitou s. excia. por aquella obra de assistencia social.

—

Durante o dia de hontem, estiveram no Palacio da Redempção, mais as seguintes pessôas: drs. José Maciel, W. Guedes Pereira, Luciano Moraes, Antonio Cartaxo e José Bethamio, conego Severino Cavalcanti, srs. Miguel Bastos, José Antonio da Rocha, tenente Moraes de Almeida, sargentos José Marreiros de Andrade e Manoel Daniel, srs. Octavio Bezerra, João Belisio de Araujo, Esmeraldino de Oliveira, Haroldo Machado, sras. Maria do Carmo Raposo, Maria Stella de Sá Barbosa e sr. José Benedicto de Carvalho.

—

Por telegramma, o sr. José de Almeida Fernandes agradeceu ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para o Serviço do Algodão, em Sapé.

—

No segundo expediente de hoje, serão recebidas em audiencia previamente marcada, as seguintes pessôas: Raymunda Amazonas Holmes, Regina Lopes de Britto, José Theophilo, Daniel de Araujo, Severina Moura, Maria das Neves de Carvalho Paiva, Maria Moura, Maria Duarte, Francisco Xavier da Cunha Filho e a directoria do club carnavalesco "Fú-Manchú".

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 10 de fevereiro de 1938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

DECRETO N.º 43, de 31 de dezembro de 1937

Orça a receita e fixa a despêsa para o exercicio financeiro de 1938.

O Prefeito do Municipio de Alagôa do Monteiro, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo dec. n.º 890, de 23 de Dezembro do corrente, do Exmo. Sr. Interventor Federal deste Estado e legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do Municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio financeiro de 1938 é orçada em cento e oitenta contos (180:000$000), e provirá dos impostos e taxas arrecadados pelos seguintes titulos:

N.º 1 — Tabella A — Imposto de licenças	27:000$000
N.º 2 — Tabella B — Imposto predial e territorial urbano	35:000$000
N.º 3 — Tabella C — Imposto de diversões	500$000
N.º 4 — Tabella D — Imposto de industria e profissão	40:000$000
N.º 5 — Tabella E — Imposto de feira	15:000$000
N.º 6 — Tabella F — Imposto sobre vehiculos	1:500$000
N.º 7 — Tabella G — Taxa de estatistica	35:000$000
N.º 8 — Tabella H — Taxa de aferição de pesos e medidas	2:000$000
N.º 9 — Tabella I — Taxa de limpesa publica	500$000
N.º 10 — Tabella J — Taxa de matricula	500$000
N.º 11 — Tabella K — Taxa de bens patrimoniaes	20:000$000
N.º 12 — Tabella L — Rendas diversas	8:000$000
N.º 13 — Tabella M — Divida activa	5:000$000
	180:000$000

Art. 2.º — A despesa do municipio para o mesmo exercicio e fixada em cento e oitenta contos (180:000$000), e será realizada de accôrdo com as verbas seguintes:

VERBA I — Gabinete e Secretaria

A — Pessoal:		
Subsidio do Prefeito	12:000$000	
Representação ao mesmo	3:600$000	
1 Secretario	6:000$000	
1 Encarregado do serviço de estatistica	3:600$000	
1 Continuo-porteiro	2:640$000	
B — Material:		
Expediente	2:800$000	30:640$000

VERBA II — Fazenda Municipal

A — Pessoal:		
1 Thesoureiro	4:800$000	
1 Fiscal Geral	3:000$000	
1 Escripturario	2:400$000	10:200$000
B — Percentagens aos procuradores:		
15% s/arrecadação	20:250$000	20:250$000

VERBA III — Serviços e Obras Publicas

A — Illuminação publica:		
1 — Illuminação da cidade	12:000$000	
2 — Illuminação de São Thomé:		
Pessoal	2:400$000	
Material	3:600$000	18:000$000
B — Limpesa Publica		
1 — Pessoal variavel	10:000$000	
2 — Material	1:000$000	11:000$000
C — Matadouro, Posto de Monta e Açude e Cemiterios:		
1 — Pessoal variavel	3:550$000	
2 — Material	500$000	4:050$000
D — Obras publicas:		
Obras novas e conservação das existentes		35:000$000

VERBA IV — Contribuições e Subvenções

1 — Contribuição ao Estado para a Instrucção Publica	10:000$000	
2 — Subvenção á banda de musica de São Thomé	3:120$000	
3 — Escolas Municipaes (gratificação)	4:320$000	17:440$000

VERBA V — Fomento Agricola

1 — Technico agricola	5:400$000	
2 — Pessoal variavel e material	4:600$000	10:000$000

VERBA VI — Despesas Diversas

1 — Eventuaes	13:068$000	
2 — Divida passiva	10:352$000	23:420$000
	180:000$000	

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, em 31 de Dezembro de 1937.

Delfino Mendes Sobrinho,
Prefeito interino.
Adalberto Guerra,
Secretario interino.

DECRETO N.º 44, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Altera varias tabellas tributarias do orçamento vigente e dá outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Alagôa do Monteiro, attendendo que para integral execução do orçamento para 1938, na parte referente a receitas é inadiavel corrigir-se algumas falhas de que estão cheias varias tabellas tributarias,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam alteradas as tabellas tributarias da lei n.º 4, de 17 de Dezembro de 1936 do modo seguinte:

N.º 1 — Tabella A — Imposto de Licenças

1 — Casa compradora e exportadora de algodão em pluma:	
1.ª classe	600$000
2.ª classe	500$000
2 — Comprador ambulante por conta propria ou alheia:	
1.ª classe	450$000
2.ª classe	350$000
3 — Armazem de compra de algodão em rama com ou sem machinismo: Na cidade:	
1.ª classe	250$000
2.ª classe	200$000
3.ª classe	150$000
Nas povoações:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	150$000
3.ª classe	100$000
4 — Compradores ambulantes (corretores):	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
5 — Comprador de outro municipio do Estado	200$000
6 — Casa compradora e exportadora para fóra do Estado:	
1.ª classe	500$000
2.ª classe	400$000
7 — Empreza Electrica:	
Por K. W.	5$000
8 — Fabricantes de aguardente	100$000
9 — Armazem de compra e venda de cereaes, independente de imposto de feira	50$000
10 — Alfaitarias:	
1.ª classe	45$000
2.ª classe	35$000
11 — Atelier de costura:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
12 — Agencias e sub-agencias:	
a) de kerosene, gasolina, oleo combustivel, etc.	100$000
b) de machina de costurar, escrever, victrolas, bicycletas, radios, cofres, etc.	100$000
c) de accessorios de automovel em geral	120$000
d) de automoveis	300$000
e) de artefactos de borracha para autos	100$000
f) de companhias de seguros	50$000
g) de casas bancarias	50$000
13 — Agentes de companhia, ou emprêsas que obtêm systemas de sorteios de quaesquer especies	50$000
14 — Agentes de companhia de seguros, de qualquer natureza	50$000
15 — Agente commercial intermediario	25$000
16 — Vendedor de assucar e ferragens nas feiras	15$000
17 — Mascates de fazendas residindo no municipio	50$000
18 — Idem, idem não residindo no municipio	100$000
19 — Negociantes de missangas	30$000
20 — Mascates de miudezas	50$000
21 — Idem de fazendas e miudezas e quaesquer outros artigos, residindo noutro Estado	150$000
22 — Vendedor de polvora, fogos de artificios e do ar	10$000
23 — Mascates de fazendas não sendo estabelecidos	60$000
24 — Vendedores de joias	30$000
25 — Idem de córtes de fazendas nas ruas	30$000
26 — Comprador de ouro e prata velhos	20$000
27 — Comprador de gado bovino, cavallar, muar, para dentro ou fóra do Estado	100$000
28 — Vendedores ambulantes de aguardente:	
a) Fabricada no Estado:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
b) Não fabricada no Estado:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
29 — Barbearia:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	15$000
30 — Barbeiros com tolda	10$000
31 — Bilhar:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	70$000
32 — Bagatelas	100$000
33 — Estabelecimentos de compra e venda de couros, peles, courinhos, com o fim de exportar para fóra do Estado:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	150$000
a) idem, idem, para outro municipio do Estado	100$000
b) comprador ambulante para entregar dentro do municipio (correctores)	70$000
34 — Cortumes:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	40$000
35 — Fazendas em grosso	400$000
36 — Fazendas a retalho:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	100$000
37 — Miudezas em grosso	200$000
38 — Miudezas a retalho:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
39 — Ferragens:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	70$000
40 — Calçados:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
41 — Chapéos:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
42 — Drogarias e pharmacias:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
43 — Estivas em grosso	500$000
44 — Idem a retalho:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
45 — Padarias:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	50$000
46 — Engenhos:	
a) engenho de força motriz para fabricar mel ou rapadura	100$000
b) de cada engenho de ferro movido a animaes	60$000
c) engenho ou engenhoca, a animaes	30$000
d) de cada destorcedor de caldo de canna	20$000
47 — Fumo:	
a) para vender fumo em grosso	100$000
b) idem, a retalho (não sendo estabelecido)	20$000
48 — Fabricas de chapéos de couro, sellas, silhões, ginêtes, calçados, coronas, mantas para sellas e outros artigos de montaria:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
49 — Fabricas de cal:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
50 — Hoteis e pensões:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	50$000
51 — Casas de pastos ou café	30$000
52 — Machinismos:	
a) de beneficiar algodão	150$000
b) utilisado para qualquer outro fim não especificado	100$000
53 — Officinas:	
de mechanico e serralheiro	20$000
de ferreiro e sapateiro	15$000
de funileiro ou fogueteiro	10$000
54 — Olaria	20$000
55 — Profissionaes:	
a) medico, advogado, dentista ou agrimensor	50$000
b) photographo	30$000
c) pintor	10$000
d) chauffeur profissional	20$000
e) idem, amador	15$000
f) marceneiro, carpinteiros, ourives ou pedreiros	15$000
g) engraxate	5$000
h) lavador de chapéos e roupas (ambulantes)	10$000
56 — Para armar botequins na cidade e povoações	5$000
57 — Para ter garage de aluguel	40$000
58 — Idem particular	20$000
59 — Sobre qualquer fim não especificado,	5$0000 a 25$000
60 — Salgadeiras:	
a) de cada salgadeira no perimetro da cidade em logar designado pela Prefeitura	80$000
b) idem, idem, fóra do perimetro urbano	50$000
c) idem, nas povoações, em logar designado pela Prefeitura	40$000
61 — Comprador e exportador de sementes de aldão:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
62 — Tanques de envenenamento em logar designado pela Prefeitura fóra do perimtro urbano	40$000
63 — Bar e café:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000

N.º 2 — Tabella "B" — Imposto Predial e Territorial Urbano

1 — Sobre valor locativo annual de cada predio na cidade e povoações	10%
2 — De cada casa de tijolo e telhas na zona rural	6$000
3 — De cada casa de taipa e telha na zona rural	3$000
4 — O imposto territorial urbano será cobrado á razão de meio (½) por cento sobre o valor venal das terras no perimetro urbano e suburbano	½%

N.º 3 — Tabella C — Imposto de diversões

1 — De exhibições de qualquer especie, por vez	5$000
2 — De cada funcção pastoril	10$000
3 — De cada carrocel (noite)	10$000
4 — Bilhete de ingressos de cinemas, theatros ou local de diversões:	
Até 2$000	$100
De mais de 2$000	$200
5 — De cada kosmoramas, entretenimentos artisticos, portadores de animaes domesticos em funcção nas feiras, por vez	5$000

N.º 4 — Tabella D — Imposto de Industria e Profissão

1 — 50% da Industria e Profissão arrecadado pelo Estado.

N.º 5 — Tabella E — Imposto de Feira

1 — De cada barrica de bacalháu, carne de xarque, assucar, café, sal, etc.	1$000
2 — Por cargas de cereaes, como sejam: Rapaduras, caldo de canna, etc.	1$000
3 — Por cargas de fructas, chapéos de palha, vassouras, ovos, massas, abanos, esteiras, chocalhos, louças de barro	$500
4 — Por carga de aguardente	2$500
5 — Para vender sabão, fumo, linguiças	1$000
6 — Para vender fazendas, miudezas, ferragens, missangas, pe pessôas residentes no municipio	2$000
7 — Idem, idem, de pessôas residentes noutro municipio	5$000
8 — Para vender sapatos	1$000
9 — Para vender objectos de ferro	1$000
10 — Batatas e cestos (volume)	$200
11 — Batatas (carro)	1$000
12 — Côcos (volume)	$800
13 — Caibros	$500
14 — Cebôlas e alhos	$500
15 — Facas de ponta	2$000
16 — Jogos de porta ou portal	$500
17 — Linha de madeira para construcção	$500
18 — Mesas de fressuras no açougue	$400
19 — Meia cuia de medir (alug. na feira)	$300
20 — Medidas de litro	$100
21 — Peixes (vol.)	$500
22 — Queijos (vol.)	$500
23 — Ripas (cento)	1$000
24 — Rêdes (vol.)	1$000
25 — Couros, couros cortidos ou artefactos, vol.	1$000
26 — Silhões, sellas, caronas ou ginêtes	1$000
27 — Taboas (vol.)	$600
28 — Taboleiros, de pães doces, café e bôlo	$400
29 — Gado vaccum, cavallar, muar exposto á venda nas feiras do municipio, quando vendidos	2$000
30 — Idem, idem, trocados nas feiras	1$000
31 — Banco de bebidas ou comidas feitas	1$000
32 — Volume de mercadorias não especificadas	1$500
33 — Cuia de medir (aluguel por feira)	$400
34 — Destorcedor de caldo de canna	1$000
35 — De cada banco de carne de sol, de gado vaccum	3$000
36 — De cada banco de carne de sol, de gado suino	2$000
37 — De cada banco de carne de sol de gado caprino e lanigero	1$000

N.º 6 — Tabella F — Imposto sobre Vehiculos

1 — De cada auto-caminhão	70$000
2 — De cada automovel de aluguel	50$000
3 — De cada automovel particular	35$000
4 — De cada motocycleta de aluguel	15$000
5 — Idem, idem, particular	10$000
6 — De cada bicycleta de aluguel	5$000
7 — Idem, idem, particular	3$000

8	De cada carroça ou carro de boi, fazendo transporte sob pagamento de frete	10$000

N.° 7 — Tabella G — Taxa de Estatistica

1	De cada sacca de algodão em pluma beneficiado no municipio (até 80 kilos)	1$500
2	Idem, idem, superior a 80 ks. até 120 ks.	2$500
3	Idem, idem, de mais de 120 ks	3$500
4	Por volume de casca de angico extrahido das mattas do municipio	$500
5	De cada volume de cal, até 75 ks.	$200
6	Em barricas até 75 ks.	$200
7	Por cada volume de semente de algodão até 75 kilos	1$000
8	De cada cento de vassouras	$200
9	Por cada cento de cordas	$200
10	Por cada cento de rapaduras	$200
11	Por cada volume de farinha de mandioca, até 75 kilos	$400
12	Por cada volume de milho, feijão, arroz, etc. até 75 kilos	$400
13	Por volume de fructas de qualquer especie até 75 kilos	$200
14	Por cada volume de batatas e batatinhas, até 75 kilos	$200
15	Peixe por volume até 75 kilos	1$000
16	Peles em cabello, cada uma	$100
17	Pasta de caroço de algodão, por volume até 60 kilos	$200
18	Oleo de mamona, semente de algodão, côco, etc., por litro	$020
19	Animaes cavallar, muar e vaccum, cada um	2$000
20	Suino, cada um	1$000
21	Caprinos e lanigeros, cada um	$500
22	Fumo ou tabaco por kilo	$020
23	Mercadorias não especificadas por volume até 60 kilos	$200
24	Por mais de 60 klos	$400
25	Algodão em caroço por volume até 75 kilos	1$000
26	Por mais de 75 kilos	1$500

N.° 8 — Tabella H — Taxa de aferição de pesos e medidas

1	De cada metro	5$000
2	De fracção de metro	3$000
3	De cada medida de 10 litros	3$000
4	Idem, idem, de cinco litros	2$000
5	Idem, de 1 litro	1$000
6	De cada balança até 80 kilos	6$000
7	Idem, até 15 kilos	3$000
8	De cada collecção de pesos até 15 kilos	3$000
9	De cada collecção de pesos nos machinismos de beneficiar algodão ou usada por comprador ambulante	15$000

N.° 9 — Tabella I — Taxa de limpeza publica

1	De cada domicilio no perimetro da cidade	12$000

N.° 10 — Tabella J — Taxa de Matricula

1	Registro de marca de ferrar gado vaccum, cavallar ou muar	5$000
2	Idem, idem, para assignalar miunças	3$000
3	Taxa de expediente com certificado de ferro, e signal, não fornecido ao tempo de registro	1$000
4	Matriculas de casas commerciaes (Cod. Posturas):	
	Na cidade	10$000
	Nas povoações	5$000
5	Matricula profissional	3$000

N.° 11 — Tabella K — Taxa de bens patrimoniaes

1	Renda da Emprêsa Electrica de São Thomé:	
	a) Sobre WATT de consumo, obedecendo o horario de 18 ás 23 horas (por WATT)	$200
2	Renda do matadouro:	
	a) de cada rez abatida no matadouro publico da cidade e povoações	8$000
	b) de cada suino	3$000
	c) de cada caprino ou lanigero	1$000
3	Renda de açougues:	
	a) aluguel de quarto no açougue da cidade, não se utilizando para moradia (mensalmente)	10$000
	b) idem nas povoações	8$000
4	Rendas dos cemiterios:	
	a) Exhumação de ossos	10$000
	b) Inhumação de cadaver c/ ataúde (cova)	5$000
	c) Idem, idem, sem ataúde	3$000
	d) Aforamento de terreno nas necropoles para construcção de mausoléos, jazigos, ossuarios particulares, obras d'arte sobre sepultura, carneiros, etc., até 10 annos	50$000
	e) Idem, idem perpetuo	100$000
5	Rendas eventuaes não previstas	

N.° 12 — Tabella L — Rendas Diversas

1	De cada abertura ou desvios de caminhos publicos ou estradas de rodagem com previo conhecimento da Prefeitura	50$000
2	Para edificar predios nas principaes ruas da cidade	15$000
3	Nas demais ruas e povoações	10$000
4	Para edificar, fazer frentes, muros e quintaes	5$000
5	De cada casa de beira e bica, nas principaes ruas da cidade e povoações	20$000
6	Para abertura e cerramento de portas e janelas requerendo á Prefeitura	5$000
7	De cada predio na cidade, cujos quintaes quando murados, derem frente para as ruas, praças e travessas, não tendo calçada, não sendo rebocado, nem caiado, por metro	5$000
8	De cada casa na cidade, que não tenha muro nas principaes ruas, por metro	10$000
9	De cada terreno no perimetro urbano, occupado por frente ou alicerce sem continuação do serviço:	
	a) Na rua do cel. Santa Cruz, por metro	10$000
	b) Nas demais ruas	5$000
10	Para ter porteiras nas estradas e caminhos publicos, de cada, por anno	40$000
11	De cada cancella de bater nas estradas de rodagem e carroçaveis e de transito publico	60$000

OBSERVAÇÕES: — Fica isento dos impostos constantes dos numeros 10 e 11, o proprietario que collocar a porteira conhecida por matta-burro. As cancellas, que fôrem collocadas ao lado do matta-burro não ficam sujeitas ao imposto desde que sejam para pedestres.

12	Para annuncio de qualquer natureza, em cartazes, paredes, etc. por anno, até 1 mt. quadrado	10$000
	De mais de um metro quadrado	15$000
13	Placa, discos, inscripções, nas fachadas externas dos predios, por anno	6$000
14	Sobre banca de jogo e prendas, loterias, bazares, e outros de quaesquer especies, tolerados pela policia, por dia ou noite	10$000
15	Para fazer solta no campo ou em cercados de gado vaccum, cavallar, muar e assinino, não sendo o dono proprietario no municipio, de cada	2$000
16	Para fazer solta de gado caprino e lanigero, não sendo o dono proprietario no municipio	1$000
17	Arrecadação de bens de evento, comprehendendo barbatões, orelhudos, com ferros borrados e desconhecidos	$
18	De cada termo de multa, contractos, arrematação e apprehensões	3$000
19	De cada titulo de nomeação	5$000
20	De cada licença, com ou sem ordenado	5$000
21	De cada contracto com a Prefeitura, 3$000 a	90$000
22	Rescisão de contracto com a Prefeitura	20%
23	Sobre qualquer rifa que houver no municipio	5%
24	De cada casa de jogos não prohibidos pela policia	200$000
25	De cada corrida de prados, sobre as apostas	20%
26	Multas de 10% sobre impostos cobrados 30 dias depois do prazo e 20% sobre 60 dias após	$

N.° 13 — Tabella M — Divida activa

Devedores do Municipio, pelo que fôr arrecadado accrescida da multa de 30%.

Art. 2.° — Os impostos consignados na Tabella A — Licenças, serão cobrados quando superiores a 100$000, em duas prestações: a 1.ª até 30 de março e a 2.ª até 30 de setembro.

Art. 3.° — Os estabelecimentos que negociarem em artigos sujeitos á taxação differente, pagarão o imposto correspondente á especie principal, accrescida da terça parte dos demais.

Art. 4.° — Commerciante que possuir na mesma localidade dois ou mais estabelecimentos da mesma especie pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros.

Art. 5.° — Não haverá meia licença. O contribuinte que se estabelecer, porém, depois do dia 15 de julho, gozará da reducção de 15% na licença a que estiver sujeito, exceptuando-se as licenças de compradores de algodão, engenhos, fabricas ambulantes, etc., que serão cobrados integralmente em qualquer tempo.

§ 1.° — As licenças começarão em qualquer tempo, vigorando sómente até 31 de Dezembro de cada mês.

§ 2.° — As collectas dos estabelecimentos serão procedidas por funccionarios designados pelo Prefeito e deverão ser concluidas até o dia 15 de março.

§ 3.° — O contribuinte terá o prazo de 8 dias para reclamar perante o Prefeito, a contar da data do aviso.

Art. 6.° — As casas situadas no perimetro urbano da cidade e povoações estão sujeitas ao pagamento do imposto predial á razão de 10% sobre o valor locativo annual.

§ 1.° — A casa em que residir o proprietario, pagará impostos na razão da 4.ª parte do valor locativo, não estando sujeitas a impostos as casas que, no decurso de todo o exercicio financeiro, permanecerem fechadas, exceptuando-se ainda as que estiverem nas condições do § 2.°

§ 2.° — As casas ainda que fechadas quando occupadas por moveis ou mercadorias, pagarão o imposto integralmente como se estivessem alugadas.

§ 3.° — Os proprietarios da zona rural serão responsaveis pelo imposto das casas de sua propriedade, estejam ou não habitadas na época da cobrança.

§ 4.° — O prazo para cobrança do imposto predial será o seguinte: do imposto predial urbano, sem multa até 15 de Julho; do imposto predial rural, sem multa até 15 de outubro.

§ 5.° — Os procuradores fiscaes serão obrigados a recolher á Secretaria da Prefeitura, até 30 de março o cadastro do imposto predial rural.

§ 6.° — As casas não alugadas por obstinação dos proprietarios pagarão o imposto de que trata o artigo 6.°

Art. 7.° — O imposto territorial incidirá sobre terrenos localizados na zona urbana e suburbana destinados á criação ou agricultura.

Art. 8.° — São responsaveis pelo imposto territorial urbo:

a) O proprietario;
b) O senhor do dominio util;
c) O usufructuario;
d) O fiduciario;
e) O possuidor.

Art. 9.° — O lançamento do imposto territorial urbano terá por base a declaração obrigatoria do responsavel pelo respectivo imposto, mediante formula fornecida pela Prefeitura.

Art. 10.° — O imposto será pago pelos frequentadores de cinema e demais diversões, remuneradas de accôrdo com a respectiva tabella.

§ unico — Todos os talões, sem excepção de ingressos de diversões, sujeitos á presente taxa, serão previamente carimbados e registrados na Prefeitura.

Art. 1.° — A arrecadação do imposto da tabella D — está a cargo do Estado, que recolherá mensalmente a quota de 50% aos cofres municipaes, nos termos do art. 23, § 2.° da Constituição da Republica.

Art. 12.° — Pagarão o imposto de feira quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio, procedendo-se á cobrança, conforme determina a Tabella E.

§ unico — Qualquer mercadoria que, sujeita ao imposto, seja recusada de pagamento pelo seu proprietario, será passiva de apprehensão procedendo-se esta de accôrdo com o Codigo de Posturas em vigor.

Art. 13.° — O imposto sobre vehiculos será cobrado como determina a tabella E, deste decreto.

§ unico — Os proprietarios de vehiculos que os matricularem em outro municipio, ficarão sujeitos á multa de 30$ a 60$; o pagamento deste imposto será effectuado no mês de janeiro.

Art. 14.° — A taxa de estatistica será arrecadada de accôrdo com a tabella G, deste decreto.

§ unico — A cobrança da citada taxa sobre o algodão beneficiado nos machinismos do municipio, será procedida por occasião da apresentação da guia de desembaraço, fornecida pela repartição estadual.

Art. 15.° — A aferição de pesos e medidas a que se refere a tabella H — será procedida até o mês de fevereiro e a revisão no mês de julho.

§ unico — As medidas que não estiverem de accôrdo com o systema metrico decimal e Codigo de Posturas Municipaes em vigor, serão apprehendidas applicando-se multas de 10$ a 50$, no infractor.

Art. 16.° — A taxa constante da tabella I — incidirá sobre os predios da cidade e será cobrada conjunctamente com o predial urbano, cujo responsavel será o proprietario.

Art. 17.° — O tributo sobre matriculas será arrecadado de accôrdo com a tabella J — deste decreto.

§ unico — São tambem contadas na tabella J, — Matriculas para effeito de cobrança as taxas de matricula das casas commerciaes, profissionaes, bem como as taxas de registro de marca e signal. A partir desta data será imposta a multa de 20$000 a 60$000 aos que usarem ferros e signaes que não estejam registrados nesta Prefeitura.

Art. 18.° — A receita do patrimonio será cobrada como dispõe a tabella K — comprehendendo o aluguel dos proprios municipaes, rendas do cemiterio, taxa de gado abatido no matadouro publico da cidade e nas povoações, e outros que se enquadrarem nas precisões do actual orçamento.

§ unico — Quaesquer transgressões ás regras e prescripções do codigo de Posturas, dará logar á imposição da multa de 20$000 a 50$000, accrescida da respectiva quota de beneficencia.

Art. 19.° — Os tributos (Rendas Diversas) serão arrecadados de conformidade com a tabella L — observando-se a legislação existente a respeito.

Art. 20.° — A divida activa será cobrada amigavel ou judicialmente, accrescida da multa de 30%, para fazer face ás despesas de expediente e cobrança.

§ unico — No fim de cada exercicio financeiro os procuradores fiscaes recolherão á Prefeitura os conhecimentos de impostos não pagos para a devida annotação e cobrança. Após os lançamentos necessarios, ditos conhecimentos serão entregues acompanhados de certificados ao encarregado da cobrança, para promovel-a.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21 — Os procuradores fiscaes serão obrigados, sob pena de multa e suspensão, ambas a criterio do Prefeito, a recolherem até 15 de março, o cadastro das licenças do commercio e outras, a fim de serem affixados editaes convidando os contribuintes ao pagamento.

§ 1.° — Na penalidade expressa neste artigo incorrerão tambem os procuradores que tiverem recebido imposto de licença e predial, sem terem confeccionado os respectivos cadastros.

§ 2.° — Comprovada a sonegação de quaesquer impostos devidos á Fazenda Municipal, o procurador lavrará o competente termo de infracção, multando o culpado em 50$000, cobrados no duplo os impostos respectivos e encaminhando immediatamente á cobrança executiva, em caso de recusa de parte do contribuinte.

Art. 21.° — O Secretario terá emolumentos pelos actos abaixo, sendo os sellos necessarios pagos pelas partes:

I	Certidão positiva ou negativa de multa	2$000
II	Certidão de está o requerente quites com a Fazenda Municipal	2$000
III	Certidão de registro de ferro e signaes	1$000
IV	Busca no archivo municipal (anno)	1$000
V	Certidão não especificada (por linha)	$200

§ unico — O funccionario encarregado de pregão de arrematação, leilão, etc., terá os seguintes emolumentos:

De arrematação ou leilão até 20$000	2$000
Idem, idem, até 100$000	5$000
Idem, idem, de mais de 100$000	10$000

Art. 22.° — O fiscal geral do municipio, quando a requerimento de interessados se transportar a qualquer logar do municipio terá direito á despêsa de conducção e á diaria de 10$000 que serão pagas pelos solicitantes.

Art. 23.° — Em caso de comprovada recusa de pagamento de qualquer imposto por parte do contribuinte, será promovida a devida cobrança em juizo, após expirado o prazo legal dentro do exercicio financeiro.

Art. 24.° — Ficam a cargo dos procuradores fiscaes, sem outra remuneração, as funcções de zeladores dos cemiterios nos districtos de suas competencias.

Art. 25.° — Aos procuradores fiscaes cabe ainda a fiscalização dos seus districtos e terão 15% sobre o total da arrecadação que recolherem, só podendo ser retirada dita percentagem na occasião da prestação de contas á Thesouraria Municipal.

§ unico — O procurador fiscal encarregado da cobrança da luz do povoado São Thomé, terá direito a 10% da arrecadação que recolher á Thesouraria da Prefeitura.

Art. 25.° — Os procuradores fiscaes serão obrigados, sob pena de multa e suspensão a criterio do Prefeito a apresentar a 30 de cada mês a arrecadação que fizerem.

Art. 26.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 31 de dezembro de 1937.

Delfino Mendes Sobrinho,
Prefeito interino.

Foi publicado nesta Secretaria, na data supra.
Adalberto Guerra,
Secretario interino.

EDITAES

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguines:

Antonio Ignacio da Silva e d. Maria Ambrozina de Moraes, que são solteiros; elle, maior, operario, ex-empregado do Asylo de Mendicidade e filho do fallecido Manoel Ignacio da Silva e de d. Thereza Maria da Conceição, esta moradora em Jindiroba, municipio de Alagôa Grande, deste Estado, donde é natural o nubente; e ella, ainda menor, natural de Cannafistula, do Estado do Ceará, de profissão domestica e filha do fallecido José Joaquim de Moraes e de d. Francisca Ferreira da Silva, sendo que esta e os contrahentes são domiciliados e residentes nesta capital, á Rua Carneiro da Cunha, 1.174 e Av. Central, sn.º (Mandacarú). Publicado por despacho do dr. juiz.

Benedicto Paulo de Oliveira e d. Herothildes Felix de Sousa, que são solteiros, maiores, e naturaes desta capital e comarca; elle, guarda civico e filho de João Paulo de Oliveira e de d. Izabel Francisca de Oliveira; e ella, de profissão domestica e filha de Francisco Felix de Sousa e da fallecida d. Flóra Rodrigues Chaves, sendo este e a nubente, domiciliados e residentes em Riacho, deste municipio, o contrahente nesta capital á Rua da Republica e seus paes em Santa Rita, deste Estado.

Com proclamas anteriormente publicados:

Orlando Cordeiro de Araujo e d. Donina Cavalcante Torres.

José da Costa Maia e d. Maria Galdino de Oliveira.

Joaquim Nazario da Silva e d. Josephina Maria da Conceição.

Francisco Ramos de Assis e d. Maria das Neves Medeiros.

Manoel José Luciano de Lima e d. Francisca Pezzi de Oliveira.

Amaro de Barros Wandreley e d. Rosalia Vieira Pinto.

Antonio Raymundo de Lucena e d. Nair de Oliveira Lima.

João Vicente da Silva e d. Severina Maria de Sousa e

Euclydes Bispo dos Santos e d. Lindalva Neves de Moraes.

Se alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 8 de fevereiro de 1938. — O escrivão do registro, *Sebastião Bastos*.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — 7.ª INSPECTORIA REGIONAL — Legalização das fichas de matricula e annotações do trabalho, dos empregados em transportes terrestres — Edital — Pelo presente edital, faço saber a todas as companhias, empresas, firmas e estabelecimentos que realizam serviços de transportes terrestres de qualquer natureza, mesmo que não constituam estes a sua principal actividade, bem como aos proprietarios de carros e automoveis particulares e demais entidades ou pessôas a que se applicam as disposições do dec. n.º 23.766 de 18 de janeiro de 1934 com domicilio no Estado da Parahyba, que a partir desta data até o corrente dia 5 de março proximo, fica correndo o prazo de que tratam as Instrucções do sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 28 de agosto de 1936, publicadas no *Diario Official* do dia 30 do mesmo mês, para a legalização das fichas de matriculas e annotações dos respectivos empregados.

Ficam de tal sorte notificados, sob as penalidades da lei, todos aquelles que tenham empregados em serviços de omnibus, automoveis, caminhões, carroças e quaesquer viaturas, a comparecer dentro do mencionado prazo, nesta Inspectoria Regional, ou no seu Posto de Fiscalização em Campina Grande, a fim de submetter á devida legalização, de accôrdo com os modêlos que acompanham a portaria do sr. minisro de 18 de julho de 1934, as mesmas fichas, de matricula e annotações, a que se referem os artigos 16, alinea *b*, e 21 do citado decreto, observado o que este dispõe no seu art. 25.

João Pessôa, 5 de fevereiro de 1938. —*Dustan Miranda*, inspector regional.

—

1.º *CARTORIO — Edital de abertura de successão provisoria.* — O cidadão Oscar Feitosa Neves, 2.º supplente em exercicio das funcções de Juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem que por dona Caetana Mesquita de Oliveira, por seu advogado foi requerida a este Juizo a abertura da successão provisaria dos seus filhos Aprigio Nunes de Oliveira e Bricio Carneiro de Oliveira, em cujos autos foi proferida a sentença do teôr seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus legaes e juridicos effeitos e, em consequencia, decreto a abertura da successão provisoria dos ausentes Aprigio Nunes de Oliveira e Bricio Carneiro de Oliveira, affixando-se e publicando-se o competente edial na fórma prescripta no art. 1.124 e respectivo paragrapho unico, do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado. Custas por quem de direito. Publique-se, intime-se e registre-se. Alagôa do Monteiro, 11 de outubro de 1937. (a.) João Baptista de Sousa, juiz de direito. Em virtude da dita sentença, chamo, cito e hei por citados pelo prazo de 90 dias a todos os interessados na alludida successão provisoria. E, para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 2 de fevereiro de 1938. Eu, Jayme Bezerra de Menezes, escrivão, o dactylographi. (a.) Oscar Feitosa Neves. Conferido e concertado está conforme ao original: dou fé. Alagôa do Monteiro, 2 de fevereiro de 1938. — O escrivão, *Jayme Bezerra de Menezes*.

—

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias — 1.º Cartorio —O dr. João, digo, o cidadão Oscar Feitosa Neves, 2.º supplente de juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, em exercicio de seu cargo, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou delle noticia tiverem e interesar possa que, tendo iniciado neste Juizo o inventario de Manoel Alves Cordeiro, foi declarado pela inventariante Maria Xavier Alves achar-se ausente o herdeiro Antonio Alves Cordeiro, residente no logar denominado Rio da Barra, do Estado de Pernambuco, em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual o cito para, no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio após a terminação do referido prazo, dizer sobre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no orgam official do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 2 de fevereiro de 1938. Eu, Jayme Bezerra de Menezes, escrivão, o dactylographei. (a.) Oscar Feitosa Neves. Conferido e concertado está conforme ao original: dou fé. Alagôa do Monteiro, 2 de fevereiro de 1938. — O escrivão, *Jayme Bezerra de Menezes*.

—

EDITAL N.º 6 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAU'DE — Escola de Apprendizes Artifices na Parahyba — Concorrencia administrativa para fornecimento de materiaes de consumo e transformação. — Cumprindo o officio circular n.º 61, expedido pelo exmo. sr. ministro da Educação e Saúde, manda o sr. director desta Escola e presidente da respeciva commissão de compras, fazer publico que, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade, pelas quatorze horas do dia 25 de fevereiro corrente, se acceitarão nesta Secretaria propostas para o fornecimento do material de consumo e transformação indispensavel ao funccionamento desta Repartição, durante o anno corrente, a saber:

Artigos de expediente e de escriptorio, livros, papeis, lapis e demais materiaes para aulas primarias e de desenho; material para as officinas de trabalhos de metal, trabalhos de madeira, feitura de vestuario, artes graphicas e trabalhos de vime, artigos para illuminação, asseio e hygiene; combustivel, lubrificante e accessorios; merendas constantes de pães, sôpa e feijoada.

Os artigos devem ser de primeira qualidade e fornecidos de accôrdo com as amostras existentes nesta secretaria, onde os interessados poderão examinal-as diariamente e solicitar os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes na organização de suas propostas, observarão o que a respeito prescreve o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União e demais decisões e avisos referentes ao assumpto.

Escola de Apprendizes Artifices na Parahyba, 10 de fevereiro de 1938. — *Annibal Leal de Albuquerque*, escripturario.

—

EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 60 dias — O dr. Luis Vianna, juiz municipal vitalicio do termo de Taperoá, da Comarca de São João do Cariry, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juizo o arrolamento dos bens deixados por fallecimento de Petronilla de Farias Leite, a requerimento do Adjuncto de Promotor deste termo, e achando-se ausente em logar não sabido o viuvo cabeça de casal Fidelino Leite Cavalcanti casado que foi com a inventariada, ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, em virtude do qual chamo e cito ao referido cabeça de casal para em quarenta e oito horas após aquelle prazo que correrão em cartorio vir falar sobre as declarações feitas pelo inventariante, João Pereira Filho, e para os demais termos do referido arrolamento até partilha final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios e publicado no orgam official do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta Villa de Taperoá 1.º de Fevereiro de 1938. Eu **João Pinto Barbosa**, escrivão, dactylographei e subscrevo. (As.) **Luis Vianna.** Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão de ausentes, **João Pinto Barbosa.**

—

EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 60 dias — O dr. Luis Vianna juiz municipal vitalicio do termo de Taperoá, da comarca de São João do Cariry, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de herdeiros ausentes virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio Ferreira Portella foi declarado pela inventariante cabeça de casal, dona Maria Medeiros da Nobrega, que achando-se ausente em logar não sabido o herdeiro Mario Ferreira da Nobrega, ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias em virtude do qual chamo e cito o referido herdeiro para em quarenta e oito horas após aquelle prazo que correrá em cartorio vir falar sobre as declarações feitas pela inventariante e para os demais termos do referido inventario até partilha final sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado na porta dos auditorios e publicado no orgam official do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta Villa de Taperoá, aos 28 dias do mês de Janeiro de 1938. Eu, **João Pinto Barbosa**, escrivão dactylographei e subscrevo. (As.) **Luis Vianna.** Confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão de orphãos, **João Pinto Barbosa.**

—

EDITAL de venda e arrematação— 3.ª Praça com o abatimento legal — 5.º cartorio — Juizo de Direito da 1.ª Vara — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª Vara da comarca desta capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc. — Faz saber a todos quanto o presente edital de 3.ª praça de venda e arrematação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, no dia 18 do corrente, ás 14 horas no predio n.º 42 sito á rua das Trincheiras desta capital, onde realizam-se as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios Luis Evrides Moreira Franco ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão a quem mais der e maior lanço offerecer além do valor de 6:480$000, um Caminhão marca "Chevrolet", para conduzir carne verde que foi avaliado em oito contos de réis pertencente ao espolio de Severino Justino Gomes conforme requereu o inventariante dr. Severino Alves Ayres. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos audiencias e publicado no Orgam Official do Estado A UNIÃO. Eu **Eunapio da Silva Torres** escrivão de orphãos interino o dactylographei. (As.) **Braz Baracuhy.** Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. João Pessôa, 8 de fevereiro de 1938. O escrivão de orphãos **Eunapio da Silva Torres.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos accrescidos e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento dos terrenos accrescido e de marinha, fronteiros ao sitio denominado "Lily", situados em Lucena, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 8, publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRACÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha fronteiro á propriedade denominada "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — EXAME DE ADMISSÃO — EDITAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 1.º a 15 de fevereiro proximo, estão abertas nesta secretaria das 8 ás 11 horas dos dias uteis, as inscripções para os exames de admissão á primeira série do Curso Gymnasial desta Escola.

Os requerimentos, dirigidos ao director e sellados com 2$200 de sellos federaes (inclusive o de saúde), serão acompanhados de certidão do registro civil provando ter o candidato 11 annos de edade e de attestado de vaccina anti-variolica recente, passado pela Inspectoria Medica Escolar. Secretaria da Escola Secundaria do Instituto de Educação. — João Pessôa, 21 de janeiro de 1938. — **João Pires de Freitas**, secretario.

—

EDITAL — BANCO AUXILIAR DO POVO — Convocação de Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os srs. accionistas deste banco a comparecer á Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro vindouro, ás nove horas, na séde deste mesmo banco, á Praça do Rosario n.º 108. A referida reunião tratará da leitura do parecer dos fiscaes, do exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, bem como para se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal. Campina Grande, 21 de janeiro de 1938. — (aa.) **Lino Fernandes de Azevedo, Sylvio da Motta Silveira e Tertuliano Pereira de Barros.**

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — *Exame de admissão* — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscripções para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Lyceu, de accôrdo com o decreto 21.241, de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) attestado de vaccinação anti-variolica; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter idade minima de 11 annos; d) recibo do pagamento da taxa de inscripção.

O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mês de fevereiro.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 26 de janeiro de 1938.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 7 — SECÇÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado á

Cadeia Publica da Capital:

600 roupas de fazenda listrada, para presos, conforme modêlo em uso, sendo:

40 n.º 1 para presos de 1 80.
450 n.º 2 para presos de 1,70.
110 n.º 3, para presos de 1,60.
300 casquetes da mesma fazenda.

NOTA: — As roupas acima deverão ser entregues em atados de cincoenta, com etiquêta marcando o typo do uniforme assim como enviar amostra da fazenda.

200 rêdes listradas de 2,10 x 1,20 (listra branca e preta) enviando amostra.

15 uniformes de brim kaki de bôa qualidade, com kepis e respectivas abotoaduras e emblemas enviando amostra da fazenda para os guardas da Cadeia.

15 uniformes de brim branco de bôa qualidade, com kepis e respectivas abotoaduras e emblemas, enviando amostra da fazenda, idem, idem, idem.

30 pares de calçados pretos, enviando amostra.

13 colchões de capim de 1,80 x 0,65
10 colchões de capim de 1,80 x 0,80 enviando amostra da fazenda.

2 colchões de capim de 1,85 x 0 75, enviando amostra da fazenda

30 travesseiros de capim de 0,70 x 0 35 enviando amostra da fazenda.

2 aventaes de bramante de bôa qualidade e respectivos gorros constando nos mesmos o seguinte:

DR. JOSE' BETHAMIO, enviando amostra da fazenda.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega dos materiaes offerecidos.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção de Compras em envelloppes fechados até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 11 de fevereiro do corrente anno.

Em envelloppes fechados separados das propostas os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, municipal, estadual no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1932 (lei dos dois terços), bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tor-

INDICADOR

nar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda com o prazo maximo de 10 dias após solucionada a concurrencia, com a previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Secção de Compras, 27 de janeiro de 1938.

J. Cunha Lima Filho, Chefe da Secção.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL de prévio aviso sob n. 1 — Prazo 30 dias — Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias a contar da presente data, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n.º 5 das Dócas do Porto de Cabedêllo.

A & C — Campina Grande — via Cabedêllo — 1-4 — quatro caixas pesando 743, vindas pelo vapor "Roi Albert" entrado em 18 de Julho ultimo, consignadas á ordem.

Alfandega, 26 de Janeiro de 1938.

Antonio Gomes Forte, escripturario da classe "C".

—

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 2 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material conforme condições abaixo:

Para o Deposito de Obras Publicas (confecção de saccos para cal):

1.000 metros de algodãozinho da Bahia (Cachoeira).

Para esta Directoria:

1 grupo motor bomba, a oleo crú, typo "Cialta" ou equivalente, de 5", com capacidade para elevar 165.000 litros dagua por hora a tres (3) metros de altura, montado sobre carro inclusive mangueira de sucção e recalque.

1 grupo motor bomba, typo "Homelite" ou equivalente, de 3", inclusive mangueira de sucção e recalque.

Os proponentes deverão fornecer as demais caracteristicas technicas das machinas, bem como indicar a extensão e a qualidade das mangueiras e o prazo de entrega do materal.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita. As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual), assim como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funcciona no Palacio das Secretarias (salão da Directoria de Viação e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 17 do corrente, em envelope devidamente fechado.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignalando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contracto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Directoria de Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 2 de fevereiro de 1938. — **Gorgonio da Nobrega Filho**, encarregado.

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — Laboratorio Bromatologico — Aos senhores beneficiadores de banha de Porco — O Director do Laboratorio Bromatologico chama attenção aos beneficiadores de Banha de Porco, para observarem os artigos do Regulamento da Fiscalização de Hygiene da Alimentação, abaixo mencionados:

Art. 68 — Só pode ser exposto ao consumo publico com o nome de banha o producto resultante exclusivamente da fusão do tecido gorduroso de porcos abatidos em estado hygido, desde que apresente os caracteres organolepticos normaes, não tenha em 100 grs. acidez superior á expressa por 2 cc. de soluto normal, e esteja isenta de qualquer substancia estranha.

§ 1.º — Serão toleradas as banhas que apresentarem em 100 grs. acidez não superior á expressa em 4 cc. de soluto normal e por defeito de fabrico, contiverem até 1% de agua residual ou 1% de agua, e de insoluveis provenientes de outros tecidos.

§ 2.º — As banhas encontradas em desaccôrdo com o disposto nos artigos anteriores serão inutilizadas, incorrendo os responsaveis na multa de 1:000$000 a 5:000$000 e o dobro na reincidencia.

Art. 69 — Será reconhecida fraudada ou falsificada e por isso apprehendida e retirada do consumo toda a banha que apresentar:

a) Qualquer substancia estranha á sua composição normal assim como processos artificiaes, principios immediatos normaes em maior ou menor proporção;

b) Menos de 99% de materia gorda;

c) Mais de 1% de qualquer outra substancia e acidez acima de 4 gráos, em se tratando do producto destinado ao consumo interno e de 2, quando se tratar de productos destinados á exportação.

§ unico — Entende-se por gráo de acidez o numero de centimetros cubicos de soluto normal necessario para neutralizar os acidos livres contidos em 100 grs. de materia gorda de banha.

Art. 70 — Será tambem apprehendida e inutilizada a banha rançoza ou que tenha soffrido qualquer alteração ou contenha residuos de tecidos animaes.

Art 71 — No involucro ou vasilhame de banha exposto ao consumo serão impressos de modo bem visivel, o nome do fabricante, a marca da fabrica, da localidade e a data da fabricação.

Art. 72 — E' prohibido o emprego de qualquer substancia na conservação e refinação da banha.

Art. 73 — Considera-se falsificação vender sob nome especificado, um producto que não seja exclusivamente constituido pela substancia gordurosa cuja origem animal ou vegetal servir para apregoar a mercadoria. Salvo o caso de serem vendidos sob o nome de phantasia, deverão sempre figurar nos rotulos que acompanham taes productos, em typo de igual tamanho os nomes das graxas ou dos oleos que constituem a mistura.

E para o conhecimento dos beneficiadores que estão expondo ao consumo publico banha sem ser analysada, convido-vos a comparecer a este Laboratorio dentro de 8 dias a contar de hoje, a fim de mandarem proceder á respectiva analyse-prévia, sob pena de sêr apprehendido o producto e multado de accôrdo com o Regulamento.

João Pessôa, 9 de Fevereiro de 1938.

Wilson Fonsêca Dactylographo.

VISTO: — **Dr. Vicente Trevas Filho**, Director interino.

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 27 — Acha-se aberta concorrencia para as 16 horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente anno na séde do Escriptorio Saturnino de Britto, salas 1516 e 1517, do edificio de "A Noite", Rio de Janeiro, para o fornecimento de motores e bombas destinadas aos serviços do abastecimento de agua da cidade de Campina Grande, Estado da Parahyba, mediante as seguintes condições:

1) — As propostas serão endereçadas ao Escriptorio Saturnino de Britto, e apresentadas em 3 (três) vias com duplicatas dos desenhos, em sobrecartas fechadas, tendo na parte externa "Concorrencia para a installação de motor-bombas do abasteci-

CURSO S. THEREZINHA

Argentina Pereira Gomes e Carmelita Pereira Gomes avisam aos srs. paes de familia que desde o dia 1.º deste mês se acham reabertas as aulas do Curso "S. Therezinha", que funcciona á rua General Osorio, em apartamentos annexos ao Mosteiro de S. Bento.

Para melhor proveito dos alumnos, resolveu a Directoria recebel-os em dois horarios — de 7 ½ ás 11 e de 13 ½ ás 16 ½ horas, de maneira que as lições serão preparadas no proprio Instituto, com a orientação de competentes professoras.

mento dagua de Campina Grande".

2) — A presente concorrencia versará de:

a) — 2 grupos motor-bomba para serem collocados em cota 567 e elevar cada um da cota 564,0 á cota 575, 500 litros por hora. A linha de recalque sóbe directamente ao reservatorio estando as bombas na parte de baixo do mesmo. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão a força pelo calculo, de 4 HP.

b) — 1 grupo, motor-gerador electrico, de 10 KWA para illuminação do predio do serviço de filtros. O motor será a gazolina ou oleo Diesel.

c) — 2 grupos motor-bomba, para serem collocados em cota 554,70 e elevar cada um da cota 552,0 á cota 576,0, 12,5 litros por segundo. A linha de recalque é em tubos de 6" e tem 1.200 metros de extensão. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão, pelo calculo, a força de 9 HP.

3) — As propostas constarão:

a) — Discriminação das installações propostas, acompanhadas das necessarias plantas, especificações detalhadas de toda a machinaria e de uma memoria justificativa, com todos os elementos technicos necessarios ao perfeito julgamento de sua efficiencia e economia.

b) — Peso de todo o material de importação.

4) — Os senhores concorrentes deverão declarar o prazo de fornecimento de toda a machinaria.

5) — Os preços dos materiaes de importação serão fornecidos CIF — Cabedello — Parahyba ou CIF — Recife, Pernambuco, em moeda corrente nacional, ou em moeda estrangeira tendo preferencia a primeira modalidade a juizo do Govêrno. Para material de "stock" os preços serão CIF Campina Grande.

Correrão por conta do fornecedor todos os riscos por faltas e avarias até o completo desembaraço do material.

O transporte do material importado por Cabedello ou pelo porto de Recife até a cidade de Campina Grande, será feito por conta da Commissão de Saneamento de Campina Grande.

6) — O pagamento será effectuado em 3 (três) prestações, sendo: 50% do valor da encommenda contra entrega dos documentos de embarque; 25%, após completo desembaraço da Alfandega; e 25%, 30 dias após a experiencia satisfactoria das installações.

7) — O Govêrno do Estado da Parahyba depositará em um Banco o valor da encommenda em moeda corrente do Brasil ao cambio do dia do deposito, realizando-se os pagamentos pela fórma indicada no n. 6.

8) — As propostas serão abertas no dia e hora fixados presentes os interessados ou á revelia que não comparecerem.

9) — O concorrente cuja proposta fôr acceita depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do total da encommenda, em moeda nacional ou em apolices da divida publica, para garantia do fiel cumprimento das condições impostas no fornecimento da installação. Terminado este, em bôa ordem, a caução será restituida mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, no prazo de 30 (trinta) dias, a pedido do contractante. Os juros da caução pertencem ao contractante e serão pagos pelo emissor das apolices ou pela Caixa Economica.

10) — Aos commerciantes não collectados no Estado da Parahyba, informa-se achar-se em vigor o novo orçamento do Estado, que manda cobrar a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada factura emittida contra qualquer departamento estadual ou municipal e o sello estadual de 2$000 por conto de réis, na 1.ª via da mesma, assim como o sello de saúde.

11) — O Escriptorio Saturnino de Britto se reserva o direito de opinar sobre a proposta e o material que mais convenha aos interesses do Estado, bem como de annullar a presente concorrencia, sem direito a reclamações da parte dos concorrentes.

Jonas Mangabeira, contador.

Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

EDITAL DE VENDA E ARREMATAÇÃO — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem este edital e delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, desta capital, andar terreo, onde realizam-se as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer além do preço de 66:677$440, machinas e utensilios typographicos que se encontram na firma desta praça A. Britto & Cia., bem assim um credito no activo da referida firma A. Britto & Cia., bens estes pertencentes aos menores Haroldo Carlos Alberto, Maria das Neves e Norma Helena Rabello, filhos do fallecido Horacio Baptista Rabello. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios e publicado no orgam official do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão de orphãos e menores interino, o dactylographei. (ass.) Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão de orphãos, **Eunapio da Silva Torres. Braz Baracuhy.**

—

EDITAL — De concurso para as Faculdades de Medicina de Curityba e Porto Alegre, e Escola de Engenharia "Mackenzie", de São Paulo:

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertos os seguintes concursos: — Faculdade de Medicina do Paraná, com séde em Curityba, da cadeira de Anatomia e Physiologia Pathologicas, do curso de Medicina; Clinico Odontologica, do curso de Odontologia, cuja inscripção termina a quatorze de março do proximo anno. Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com séde em Porto Alegre, da cadeira de Parasitologia, cujo prazo de inscripção termina a vinte e oito de fevereiro de 1938. Escola de Engenharia Mackenzie, com séde em São Paulo, da cadeira de Hydraulica Theorica e Applicada, cujo prazo de inscripção termina a trinta de março de 1938. Todos estes concursos são para o provimento dos cargos de professores cathedraticos e deverão realizar-se de accôrdo com a legislação federal vigente e regimentos internos dos institutos onde os concursos se realizam. Os interessados deverão dirigir-se directamente ás secretarias desses institutos para obter informações mais minuciosas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. (Assignado) *Mario Britto*, director geral do Departamento Nacional de Educação.

—

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 3 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

Para o Auto Patrol (serviço de Vias Publicas):

50 pares de laminas de 6 pés X 6" X 1|2", conforme desenho na Secção Technica desta Directoria.

Para o Deposito de Obras Publicas (seviços diversos):

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado n.º 18.

1.000 kilos de arame para andaime em pedaços de 1m,50 a mais, sem emendas.

Para Grupos Escolares do Interior (serviço de esquadrias):

1.000 kilos de cantoneiras de ferro de 1 1|4" X 1 1|4" X 1|8" (L).

200 kilos de ferro quadrado de 3|8" X 3|8".

5 grosas de parafusos, com roscas americanas de 1|2" X 1|4", cabeça escavada com fenda.

5 kilos de rebites de 3|16 X 3|4".

10 chapas de ferro preto de 2m,00 X 1m,00 X 1|16.

Para o Deposito de Obras Publicas (serviços diversos):

2.000 kilos de ferro redondo de 3|16".
1.000 kilos de ferro redondo de 5|8".
1.000 kilos de ferro redondo de 3|4".

Para a garage do deposito de Obras Publicas:

1 macaco de suspensão a oleo, com capacidade para cinco toneladas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas, ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello Estadual, de 2$000 e de Educação e Saúde) contendo preços em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega dos materiaes offerecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funcciona no Palacio das Secretarias (Salão da Directoria de Viação e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 22 de fevereiro corrente, em envelppes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Directoria de Viação e Obras Publicas em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938. *Gregorio da Nobrega Filho*, encarregado.

—

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 21 de fevereiro p. vindouro será feito o registro de automoveis, caminhões, omnibus e outros vehiculos diversos nesta repartição e nas Mesas de Rendas do interior do Estado até o dia 26 do referido mês.

Outrosim, daquelles prazos em diante qualquer desses vehiculos encontrado sem o devido registro do corrente exercicio, ou que os conductores dos mesmos não estejam com os seus documentos legalizados, não poderá transitar nas vias publicas do Estado, consoante o disposto no art. 160 e seus §§, do Regulamento do Trafego Publico em vigor, sob pena de serem os vehiculos immediatamente aprehendidos de accôrdo com o art. 417, alineas C e F, do Regulamento citado, e o registro feito depois do prazo determinado neste edital, está sujeito ao accrescimo de 50%, por força do dec. n.º 900, de 24 de dezembro ultimo, salvo os vehiculos adquiridos posteriormente ao referido prazo.

João Pessôa, 24 de janeiro de 1938.

TEN. JOÃO DE SOUSA E SILVA, Inspector-Geral.

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional — Edital — De accôrdo com o artigo 11 do decreto federal n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Luis Pinto de Carvalho, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Inspectoria licença transferir sua Pharmacia do povoado Jacarahú, municipio de Mamanguape, para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, sendo do teôr seguinte sua petição: "Illmo. sr. dr. inspector do Exercicio Profissional: — Luis Pinto de Carvalho, pratico licenciado por esta Inspectoria, estabelecido com pharmacia no povoado de Jacarahú, municipio de Mamanguape, desejando transferir sua pharmacia para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, vem requerer a v. s. se digne conceder-lhe a necessaria licença".

Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida a licença requerida.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional. João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938. — **Omezina de Azevêdo.**

Visto: — Em 3 de fevereiro de 1938. — **Dr. Arlindo Corrêa**, inspector.

SECÇÃO LIVRE

FRANCISCO BRASILIANO DA COSTA

1.º anniversario

Petronilla Escorel da Costa e familia convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas ás 6 1|2 horas, no dia 17 do corrente, por alma do seu inesquecivel esposo, FRANCISCO BRASILIANO DA COSTA, na matriz de Nossa Senhora de Lourdes, no Rosario e na matriz de Nossa Senhora da Luz, em Guarabira.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a esse acto de piedade christã.

LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI

7.º dia

Adelina B. Cavalcanti, Maria Benedicta B. Cavalcanti, Maria Veriana B. Cavalcanti, Abelardo B. Cavalcanti (ausente), José Mesquita, Maria Esther B. Mesquita, Espedito B. Mesquita, Maria Elisabeth B. Cavalcanti, profundamente consternados pela mais pungente magua com o grande golpe que acabam de passar, com a perda irreparavel de seu idolatrado e inesquecivel esposo, pae, sogro, avô e irmão, LEONARDO B. CAVALCANTI, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia, que pelo descanço eterno de sua alma, mandam celebrar no dia 12 do corrente, ás 6 horas, Egreja Matriz de Nossa Senhora de Lourdes e ás 6 1|2, na Cathedral, testemunham sua gratidão a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

CARTEIRA PERDIDA

Tendo se estraviado a carteira profissional n.º 121, do engenheiro civil abaixo assignado, expedida pelo Consêlho de Engenharia e Architectura da 4.ª Região do Estado de Minas Geraes, o mesmo gratifica á pessôa que a tenha encontrado e queira leval-a ao escriptorio do saneamento e agua desta cidade.

Campina Grande, 8|2|38.

Rodrigo Lopes, Engenheiro Civil.

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

De ordem da directora desse Educandario, faço sciente aos interessados que se acham abertas as inscripções aos exames de admissão ao Curso Commercial, bem como aos cursos de Dactylographia e Tachygraphia, officializados pelo Govêrno Estadual.

Os candidatos deverão juntar os seguintes documentos: certidão de edade, provando ter no minimo 12 annos; attestados medico, de vaccina e de conducta.

Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 9 de fevereiro de 1938. — *Clemens Coêlho*, secretaria interina.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA)

Faço saber a quem interessar possa que o bel. Mancel Lyra requereu sua inscripção no quadro dos advogados desta Secção. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco (5) dias.

João Pessôa, 8 de fevereiro de 1938. — *Synesio Guimarães*, 1.º secretario.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Assembléa Geral Ordinaria

2.ª e Ultima Convocação

Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para hoje, convidamos os senhores associados desta Cooperativa de Credito para outra reunião no proximo dia 12 (doze) do corrente pelas 15 horas, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro, 232, desta Capital, a fim de se proceder á leitura do Relatorio de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento do Balanço e actos gestivos da Administração no exercicio p. findo.

Outrosim, nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes, funccionando e deliberando essa reunião com qualquer numero de socios presentes, na forma do artigo 20, paragrapho Unico, dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.
João Celso Peixoto de Vasconcellos. — Presidente.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste Banco, á rua Maciel Pinheiro, 252, ás 14 horas do dia 15 do corrente mês, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio, balanço e contas da administração, refererentes ao anno social de 1937, e bem assim para elegerem o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Na mesma occasião será realizada a eleição de um director, que servirá pelo prazo que resta para concluir o mandato da actual directoria.

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1938.
Avelino Cunha de Azevêdo — Director 1.º secretario.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secção de Compras

Proroga para o dia 15 do corrente, o prazo para entrega das propostas de que trata o Edital n.º 3, de 13 de Janeiro p. passado referente á concurrencia para acquisição de materiaes destinados á Repartição dos Serviços Electricos da Parahyba.

Secção de Compras, 8 de Fevereiro de 1938.

João Cunha Lima Filho, chefe de Secção.

A começar de domingo, somente no PLAZA!

A COMEDIA DOS QUATRO "AZES"

JEAN HARLOW — WILLIAM POWELL — MYRNA LOY—SPENCER TRACY—TODOS DELICIOSOS. NA DELICIOSA COMEDIA DO ANNO!

Casado Com Minha Noiva

UM FILM TREPITANTE, ORIGINAL E IRRESISTIVEL DA

METRO GOLDWYN MAYER

PLAZA

PROPRIEDADE de Wanderley & C.ª Ltd.

HOJE! — Uma sessão ás 7 e meia horas — HOJE!

ROBERT DONAT E ELISSA LANDI—EM

O CONDE DE MONTE CHRISTO

Baseado na celebre obra de Alexandre Dumas e apresentado pela marca leader

Complementos: Um nacional D. F. B. e O Rei Midas desenho colorido. Preços 2$200, 1$600

Santa Rosa

Wanderley & Cia. Ltda.

HOJE! — Uma sessão ás 7 e meia horas — HOJE!

Karen Morley — Ton Keene na immortal OBRA DE KING VIDOR

O Pão Nosso!

UM FILM DA UNITED ARTISTS O FILM QUE FALA A' ALMA E AO CORAÇÃO—COMPLEMENTOS VARIADOS

PREÇOS 1$100 e 800 REIS

Plaza

A's 4 horas em matinée: FREDERICH MARCH e CONSTANCE BENNETT—**AS AVENTURAS DE CELLINI**—Um film da 20 TH. CENTURY — Complementos variados — Preço unico 800 reis

Quarta feira no PLAZA

DAVID LINVINGSTONE

O ESPLORADOR DAS SELVAS

UM FILM DA UNITED ARTISTS

JOÃO DA MATTA CABRAL DE VASCONCELLOS

30.° dia

Juventina Coêlho de Vasconcellos, José da Matta Cabral de Vasconcellos e familia, Milton da Matta Cabral de Vasconcellos e familia, Æusebio Coêlho e familia, Dama Maria Reinilde, religiosa das Damas da Instrucção Christã, (ausente) dr. Emmanuel da Matta Cabral de Vasconcellos, (ausente) familias Cabral de Vasconcellos, Guedes Pereira e Coêlho, ainda sob a mais profunda consternação com o nefasto desapparecimento de seu nunca esquecido esposo, pae, avô, irmão, tio, sogro e cunhado, JOÃO DA MATTA CABRAL DE VASCONCELLOS, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar no proximo dia 14 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, na egreja de Nossa Senhora do Rosario, deixando aqui, antecipadamente, o mais vivo reconhecimento a todos que assistirem esse acto de piedade christã.

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo nesta Secretaria:

Appellação Civel n.º 16, procedente do Supremo Tribunal Federal. Appellante: a Fazenda do Estado da Parahyba. Appellado: Dr. Aureliano de Albuquerque Luna.

Com vista á parte appellada em 7—2—1938.

COMMUNICAÇÃO

F. GALVÃO, avisa que mudou seu escriptorio de Representações, para a rua Barão da Passagem n.º 211.

Optima opportunidade

Aluga-se em Santa Rita, o predio commercial n.º 127, situado em frente ao pateo da feira no melhor ponto da cidade. Com armação moderna, vitrinas, installação electrica, um grande deposito e todos os utensilios indispensaveis a uma loja de fazendas.

A tratar na praça João Pessôa, n.º 121. (Na mesma cidade).

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

1 — Appellação Civel n.º 3, da Comarca de Campina Grande. Apptes. Ottoni & Cia. Appdo. José de Britto Lyra.

Com vista ao advogado da parte appellada, bel. Acacio Figueirêdo, pelo prazo legal (10 dias), em data de 7 do corrente mês.

FALLENCIA DE C. M. DANTAS & CIA.

José do O' Primo, liquidatario da massa fallida de C. M. Dantas & Cia., convida os credores habilitados na mesma, a virem receber os seus dividendos na sua residencia, á rua Vidal de Negreiros, 133 nesta cidade.

Campina Grande, 1 — 2 — 1938.

José do O' Primo.

AVISO

JOSE' CARNEIRO declara que vendeu o caldo de canna de sua propriedade, situado á Rua Visconde de Pelotas n.º 124, ao sr. J. Nascimento.

João Pessôa, 1 de fevereiro de 1938.

JOSE' CARNEIRO

Confirmo: J. NASCIMENTO

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

AVISO

Zaida da Gama Baptista, avisa que os terrenos situados no bairro Jaguaribe na "Villa Cel. Luiz Baptista" são de sua exclusiva propriedade como foreira perpetua a S. Casa de Misericordia, ficando assim nullas as transacções feitas com os ditos terrenos, como vendas, hypothecas por parte dos senhores rendeiros.

Zaida da Gama Baptista.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

A firma esté devidamente reconhecida.

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embellezar os cabellos. Extingue a **caspa**, cessa a quéda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á côr natural os **cabellos brancos**, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém saes de prata e usa-se como loção.

Vidro. . . . . . .

Pelo correio. . . .

Dep. "Casa Alexandre" Ouvidor, 148 - Rio

Artigos carnavalescos, o maior sortimento da praça, recebeu "CASA AZUL" e está vendendo a preços nunca vistos.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura.

Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA Rua da Republica — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR Rua Maciel Pinheiro, 618

Preço: — 6$000

A SABOARIA PARAHYBANA

— Compra —

CAIXAS DE SABÃO, VASIAS, A 1$400

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.

OPERAÇÕES E Vias — URINARIAS —

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.

— JOÃO PESSÔA —

OPTIMO NEGOCIO

Vendem-se, urgente, duas bôas casas rendendo 330$000 mensaes; teem agua, luz e exgôto; uma tem oitão livre e excellente quintal murado.

Ambas na rua Diôgo Velho.

A tratar na Avenida João Machado, 795.

CINEMA

Uma cabine completa para "Cinema", com projector "Pathé" modêlo reforçado, e um dynamo de 39 amperes, tudo em perfeito estado de funccionamento, vende-se por preço vantajoso.

Vêr e tratar á rua Maciel Pinheiro, n.º 387 — nesta capital.

Domingo — Sómente no "REX" — Em "matinée" chic — ás 3 horas — em "soirée" ás 6,30 e 8,30 !!!

Agora uma vertigem de rythmos e visões allucinantes que glorifica o cinema brasileiro !

HELOISA HELENA — ODETTE AMARAL

em

O SAMBA DA VIDA

A maior revista-romance da cinematographia nacional !

Uma triumphal producção da D. F. B.

EM ESPECTACULO PARA FAZER RIR COMO VOCÊ AINDA NÃO RIU !!!

O film que tem todas as vibrações de um samba !

CARLOS GALHARDO — ORLANDO BRITTO

E MUITOS OUTROS

em

O SAMBA DA VIDA

IMPORTANTE:

Como todos os grandes lançamentos de domingo no "REX", este film só será exhibido neste cinema, voltando logo depois para o sul !

R - E - X

O CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC

HOJE — A's 7,30 — HOJE

UM SENSACIONAL PROGRAMMA DE TÉLA E PALCO !!! — 1.ª PARTE NA TÉLA: A DELICIOSA COMEDIA MUSICADA DA "Universal"

DELIRIO MUSICAL

2.ª PARTE — NO PALCO: DEMONSTRAÇÕES DE LUCTA LIVRE PELOS NOTAVEIS LUCTADORES :

GONÇALVES X BATAGLIA

CAMPEÃO PORTUGUES — PESO: 90 KILOS — ALTURA: 1,75 CAMPEÃO ITALIANO — ALTURA: 2 METROS — PESO: 106 KILOS

ATHLETAS DE RENOME MUNDIAL ULTIMAMENTE EM DEMONSTRAÇÕES NO "SANTA IZABEL", EM RECIFE !!!

UM ESPECTACULO INEDITO PARA TODA A CIDADE. — A APRESENTAÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DA LUCTA DENOMINADA PELOS AMERICANOS COMO

CACTH — AS — CACTH — CAN

RUHMANN

CAMPEÃO SYRIO LIBANEZ — DEMONSTRAÇÕES DE MUSCULOS — QUEBRARA' CORRENTES COM 2 DEDOS — ENVERGARA' UMA BARRA DE FERRO — PREMIO DE 5:000$000 A QUEM REALIZAR OS SEUS TRABALHOS.

Preços: — Salão, 4$400 — Balcão: 2$200

SABBADO — DIRECTAMENTE PARA A "SESSÃO DAS MOÇAS" — NO "FELIPPÉA"

Uma bella pagina dramatica !

TOM BROWN — SIR GUY STANDING

DARIA A PROPRIA VIDA

Um film da PARAMOUNT

HOJE — "SESSÃO DAS NORMALISTAS" — NO "FELIPPÉA" — A'S 7,15

Uma comedia maluca! — SHIRLEY ROSS — em

FUGITIVA A BORDO

UMA COMEDIA "PARAMOUNT"

PREÇO UNICO — $500

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

O ROMANCE DE AMOR ENTRE LAGRIMAS E RISOS !

KATHARINE HEPBURN — FRANCHOT TONE — em

RUA DA VAIDADE

UM FILM DA R. K. O. RADIO

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

Ambição de um lado, amôr do outro, travam uma batalha terrivel !!!

LARRY BUSTER CRABBE — em

ROUBADA A TEMPO

JUNTAMENTE A 6.ª E ULTIMA SÉRIE

FRANK, O GLADIADOR

UNIVERSAL — Complementos.

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — Soirée ás 7,15 horas — HOJE

O film que todos esperam com anciedade

Uma sensacional lucta! Amôr forte! Odio!

CRIME E CASTIGO

Com PETER LORRE

DESENHO UNIVERSAL — COMPLEMENTOS.

AMANHÃ — Attrahente "Sessão das Moças" — JOSE' MOJICA, o idolo das multidões em FRONTEIRAS DO AMÔR. Sessões continuas começando ás 6 horas ao preço de 600 réis. — Geral.

SABBADO: — CONDEMNADOS AO INFERNO

SEGUNDA-FEIRA: — "Sessão das Moças" — Shirley Ross em FUGITIVA A BORDO

CINE-IDEAL

CRUZ DAS ARMAS

Hoje — 10-2-1938 — Hoje

JOIAS FUNESTAS

— com —

CESAR ROMÉRO

— e —

COMPLEMENTOS

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Duas sessões ás 6 e 8 horas — HOJE

"Sessão das Moças"

JOSE' MOJICA — em

FRONTEIRAS DO AMÔR

Preço: — 500 réis

AMANHÃ — 4.ª série FRANK, O GLADIADOR e mais PATRULHANDO AS FRONTEIRAS — George O' Brien.

DOMINGO — A comedia que provoca bôas gargalhadas do começo ao fim! — FRANCIS LEDERER — ANN SOTHERN em — MINHA ESPOSA AMERICANA — Um film da Paramount. Complementos — NACIONAL D. F. B. e PESADELLO DE DESENHISTA — desenho.

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão começando ás 7,30 horas da noite — HOJE

R. K. O. RADIO, apresenta a luxuosa producção

HOLLYWOOD

Com CONSTANCE BENNETT e NEIL HAMILTON

(Complemento — NACIONAL D. F. B.)

PREÇO GERAL: $600

Amanhã — "Sessão das Moças"

SABBADO — Spencer Tracy em "O CONTA PROSA" da "Metro Goldwyn Mayer", a famosa marca do Leão.

ALUGAM-SE

As casas de numeros 120, 121, 130 135 e 138, sitas á Avenida A. B. C. e as de numeros 240, 248, 256 na Avenida Jaqueira, todas recentemente construidas.

A tratar com o sr. Antonio da Silva Mello, á Avenida Almeida Barrêto 1423.

CARNAVAL DE 1938

LANÇA-PERFUMES

RODO

RODOURO

RIGOLETTO

VLAN

(AS MARCAS POR EXCELLENCIA)

Receberam **ABATH & CIA.**

Praça Alvaro Machado n.º 45

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO